

UNIÃO AFRICANA

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +25111 517 844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Trigésima Sétima Sessão Ordinária**  
**17 e 18 de Fevereiro de 2024**  
**Adis Abeba, ETIÓPIA**

**Assembly/AU/Dec.866- 902(XXXVII)**  
**Assembly/AU/Decl.1- 4(XXXVII)**  
**Assembly/AU/Res.1- 2(XXXVII)**

Original: Inglês

**DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÃO**

**DECISÃO SOBRE AS REFORMAS INSTITUCIONAIS DA UNIÃO AFRICANA, POR SUA EXCELÊNCIA SR. PAUL KAGAME, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO RUANDA**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** com satisfação do relatório final de Sua Excelência Sr. Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda e Campeão do Processo de Reforma Institucional da UA;
2. **FELICITA** Sua Excelência Presidente Kagame pelo seu compromisso e pelos resultados alcançados na implementação do processo de reforma e **TOMA NOTA IGUALMENTE** do seu pedido de designar outro Chefe de Estado para continuar a promover a agenda de reformas com um vigor renovado e de o substituir no exercício deste mandato;
3. **REAFIRMA** a necessidade imperiosa de reforçar a União e de criar um sistema de governação para a UA, de modo a torná-la adequada ao seu objectivo e a permitir-lhe fazer face aos desafios multifacetados e sem precedentes que África enfrenta e **SUBLINHA A SUA DETERMINAÇÃO** quanto à necessidade de finalizar as restantes prioridades de reforma da União, que são a reestruturação dos restantes órgãos, instituições e gabinetes da UA, bem como o estudo sobre a divisão do trabalho entre a UA, as CER e os Estados-Membros;
4. **DECIDE NOMEAR** Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto, Presidente da República do Quênia, como o novo Campeão da UA para a Reforma Institucional e **SOLICITA** ao Presidente da Comissão e à Unidade de Implementação da Reforma a prestarem ao novo Campeão o apoio necessário para garantir o bom exercício do seu mandato, com vista a finalizar as restantes prioridades de reforma até Fevereiro de 2025;
5. **SOLICITA** ao Campeão a apresentar um relatório sobre a implementação da presente Decisão durante a próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2025;
6. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DECENAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063, ADOÇÃO E LANÇAMENTO DO SEGUNDO PLANO DECENAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063, POR SUA EXCELÊNCIA SR. ALASSANE OUATTARA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA CÔTE D'IVOIRE - Doc. Assembly/AU/3(XXXVII)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1164(XL) que encarrega a Comissão e a AUDA-NEPAD de liderarem o processo de Avaliação do Primeiro Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063 e de elaboração do Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063;
2. **ADOPTA** o relatório do Campeão da Agenda 2063 sobre o Projecto Especial e **ANUNCIA** o seu lançamento; Os elementos do lançamento incluíram a divulgação de cópias da versão resumida e da versão de lançamento do Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063, comunicados de imprensa, mensagens nos meios de comunicação social e distribuição de outros artigos promocionais sobre o STYIP da Agenda 2063;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063, ao Comité de Embaixadores sobre a Agenda 2063 e ao Campeão da Agenda 2063, Sua Excelência Sr. Alassane OUATTARA, Presidente da República da Côte d'Ivoire, e à sua equipa, pela sua orientação e empenho contínuos na implementação da Agenda 2063 para a consecução da visão da “África que Queremos”;
4. **MANIFESTA IGUALMENTE O SEU APREÇO** aos Estados-Membros, às Comunidades Económicas Regionais, aos Mecanismos Regionais, à Comissão da União Africana, à Agência de Desenvolvimento da União Africana, à AUDA-NEPAD, ao Banco Africano de Desenvolvimento, à Fundação Africana de Reforço das Capacidades, ao Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares, à Comissão Económica das Nações Unidas para África, à Agência de Desenvolvimento das Nações Unidas e à Organização do Secretariado Conjunto de Apoio pela sua colaboração contínua e pelo excelente trabalho realizado na execução do Projecto Especial;
5. **RETEIRA** as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.807(XXIV) e EX.CL/Dec.998(XXXII)Rev1, que destacam a estrutura e o mandato dos Comités Ministerial e de Embaixadores e **RECONHECE** a importância de continuar como tal para fins de eficiência;
6. **SOLICITA** aos Estados-Membros e às CERs a acelerarem a incorporação do STYIP da Agenda 2063 no seu ordenamento jurídico e alinhá-lo aos seus Planos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento;
7. **SUBLINHA** a necessidade dos Estados-Membros e Parceiros disponibilizarem os fundos necessários de forma célere para permitir que a UA realize os seus programas de forma previsível e sustentável.

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO SOBRE AS ACTIVIDADES DO  
CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS) E O ESTADO DE PAZ E  
SEGURANÇA EM ÁFRICA**

**A Conferência,**

1. **APROVA** o relatório do CPS sobre as suas actividades e o Estado da Paz e Segurança em África e **FELICITA** o Conselho de Paz e Segurança (CPS) pelos seus esforços contínuos para fazer face aos desafios de paz e segurança que o continente enfrenta; **INCENTIVA** todos os Estados-Membros e parceiros a continuarem a respeitar e apoiar a implementação das decisões do CPS, bem como a participarem na comemoração do vigésimo aniversário do CPS em Maio de 2024 para reflectir sobre o Estado da Paz e Segurança no continente;
2. **FELICITA** o Governo da República Federal Democrática da Etiópia, a liderança da Frente de Libertação do Povo de Tigray (TPLF) e o povo da Etiópia por trabalharem em prol de uma paz sustentável e promoverem o diálogo e a reconciliação nacional; **INSTA** as partes a acelerarem e garantirem a plena implementação do Acordo de Cessação Definitiva das Hostilidades (COHA), incluindo o programa de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR); e **SAÚDA** o desembolso de USD1 milhão do Fundo de Reserva para Situações de Crise (CRF) do Fundo para a Paz da UA para apoiar o programa de DDR no âmbito do COHA na região de Tigray; **EXORTA** a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), as Nações Unidas (ONU), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outros parceiros da UA a continuarem a apoiar a implementação do COHA; **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Painel de Alto Nível sobre a Etiópia e à Comissão pelo seu apoio contínuo à implementação do processo de paz na Etiópia; **FELICITA** a Missão de Monitorização, Verificação e Conformidade da UA (MVCM) em Tigray por monitorizar o cumprimento, pelas partes, da implementação do Acordo de Paz; e **APELA** aos parceiros internacionais para que continuem a apoiar os esforços da Etiópia com vista a uma recuperação e reconstrução efectiva em Tigray e nas regiões vizinhas;
3. **REAFIRMA** a disponibilidade permanente da UA para apoiar o Governo e o povo da Etiópia na sua busca de uma paz duradoura no país;
4. **FELICITA** o Governo Federal da Somália (GFS), sob a liderança de Sua Excelência Presidente Hassan Sheikh Mohamud, pelos progressos registados, bem como a Missão de Transição da UA na Somália (ATMIS) e os Países que contribuem com Efectivos Militares e Polícias (T/PCC) pelos sacrifícios feitos no apoio ao GFS na luta contra o Al-Shabaab; **APELA** aos Estados-Membros e à comunidade internacional, em particular aos parceiros bilaterais, para que aumentem o seu apoio aos esforços do GFS nesta fase crítica, inclusive no que diz respeito ao reforço da constituição da força, para fragilizar e, em última instância, derrotar o Al-Shabaab, bem como para a coesão social e o alargamento das iniciativas de estabilização, incluindo nas zonas recentemente libertadas; **FELICITA** a ONU, a União Europeia (UE), o Reino Unido e os Estados Unidos da

América e outros parceiros pelo seu apoio financeiro e logístico permanente à ATMIS; **RECONHECE** e **SAÚDA** os progressos registados na transição das responsabilidades de segurança da ATMIS para as Forças de Segurança da Somália e **INSTRUI** a Comissão, em consulta com o GFS, os T/PCC, a ONU e outros parceiros, a chegar a consenso sobre a transferência da responsabilidade de segurança da ATMIS para o GFS, incluindo sobre a 3.<sup>a</sup> Fase de retirada prevista para Junho de 2024 e a saída definitiva da ATMIS até Dezembro de 2024 e **APELA** à Comissão e ao GFS para que tomem as medidas adequadas para preservar os ganhos e sacrifícios feitos ao longo dos últimos 17 anos de envolvimento da UA na Somália; e **SAÚDA** o desembolso de USD3. 5 milhões do Mecanismo de Reserva para Situações de Crise (CRF) do Fundo para a Paz da UA e USD19.068.914 das contribuições dos Estados-Membros da UA para suprir o défice de financiamento de USD 25.895.129 das operações da ATMIS;

5. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à tensão que persiste entre a República Federal Democrática da Etiópia e a República Federal da Somália, na sequência da assinatura de um Memorando de Entendimento (MdE) entre a Etiópia e a região norte da Somália (Somalilândia) a 01 de Janeiro de 2024, e com o seu impacto na paz, segurança e estabilidade da região; **REAFIRMA** o seu forte compromisso e apoio à preservação da unidade, da integridade territorial, da independência e da soberania de todos os Estados-Membros, incluindo os da República Federal da Somália e da República Federal Democrática da Etiópia; e, por conseguinte, **APELA** aos dois países para que ponham termo à escalada de tensão e encetem um diálogo construtivo com vista a encontrar uma solução pacífica para esta questão;
6. **FELICITA** Sua Excelência Presidente Salva Kiir Mayardit e o Primeiro Vice-Presidente Dr. Riek Machar Teny, e os líderes políticos do Sudão do Sul, pelos seus compromissos contínuos com vista à implementação do Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul (R-ARCSS); **FELICITA** o Presidente Salva Kiir pela nomeação da liderança da Comissão Nacional de Eleições, da Comissão Nacional de Revisão Constitucional e do Conselho dos Partidos Políticos, que abrem caminho para o início dos processos constitucional e eleitoral; e **RENOVA O SEU APELO** ao Governo de Unidade Nacional de Transição Reconstituído (RTGoNU) para que acelere a implementação dos aspectos pendentes do R-ARCSS, em especial os processos constitucionais e eleitorais, e **INSTA** a um debate político imediato de alto nível entre todos os signatários, a fim de abordar todas as questões pendentes; **APELA** à RTGoNU para que mobilize imediatamente as Forças Unificadas Necessárias (NUF) formadas e para que dê início à formação do segundo grupo, a fim de garantir a segurança e a protecção dos civis no país, e para que leve a cabo um programa eficaz de DDR e SSR; **REITERA OS APELOS** para que sejam levantadas as medidas punitivas impostas contra o Sudão do Sul, em particular as sanções económicas e o embargo ao armamento, a fim de criar um ambiente propício para que o RTGoNU possa executar plenamente as tarefas de transição pendentes, incluindo a possibilidade de o Governo equipar a NUF para que este possa desempenhar eficazmente as tarefas de segurança nacional; **INCENTIVA** o

RTGoNU a promover a participação activa das mulheres e dos jovens para reforçar os processos de tomada de decisão inclusivos; **APELA** aos Estados-Membros para que prestem apoio técnico e financeiro ao processo eleitoral para concluir a transição democrática; **APELA** à comunidade internacional para que providencie apoio humanitário às populações que necessitam urgentemente de assistência, que foi agravada pelo afluxo de refugiados e refugiadas do Sudão;

7. **CONDENA COM A MAIOR VEEMÊNCIA** os combates contínuos e injustificados no Sudão, que resultaram na perda de vidas e na destruição de bens, incluindo infra-estruturas públicas de importância crítica; **REITERA** que não existe solução militar para a crise e que as partes devem cessar imediata e incondicionalmente as hostilidades para facilitar o fornecimento da tão necessária ajuda humanitária aos milhões de sudaneses encurralados no conflito e encetar o dialogo político; **SOLICITA** à Comissão da UA, em estreita colaboração com o Secretariado da IGAD, que acelere o lançamento de um Diálogo Político Sudanês totalmente inclusivo; **REAFIRMA A NECESSIDADE** de um esforço internacional único e coordenado para resolver a crise no Sudão, sob os auspícios da UA em conjunto com a IGAD, com o apoio da ONU, da Liga dos Estados Árabes e dos principais parceiros internacionais, e com base no Roteiro da UA para a Resolução da Crise no Sudão; **FELICITA** o Presidente da Comissão por ter nomeado os membros do Painel Ad Hoc de Alto Nível sobre o Sudão, nomeadamente, o Dr. Mohamed Ibn Chambas, Alto Representante da UA para o Silenciamento das Armas (Presidente); a Dra. Speciosa Wandira-Kazibwe, Antiga Vice-Presidente da República do Uganda (Membro); e o Embaixador Francisco Madeira, Antigo Representante Especial do Presidente da Comissão na Somália e Chefe da Missão da UA na Somália (Membro); **INCENTIVA** o Painel a trabalhar com todos os intervenientes sudaneses, incluindo as mulheres e os jovens, a fim de assegurar um processo inclusivo de restabelecimento da paz e da estabilidade, bem como o estabelecimento de um processo de transição política liderado por civis; e **APELA** aos intervenientes sudaneses, aos países vizinhos e à comunidade internacional para que cooperem com o Painel; **SALIENTA A NECESSIDADE** de os intervenientes externos, incluindo os países vizinhos, cessarem e se absterem de interferir nos assuntos internos do Sudão, a fim de não exacerbar o conflito; **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a situação humanitária em Darfur, em Kordofan e em Cartum, bem como na zona administrativa de Abyei, e com o alastramento dos conflitos a outras partes do país; **APELA** a todas as partes para que garantam um acesso humanitário seguro e sem restrições em todo o Sudão;
8. **TOMA NOTA** do estabelecimento do Roteiro de Transição e da Comissão Nacional de Eleições Independente no Burkina Faso; **EXORTA** as Autoridades de Transição a acelerarem a implementação do Roteiro de Transição para o restabelecimento da ordem democrática constitucional, em conformidade com as decisões do CPS da UA e da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO); **SOLICITA** à Comissão da UA, através dos mecanismos financeiros existentes, incluindo o Mecanismo de Reserva para Situações de Crise, que continue a prestar o apoio técnico e financeiro necessário para a

transição; **SALIENTA A NECESSIDADE** de um processo de transição inclusivo para garantir a apropriação nacional; nesse sentido, **EXORTA** as autoridades de transição a suspenderem a proibição das actividades dos partidos políticos e de outros intervenientes importantes, a fim de promover um processo de transição política inclusivo, participativo e credível; **APELA** à Comissão para que operacionalize o Mecanismo Conjunto de Acompanhamento da Transição, em conformidade com as decisões do CPS da UA, tendo em vista a implementação efectiva do Roteiro de Transição; **SOLICITA IGUALMENTE** aos Estados-Membros e aos parceiros internacionais que apoiem o processo de transição, bem como os esforços das autoridades de transição destinados a combater o terrorismo e o extremismo violento e a fazer face aos desafios humanitários;

9. **TOMA NOTA** da criação do órgão de Gestão Eleitoral Independente e do processo de revisão da Constituição no âmbito da implementação do Roteiro de Transição no Mali; **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face ao adiamento das eleições, inicialmente previstas para fevereiro de 2024; e **APELA** às autoridades de transição para que realizem eleições dentro de um prazo aceitável; **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a retirada da MINUSMA e a denúncia, pelas autoridades malianas de transição, do Acordo de Paz e Reconciliação de 2015, resultante do Processo de Argel; **INCENTIVA** as Autoridades de Transição a tomarem medidas para evitar uma maior deterioração da situação de segurança e humanitária; e **APELA** às Autoridades de Transição para que acelerem a implementação das decisões do CPS da UA e da CEDEAO e assegurem um regresso imediato à ordem constitucional;
10. **SAÚDA** o resultado da 64.<sup>a</sup> Cimeira Ordinária da Autoridade de Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, realizada a 10 de Dezembro de 2023, sob a liderança de Sua Excelência Bola Ahmed Tinubu, Presidente da República Federal da Nigéria, na sua qualidade de Presidente da Autoridade de Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO; **TOMA NOTA** do Comunicado e **EXORTA** as Autoridades de Transição do Níger a colaborarem com a CEDEAO e a UA no estabelecimento de um Roteiro de Transição credível e inclusivo, com vista a um rápido regresso à ordem constitucional, e a libertarem incondicionalmente o Presidente Mohamed Bazoum e outros detidos; **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a situação humanitária e **INSTA** as Autoridades de Transição a cooperarem com a CEDEAO e a garantirem um acesso humanitário contínuo ao país;
11. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a criação da Aliança dos Estados do Sahel (AES) e **EXORTA VEEMENTEMENTE** as Autoridades de Transição de Burkina Faso, Mali e Níger a reconsiderarem a sua decisão, no espírito da promoção da integração africana; **REGISTA COM GRAVE PREOCUPAÇÃO** o Comunicado Conjunto de Burkina Faso, Mali e Níger que se retiram da CEDEAO, **APELA** às Autoridades para que encetem um diálogo com a CEDEAO, a fim de promover a agenda de integração africana em conformidade com a Agenda 2063 da UA;

12. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a paralisação do calendário de transição e com a redução do espaço político e cívico na Guiné; **EXORTA VEEMENTEMENTE** as Autoridades de Transição a garantirem a implementação do calendário de transição para um rápido regresso à ordem constitucional; **REITERA O APELO** à Comissão para que operacionalize o Mecanismo de Monitorização da Transição na Guiné (MMTG), em conformidade com o Comunicado [PSC/PR/COMM.1030(2021)] de 10 de Setembro de 2021; e **SOLICITA** a Comissão da UA a colaborar com as Autoridades de Transição na implementação do Roteiro de Transição;
13. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a tentativa de golpe de Estado na Sierra Leone e com as violações da segurança na Guiné-Bissau; **REITERA** a tolerância zero da UA em relação a mudanças inconstitucionais de Governo; e **REAFIRMA** o empenhamento da UA na manutenção da paz, da segurança e da estabilidade nos dois países;
14. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a deterioração da situação humanitária e de segurança no Leste da República Democrática do Congo (RDC); **CONDENA VEEMENTEMENTE** os ataques contínuos contra civis perpetrados pelo M23, FDLR e por outros grupos armados e pelas forças negativas que operam no Leste da RDC; **REITERA O SEU APELO** ao M23, às FDLR e a outros grupos armados para que cessem incondicionalmente as hostilidades, se desarmem e encetem o diálogo através dos processos de Luanda e Nairobi; **SAÚDA** os esforços para a revitalização do Quadro de Cooperação para a Paz e Segurança (PSCF) para a República Democrática do Congo e os Grandes Lagos, de Fevereiro de 2013, bem como a institucionalização da Plataforma Quadripartida para a coordenação e harmonização das iniciativas de paz no Leste da RDC com as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais, nomeadamente, a Comunidade da África Oriental (CAO), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), a RDC e o Ruanda, com a participação das Nações Unidas; **APELA** para a revitalização dos Processos de Luanda e de Nairobi, sob a liderança do Presidente João Lourenço da República de Angola e do antigo Presidente Uhuru Kenyatta da República do Quênia, respectivamente, a fim de consolidar os progressos alcançados até à data, **FELICITA** as Forças Regionais da CAO (RF) pelo seu contributo para os esforços de pacificação no Leste da RDC e **CONGRATULA-SE** com o apoio financeiro do Mecanismo de Reserva para Situações de Crise do Fundo de Paz da UA à EACRF; **FELICITA** as Forças da SADC pelo destacamento da Missão da SADC na RDC a 15 de Dezembro de 2023 e **APELA** a comunidade internacional a prestar apoio ao destacamento da SADC; **FELICITA IGUALMENTE** o povo congolês pelos seus esforços colectivos para garantir eleições amplamente pacíficas e credíveis; **SOLICITA** os Estados-Membros e a comunidade internacional a continuarem a apoiar a resposta humanitária no Leste da RDC, e **SUBLINHA A NECESSIDADE** de os países da Região dos Grandes Lagos

reforçarem os seus compromissos no sentido da resolução pacífica dos conflitos através do PSCF;

15. **SAÚDA** os esforços do Governo da República Centro-Africana (RCA) no sentido da implementação do Acordo Político para a Paz e a Reconciliação na RCA (PAPR-CAR); **INCENTIVA** as Autoridades a tomarem as medidas necessárias para a implementação bem-sucedida do processo de Desarmamento, Desmobilização, Reintegração e Repatriamento (DDRR), e **APELA** aos grupos armados não signatários para que adiram ao PAPR-CAR e ao Governo para que prossiga os seus esforços no sentido de integrar estes movimentos no processo de paz; **EXORTA** o Governo a assegurar a realização das eleições locais de forma inclusiva, transparente, livre e justa, que responda às aspirações do povo da RCA; e **INCENTIVA** os países vizinhos da RCA, as CER/MR pertinentes, os parceiros internacionais e outros intervenientes a redobrem os seus esforços no sentido da aplicação efectiva dos compromissos contidos na Declaração de Yaoundé, de 27 de Abril de 2022, sobre a questão das deslocações humanas forçadas causadas pela crise na RCA; e **SOLICITA** que levante totalmente o embargo às armas, a fim de permitir que o país responda adequadamente aos seus desafios de segurança; **PRESTA HOMENAGEM** à Missão Multidimensional Integrada de Estabilização das Nações Unidas na República Centro-Africana (MINUSCA) pelos esforços contínuos para a protecção dos civis e manutenção da paz na RCA;
16. **CONDENA VEEMENTEMENTE o Golpe de Estado Militar no Gabão ocorrido a 30 de Agosto de 2023; APELA a um rápido regresso à ordem constitucional; TOMA NOTA** da adopção da Carta de Transição; e; **DESTACA A NECESSIDADE** das Autoridades de Transição garantirem condições propícias para o diálogo nacional inclusivo; e **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), que apoie um rápido regresso à ordem constitucional;
17. **FELICITA** o Governo de Moçambique pelos seus esforços no sentido de combater o flagelo do terrorismo e do extremismo violento em Cabo Delgado e em outras zonas afectadas; e **FELICITA** a SADC pelo destacamento da Missão da SADC em Moçambique (SAMIM) e a Comissão da UA pelo seu apoio financeiro, técnico e logístico à Missão; e **APELA** ao reforço da coordenação e da cooperação com vista a combater o terrorismo e o extremismo violento na região;
18. **CONGRATULA-SE** com os progressos políticos significativos registados na Líbia no sentido da realização de eleições presidenciais e parlamentares; **SUBLINHA** a necessidade de unificar o país através de um processo de reconciliação nacional inclusivo para promover a coesão social e política; e **INCENTIVA** o Conselho Presidencial a criar, o mais rapidamente possível, a Comissão Nacional para a Reconciliação; **FELICITA** Sua Excelência Presidente Denis Sassou Nguesso, Presidente do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, pelos seus esforços incansáveis e por ter convocado a Cimeira do Comité de Alto Nível para a Líbia em 5 de Fevereiro de 2024, que adoptou o Apelo de Brazzaville para a

Aceleração do Processo de Paz e Reconciliação na Líbia; e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a convocação da Conferência de Reconciliação Nacional, em 28 de Abril de 2024, em Sirte, Líbia, como um imperativo para promover a unidade nacional, a coesão social e a estabilidade na Líbia;

19. **TOMA NOTA** da dimensão de desenvolvimento da migração e **RECONHECE** os esforços e medidas tomadas pelo Governo da Tunísia para proteger os direitos dos migrantes africanos; **DESTACA** o apelo feito através da Posição Comum Africana sobre a Migração para combater as causas profundas da migração irregular, incluindo os factores de atracção e repulsão, tanto a nível continental como internacional; **SOLICITA** a Comissão da UA a efectuar um estudo abrangente sobre a questão da migração ilegal e os seus efeitos sobre a paz e a segurança no continente e a apresentar os resultados do estudo ao CPS; **EXORTA** todos os Estados-Membros da UA a cumprirem firmemente as suas obrigações em matéria de direito internacional e direitos humanos, respeitando simultaneamente os valores africanos que priorizam a solidariedade africana;
20. **EXORTA** os Estados-Membros a ratificarem a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (ACDEG) a submeterem os seus relatórios para análise pela Plataforma Africana de Governação (AGP); **ELOGIA** o Plano de Acção Estratégico da UA para a Promoção e Protecção dos Direitos Humanos e dos Povos, e **INCENTIVA** a Comissão e outros Órgãos da UA a trabalharem com as CER/MR e os Estados-Membros com vista a garantir a sua implementação para uma África assente na boa governação, na democracia e nos direitos humanos;
21. **FELICITA** os Estados-Membros que realizaram eleições com sucesso durante o período em análise, **INCENTIVA** os Estados-Membros a implementarem a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação, a fim de evitar crises relacionadas com as eleições e **INCENTIVA IGUALMENTE** os que ainda não assinaram e/ou não ratificaram a Carta a fazê-lo; **FELICITA** a Comissão pelo apoio prestado aos Estados-Membros durante as eleições, incluindo o envio de missões de diplomacia preventiva e **EXORTA** os Estados-Membros a alargarem o seu apoio à Comissão da UA;
22. **EXORTA** os Estados-Membros a redobram os esforços no desenvolvimento de estratégias abrangentes para abordar as causas profundas subjacentes às mudanças inconstitucionais de governo; e **INCUMBE** a Comissão da UA de acelerar a conclusão de um estudo abrangente e objectivo sobre as causas estruturais profundas/impulsionadoras e o impacto das mudanças inconstitucionais de governo em África;
23. **APELA** os Estados-Membros a apoiarem e a capacitarem as organizações locais activamente envolvidas na promoção dos direitos humanos, particularmente os direitos sociais e económicos, promovendo o desenvolvimento social sustentável; **SOLICITA** a Comissão da UA a continuar a prestar apoio aos programas de justiça de transição, com incidência na promoção da reconciliação, cura e coesão social, e a realizar, em estreita colaboração com as CER/MR, uma revisão

exaustiva da independência judicial, dos espaços cívicos e dos quadros existentes, com um plano de acção específico para abordar as violações constitucionais e reforçar as salvaguardas legais;

24. **INCENTIVA** os Estados-Membros, que ainda não o fizeram, a ratificar a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função e Administração Pública e a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governação Local e Desenvolvimento Local;
25. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a contínua proliferação de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre (ALPC) no Continente e **SOLICITA** a Comissão da UA, em estreita colaboração com os Estados-Membros, CER/MR, a prestar apoio técnico aos Estados-Membros na contenção da proliferação de ALPC ilícitas; **SOLICITA** a Comissão da UA, os Estados-Membros e os parceiros a apoiarem os esforços dos Estados-Membros da UA que enfrentam o desafio das minas terrestres para que possam cumprir as suas obrigações de desminagem; **SOLICITA AINDA** a Comissão e a comunidade internacional a apoiarem os Estados-Membros no desenvolvimento de competências locais com vista à elaboração de uma estratégia abrangente para os quadros de controlo de armas, desminagem e programas de DDR; **INCUMBE** a Comissão de reforçar o seu apoio aos Estados-Membros na utilização da Reforma do Sector de Segurança como um instrumento crucial para a prevenção de conflitos, nomeadamente através da incorporação de indicadores de governação do sector de segurança nos sistemas continentais e regionais de aviso prévio precoce de conflitos;
26. **FELICITA** a Argélia pela organização do Seminário Regional Africano sobre a luta contra as minas, nos dias 30 e 31 de Maio de 2023, em Argel, que apelou ao reforço da Cooperação Sul-Sul para apoiar os países africanos ainda afectados pelas minas e **INSTA** a Comissão da UA a aprofundar a cooperação com os parceiros para obter a assistência técnica e financeira necessária e permitir que os Estados-Membros implementem com êxito o processo de desminagem dentro do prazo previsto, em conformidade com a Convenção sobre a Proibição da Utilização, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoais e sobre a sua Destruição (Convenção de Ottawa);
27. **APROVA** a Política revista de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito; **SOLICITA** a Comissão a trabalhar com as CER/MR com vista a implementar medidas para a sua implementação efectiva, e **FELICITA** Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto e Campeão da UA para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito, pelo seu compromisso e liderança contínuos.
28. **FELICITA** os Estados-Membros da Comissão da Bacia do Lago Chade (CBLC) pelo seu apoio inabalável à Força de Intervenção Conjunta Multinacional (MNJTF); **RECONHECE** os progressos significativos realizados pela MNJTF na degradação do Boko Haram e de outros grupos terroristas na Bacia do Lago Chade e **APELA** à Comissão da UA, às Nações Unidas e aos parceiros para que

apoiem os esforços de RRC em curso, incluindo a reinstalação de deslocados internos e a reintegração de combatentes rendidos; **APELA** à Comissão da UA para que continue a apoiar a implementação da Estratégia de Estabilização Regional (RSS) pela CBLC;

29. **FELICITA** a Comissão da UA, os Estados-Membros e as CER/MR pelo contínuo reforço da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA), especificamente, no desenvolvimento do Quadro Estratégico da UA para a Conformidade e Responsabilidade nas Operações de Apoio à Paz (PSO), e o projecto de Políticas da UA sobre Selecção e Triagem, bem como a Protecção de Civis;
30. **RECORDA** a estrutura aprovada da Base Logística Continental (BLC), em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.1168(XLI); **REITERA O SEU APELO** aos Estados-Membros da UA para que atribuam financiamento adequado para a implementação da estrutura aprovada até 31 de Dezembro de 2024; **FELICITA** os Estados-Membros por prestarem apoio à CLB, destacando pessoal às suas próprias custas enquanto se aguarda o recrutamento de pessoal de acordo com a estrutura aprovada; **INSTRUI** a Comissão da UA a prestar apoio substancial, sob a forma de equipamento do CLB, à MNJTF e ao Governo Federal da Somália, a fim de reforçar a sua capacidade operacional; **FELICITA** a CEDEAO pelos progressos realizados com vista à conclusão do Depósito Logístico da CEDEAO em Lungi, Sierra Leone, e, nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão da UA a prestar apoio às CER/MR que o solicitaram, em especial à CEDEAO, com acesso a equipamento no CLB, para que possam responder de forma eficaz aos desafios de segurança nas suas regiões;
31. **APELA** aos Estados-Membros e às CER/MR para que apoiem a realização com sucesso do Exercício Marítimo Continental AMANI AFRICA III ASF antes do final de 2024;
32. **FELICITA** os Estados-Membros pelos progressos alcançados na promoção da igualdade de género e empoderamento da mulher; **INCENTIVA** os Estados-Membros e a Comissão da UA a garantir a atribuição de recursos suficientes para as MPS e a integração da agenda MPS nas actividades da União; **SALIENTA A IMPORTÂNCIA** da protecção das mulheres, jovens e crianças e grupos vulneráveis em situações de conflito e crise, incluindo contra a violência sexual e baseada no género; e **SOLICITA** à Comissão da UA que preste apoio aos países em causa para desenvolver e implementar programas de reabilitação para mulheres e raparigas afectadas por conflitos, em particular, violência e abuso sexual;
33. **FELICITA** Sua Excelência Evariste Ndayishimiye, Presidente da República do Burundi e Campeão da UA para a Juventude, Paz e Segurança, pelos seus esforços incansáveis na promoção da agenda da juventude e pela organização bem-sucedida do 2º Diálogo Continental da Juventude em Bujumbura; **FELICITA IGUALMENTE** o 2º grupo de Embaixadores Africanos da Juventude para a Paz (AYAP) pelos seus esforços incansáveis na defesa da paz, segurança e

governação nas suas respectivas regiões durante o seu mandato e agradece-lhes pelos seus serviços; e **FELICITA** o 3º grupo de AYAP; e **EXORTA-OS** a envidarem esforços para envolver a juventude nas suas respectivas regiões por forma a promover a paz, segurança e estabilidade no continente; **APELA** aos Estados-Membros para que continuem a implementar o Quadro Continental sobre a Juventude, Paz e Segurança, nomeadamente através da elaboração de Planos de Acção Nacionais (PAN); e **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a investirem na juventude em termos de reforço das capacidades de investigação, orientação e iniciativas de desenvolvimento que capacitem os jovens a desempenharem activamente os seus papéis na promoção da paz, segurança e estabilidade a nível local, regional e continental, bem como a criarem quadros políticos para a promoção da capacitação dos jovens, inclusive através do empreendedorismo;

34. **FELICITA** os esforços da Comissão da UA para estabelecer uma arquitectura de protecção da criança como um elemento da Arquitectura Africana de Paz e Segurança a nível continental, e o apoio técnico que continua a prestar para este objectivo e, nesse sentido, **REITERA O PEDIDO** ao Presidente da Comissão para nomear um Enviado Especial para a Criança em Situações de Conflito por forma a advogar a protecção das crianças afectadas por conflitos armados e promover a política da UA;
35. **FELICITA** a Comissão da UA, em parceria com o Comité dos Serviços de Inteligência e Segurança de África (CISSA), por revitalizar os Processos de Nouakchott e de Djibuti à luz da crescente ameaça do terrorismo, extremismo violento e crime organizado transnacional e, nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão que promova uma estreita coordenação e cooperação entre estes processos e outros mecanismos de segurança existentes, tais como a Iniciativa de Acra, entre outros;
36. **APELA** aos Estados-Membros e às CER/MR a renovarem o seu compromisso de silenciar as armas no continente até 2030; neste contexto, **INCENTIVA** os Estados-Membros e as CER/MR a continuarem a implementação do Roteiro Principal da UA sobre as Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África;
37. **FELICITA** os Estados-Membros que assinaram e ratificaram a Convenção da UA sobre Cooperação Transfronteiriça (Convenção de Niamey) e **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram a fazê-lo; e **INCENTIVA** os Estados-Membros a apoiarem a implementação da Estratégia da UA para uma Melhor Governação Integrada das Fronteiras;
38. **INCENTIVA** os Estados-Membros e parceiros a apoiarem o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT), com vista a permitir que o Centro implemente efectivamente o seu mandato; **APROVA** a mudança de nome do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (ACSRT) para Centro da União Africana Contra o Terrorista (AUCTC); **SOLICITA** à Comissão da UA que acelere a revisão do seu estatuto e estrutura, seguindo o devido

processo, a fim de melhorar as sinergias, no âmbito das reformas institucionais, conforme solicitado pela 36ª Cimeira Ordinária e apresente um relatório à Conferência;

39. **SAÚDA** as iniciativas e o apoio da Comissão da UA para o reforço da capacidade dos Estados-Membros na combate ao terrorismo e ao extremismo violento e, nesse sentido, **SUBLINHA** os esforços de Sua Excelência Sr. Abdelmadjid Tebboune, Presidente da Argélia e Campeão da UA para o combate ao terrorismo e ao extremismo violento em África, e as suas propostas concretas para a erradicação deste cancro;
40. **FELICITA** a Comissão da UA por integrar o clima, a paz e a segurança nas actividades da Arquitectura Africana de Paz e Segurança e pela sua participação na COP 28 em Dubai, Emirados Árabes Unidos, em Dezembro de 2023; e **REITERA** o imperativo de desenvolver uma Posição Comum Africana sobre as alterações climáticas, a paz e a segurança;
41. **FELICITA** os esforços da plataforma de Intercâmbio de Conhecimentos das Comunidades Económicas Inter-Regionais (I-RECKE) e **EXORTA-A** a continuar a facilitar a aprendizagem transregional sobre a prevenção de conflitos e a criação de resiliência, no quadro dos esforços para assegurar a implementação efectiva do Roteiro Principal para Silenciar as Armas;
42. **FELICITA** a Rede Africana de Grupos de Reflexão para a Paz (Nett4Peace) pelos seus esforços; e **INCENTIVA-A** a continuar a proporcionar uma interface estruturada entre a Comissão da UA e os grupos de reflexão africanos para fomentar a tomada de decisões com base em provas na promoção da paz, segurança e governação no continente;
43. **TOMA NOTA** da utilização do Mecanismo de Reserva para Situações de Crise do Fundo da UA para a Paz em apoio às actividades da Força Regional da EAC, da Missão de Transição da UA na Somália (ATMIS), e da implementação do Acordo de Cessação Permanente das Hostilidades na Etiópia, bem como dos projectos-piloto como beneficiários pioneiros do Fundo da UA para a Paz; nesse sentido, **EXORTA** os Estados-Membros, as CER/MR, o sector privado e os parceiros, a aumentarem o apoio na mobilização de mais recursos para o Fundo para a Paz e o Mecanismo de Resposta Rápida (CRF); e **DELEGA** a autoridade ao Conselho Executivo para determinar os níveis adequados do CRF para 2025;
44. **SAÚDA** a Resolução 2719 (2023) do CSNU como um passo significativo para garantir o financiamento previsível, adequado e sustentável para as Operações de Apoio à Paz lideradas pela UA a partir das contribuições estatutárias das Nações Unidas; e **SOLICITA** à Comissão da UA, trabalhando em estreita colaboração com o Secretariado da ONU, que apresente um relatório sobre os progressos na implementação da Resolução ao Conselho de Paz e Segurança, até Junho de 2024;

45. **SOLICITA** à Comissão da UA que tome as medidas necessárias para alterar o nome do edifício que alberga o novo Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança de “Edifício Mwalimu Julius Nyerere para Paz e Segurança” para “Edifício Mwalimu Julius Nyerere para Assuntos Políticos, Paz e Segurança” e também para que a Sala do Plenário do Edifício seja designada “Câmara do Conselho de Paz e Segurança;”
46. **SUBSCREVE IGUALMENTE** a Posição Comum Africana sobre a Aplicação do Direito Internacional à Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação no Ciberespaço<sup>1</sup>; **INCENTIVA** os Estados-Membros a emitirem declarações de posição nacionais sobre a aplicação do Direito Internacional no Ciberespaço e a participarem activamente nos fóruns regionais e internacionais sobre a governação do Ciberespaço, incluindo nas Nações Unidas; e **SOLICITA** à Comissão da UA que divulgue e promova amplamente a Posição Comum Africana sobre a Aplicação do Direito Internacional à Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação no Ciberespaço, incluindo em fóruns multilaterais sobre o ciberespaço, particularmente nas Nações Unidas, bem como a continuar a prestar assistência técnica e apoio ao reforço de capacidades aos Estados-Membros sobre a aplicação do direito internacional no ciberespaço;
47. **SUBSCREVE AINDA** as Conclusões do 15º Retiro do CPS sobre os seus Métodos de Trabalho, realizado em Novembro de 2023, em Túnis, Tunísia; as Conclusões do Processo de Banjul, realizado em Dezembro de 2023, em Banjul, Gâmbia; as Conclusões do 3º Retiro Conjunto do CPS e do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), realizado em Dezembro de 2023, em Joanesburgo, África do Sul e as Conclusões do 10º Seminário de Alto Nível sobre a Paz e a Segurança em África, realizado em Dezembro de 2023, em Orão, Argélia; e **SALIENTA A IMPORTÂNCIA** de assegurar a implementação das presentes Conclusões no espírito e na letra;
48. **FELICITA** os esforços envidados pelos Membros Africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (A3) para articular, promover e defender eficazmente as posições e interesses comuns africanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas; **PRESTA HOMENAGEM** ao Gabão e ao Gana, pela sua representação exemplar de África no Conselho de Segurança durante o seu mandato; **FELICITA** a Argélia e a Sierra Leone pela sua eleição para o Conselho de Segurança por um mandato de dois anos e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a sua contribuição, juntamente com Moçambique, na articulação, promoção e defesa efectiva das posições e interesses comuns africanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

---

<sup>1</sup> O Reino de Marrocos emitiu uma reserva sobre o ponto 38 da posição comum africana no que respeita à referência ao conceito de "jus cogens". O Reino de Marrocos é de opinião que: No quadro do desenvolvimento progressivo do direito internacional, a proibição do uso da força poderá vir a ser qualificada como norma imperativa pelos órgãos competentes das Nações Unidas a quem foi confiado o mandato de codificação e desenvolvimento progressivo do direito internacional.

**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DA 15.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CTE DE DEFESA, PROTECÇÃO E SEGURANÇA**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1220(XLIII), de 14 de Julho de 2023, sobre o Relatório da 15.<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança (STCDSS);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das recomendações contidas no Relatório da 15.<sup>a</sup> Reunião do STCDSS, e **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados-Membros e com as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais, a fazerem o acompanhamento das actividades delineadas no Relatório para implementação;
3. **DECIDE** adiar a análise do projecto de Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta para a 38.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União em Fevereiro de 2025;
4. **ADOPTA** o projecto de Quadro Estratégico da União Africana para a Conformidade e Responsabilidade nas Operações de Apoio à Paz, o projecto de Política da União Africana sobre a Protecção de Civis nas Operações de Apoio à Paz e o projecto de Política da União Africana sobre a Selecção e Triagem de Pessoal para as Operações de Apoio à Paz.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AD HOC DA CONFERÊNCIA ACERCA DOS RESULTADOS DAS SEGUNDAS CONSULTAS REGIONAIS SOBRE A ANÁLISE DA REVISÃO DO N.º 2 DO ARTIGO 5.º DO PROTOCOLO RELATIVO À CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DA CONFERÊNCIA Assembly/AU/Dec.844(XXXVI)**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.844(XXXVI), da 36.<sup>a</sup> Conferência, realizada em Fevereiro de 2023, sobre os resultados das segundas consultas sobre a análise do protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança e de um Comité Ad-Hoc de Alto Nível de Chefes de Estado;
2. **ASSINALA** que o referido comité não foi criado e que, por conseguinte, não foi elaborado um relatório sobre as referidas consultas relativas à revisão do n.º 2 do artigo 5.º do Protocolo relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança;
3. **SOLICITA** à Comissão da UA, sob orientação do Presidente em exercício da União Africana, a estabelecer contactos com os Estados-Membros através de consultas regionais sobre a matéria e a apresentar um relatório à 38.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência em 2025.

## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ALTO NÍVEL DA UA PARA A LÍBIA

### A Conferência,

1. **FELICITA** Sua Excelência Presidente Denis Sassou Nguesso, Presidente do Comité de Alto Nível da União Africana para a Líbia, pelo seu esforço contínuo, em estreita coordenação com o Conselho Presidencial da Líbia, com vista a reunir todos os líbios na Conferência de Reconciliação Nacional, a ser realizada a 28 de Abril de 2024, em Sirte, Líbia, como um imperativo para promover a soberania, a unidade nacional, a prosperidade e a estabilidade na Líbia;
2. **SUBSCREVE** o “Apelo de Brazzaville para a Aceleração do Processo de Paz e Reconciliação na Líbia”, aprovado pelos membros do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, em Brazzaville, República do Congo, a 05 de Fevereiro de 2024;
3. **SALIENTA** a necessidade imperiosa de convergência e complementaridade dos esforços da União Africana, das Nações Unidas, da Liga dos Estados Árabes, da União Europeia e da comunidade internacional, a fim de evitar a duplicação de esforços na Líbia;
4. **REITERA** o seu apelo a todos os intervenientes externos para que cessem e se abstenham de interferir nos assuntos internos da Líbia, uma vez que isso compromete os direitos fundamentais do povo líbio e as suas legítimas aspirações à paz, à prosperidade e ao desenvolvimento;
5. **RENOVA** o apelo à retirada de todos os combatentes estrangeiros da Líbia, incluindo forças estrangeiras e mercenários, em conformidade com as disposições do Acordo de Cessar-Fogo de outubro de 2020;
6. **FELICITA** o Presidente da Comissão pelos seus esforços e **INCENTIVA-O** a continuar a trabalhar para a preparação e realização com sucesso da Conferência de Reconciliação.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA 4.<sup>a</sup> AVALIAÇÃO BIANUAL DO PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP), POR SUA EXCELÊNCIA DR. ABIY AHMED, PRIMEIRO-MINISTRO DA REPÚBLICA FEDERAL DEMOCRÁTICA DA ETIÓPIA E CAMPEÃO DA UA PARA O CAADP**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo no Relatório da 5.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado (CTE) de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (ARDWE), realizada em Novembro de 2023;
2. **FELICITA** Sua Excelência Dr. Abiy Ahmed, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia e Líder do CAADP, pela sua liderança exemplar e pelo seu compromisso de reforçar a responsabilização mútua;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das realizações do Relatório da 4.<sup>a</sup> Avaliação Bianual do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto do continente não estar no bom caminho para o alcance dos objectivos e metas do CAADP até 2025;
4. **CONSTATA** que, apesar dos progressos significativos registados ao longo de duas décadas, as ambições e aspirações do continente no âmbito das agendas de Maputo e Malabo não foram concretizadas. Este desafio foi agravado por questões globais, incluindo as alterações climáticas, os conflitos, os surtos epidémicos e as recessões económicas; e, por conseguinte, é necessário manter os pontos fortes da agenda do CAADP, ajustando-a e aprofundando-a igualmente para responder às questões emergentes;
5. **APROVA** o Relatório da 4.<sup>a</sup> Avaliação Bianual do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
6. **INSTA** os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER), a CUA e todas as partes interessadas a renovarem os seus compromissos para com o CAADP como plano de transformação de África para o crescimento liderado pela agricultura;
7. **APELA** aos Estados-Membros, à CUA e às CER para que utilizem as diferentes plataformas disponíveis para divulgar o Relatório da 4.<sup>a</sup> Avaliação Bianual do CAADP e utilizá-lo o mais amplamente possível para estimular o debate, as discussões e as mudanças de políticas;
8. **SOLICITA** aos Estados-Membros da UA, às CER, à CUA e à AUDA-NEPAD a reforçarem o mecanismo central de coordenação multissectorial em vigor para a implementação eficaz do CAADP;

9. **INCENTIVA** as CER a continuarem a desempenhar um papel importante na implementação do CAADP e, em especial, na gestão do processo de Avaliação Bianual;
10. **SOLICITA** à CUA e aos Estados-Membros a trabalharem para a melhoria da qualidade dos dados e a incorporarem o processo de Avaliação Bianual nos sistemas nacionais de estatística e de monitorização e avaliação; Por outro lado, os Estados-Membros, com o apoio da CUA e dos parceiros técnicos, devem criar sinergias entre os processos da Avaliação Bienal, dos Planos Nacionais de Investimento na Agricultura (PNIA) e das Avaliações Sectoriais Conjuntas (ASC).

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO SOBRE AS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO AFRICANA NO GRUPO 20 (G20) E AS PRIORIDADES PRELIMINARES A SEREM SEGUIDAS**

**A Conferência,**

**RECORDANDO** a Decisão da Conferência Assembly/AU.Dec.845(XXXVI), segundo a qual o Presidente da União Africana, auxiliado pelo Presidente da Comissão da União Africana, deve representar a União Africana no G20;

**SAUDANDO, COM APREÇO,** a Decisão da Cimeira de Líderes do G20 de Nova Deli em 2023 de tornar a União Africana membro permanente do G20;

**SAUDANDO AINDA, COM APREÇO,** a decisão da África do Sul, que é actualmente o único membro permanente africano do G20, de partilhar com a União Africana, através do Comité dos Representantes Permanentes e da Comissão da União Africana, os ensinamentos extraídos da experiência adquirida no G20;

**REAFIRMANDO** a disponibilidade de África em tirar proveito da sua posição na economia mundial bem como de contribuir para as reuniões do G20, com vista a responder aos desafios globais emergentes;

**TOMANDO NOTA** da decisão do Conselho Executivo;

1. **DECIDE** sobre as seguintes Modalidades de Participação da União Africana no G20 bem como as prioridades preliminares a serem seguidas;

**I. Participação na Cimeira dos Líderes do Grupo dos 20**

2. **REAFIRMA** a sua anterior Decisão Assembly/AU.Dec.845(XXXVI), segundo a qual o Presidente em exercício da União Africana, coadjuvado pelo Presidente da Comissão da União Africana, deve representar a União Africana no G20;

3. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a propor posições à Conferência para serem apresentadas como posições comuns africanas nas Cimeiras dos Líderes do G20;

4. **SOLICITA** ao Presidente em exercício da União Africana, coadjuvado pelo Presidente da Comissão, a apresentar à Conferência os resultados das Cimeiras dos Líderes do G20 nas Sessões Ordinárias da Conferência em Fevereiro de cada ano.

**II. Participação nas Reuniões Ministeriais**

5. **INDICA** o Presidente do Conselho Executivo da União Africana, coadjuvado pelo Presidente da Comissão, a representar a União Africana nas reuniões dos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores do G20;

6. **INDICA IGUALMENTE** os Presidentes dos Comités Técnicos Especializados da UA, coadjuvados pelos respectivos Comissários, a liderarem as Delegações Africanas às Reuniões Ministeriais Sectoriais do G20;

7. **SOLICITA** ao Presidente do CTE de Finanças, Assuntos Monetários, Planeamento Económico e Integração, coadjuvado pelo Comissário para o Desenvolvimento Económico, Comércio, Turismo, Indústria e Minerais, a participar nas reuniões dos Ministros das Finanças e dos Governadores dos Bancos Centrais do G20, coadjuvado pelo(s) respetivo(s) Comissário(s);
8. Nesse sentido, **INCENTIVA** todos os Ministros a participarem de forma activa nos trabalhos dos diversos Comitês Técnicos Especializados;
9. **SOLICITA** aos Representantes Ministeriais do G20 a proporem projectos de posições comuns africanas através dos Comitês Técnicos Especializados para análise pelo Conselho Executivo antes de serem apresentados nas Reuniões Ministeriais do G20 e nas Cimeiras dos Líderes.

### III. Sherpa e Sub-Sherpa

10. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que indique um Sherpa;
11. **SOLICITA AINDA** ao Sherpa do G20 indicado a:
  - (a) Juntar-se a outros Sherpas do G20 na planificação, negociação e definição da agenda dos Líderes do G20 todos os anos;
  - (b) Promover os interesses da União Africana no G20;
  - (c) Promover as posições de África nas negociações das Declarações dos Líderes do G20;
  - (d) Na qualidade de ponto de contacto do G20, o Sherpa da UA deve coordenar, com o Presidente da Comissão da União Africana e os Estados-Membros da UA (CRP e Conselho Executivo), as posições a serem apresentadas nas várias reuniões Ministeriais, dos Grupos e das Equipas de Trabalho do G20, a fim de garantir que a União Africana prepare posições comuns com bastante antecedência em relação a cada reunião do G20 e fale a uma só voz nas reuniões do G20;
  - (e) Coordenar a apresentação em tempo útil dos relatórios das reuniões Ministeriais, dos Grupos e das Equipas de Trabalho do G20 pelos representantes da UA nessas reuniões, que servirão de contributo para a elaboração do relatório anual do Presidente em exercício da União Africana à Conferência sobre a participação da União Africana no G20 no ano anterior;
12. **SOLICITA** ao Presidente em exercício da União Africana a indicar um Sub-Sherpa para:
  - (a) Servir de elemento de ligação entre a Comissão e o Presidente em exercício da União;
  - (b) Colaborar com o Sherpa e substituí-lo;
  - (c) Apresentar relatórios ao Presidente em exercício da União sobre as questões do G20.

13. **DECIDE** proceder à revisão das modalidades de participação decorrido um ano de adesão ao G20.

**IV. Financiamento da Participação de África no G20.**

14. **SAÚDA** os compromissos assumidos pelo Banco Africano de Desenvolvimento e pelo Banco Africano de Exportações e Importações de disponibilizarem financiamento inicial para a participação da União Africana no G20;

15. **CONVIDA** outras Instituições Financeiras Multilaterais Pan-Africanas a assumirem compromissos semelhantes;

16. **DECIDE** que o financiamento da participação e do envolvimento (incluindo a organização de workshops, formações, etc.) da União Africana no G20 seja proveniente das contribuições estatutárias dos Estados-Membros para o orçamento regular da União Africana, das subvenções das instituições financeiras pan-africanas e de outros importantes parceiros de desenvolvimento;

17. **SOLICITA** à Comissão a incluir o orçamento para a participação da União Africana nas reuniões do G20 e a apresentar um orçamento suplementar até Março de 2024, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA.

**Por conseguinte, a Conferência:**

18. **DELEGA** ao Conselho Executivo o poder de tratar das questões do G20 em nome da Conferência durante a sua Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Julho e, quando necessário, organizar sessões extraordinárias. Nesse sentido, **DECIDE** prolongar por mais um dia a Sessão Ordinária de Julho para discutir assuntos relacionados com o G20, caso seja considerado necessário.

**DECISÃO DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DO FÓRUM DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PARTICIPAM NO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (FÓRUM MAAP) DE SUA EXCELÊNCIA JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SIERRA LEONE E PRESIDENTE DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 33.<sup>a</sup> Cimeira do Fórum Africano de Avaliação de Pares dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Participantes do Mecanismo Africano de Avaliação de Pares (MAAP), realizada a 7 de Fevereiro de 2024;
2. **REITERA** que o MAAP continua a ser um instrumento africano de boa governação, criado em 2003 e ao qual aderiram voluntariamente quarenta e quatro (44) Estados-Membros, representando mais de dois terços dos Membros da UA;
3. **SAÚDA** Sua Excelência Sr. Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, pela sua eleição como novo Presidente do Fórum de Chefes de Estado e de Governo da Avaliação pelos Pares Africanos (APR), e **FELICITA** Sua Excelência Julius Maad Bio, Presidente da República da Sierra Leone e Presidente cessante do Fórum de Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), pela sua liderança e empenho no Mecanismo, incluindo a conclusão bem-sucedida das avaliações específicas relacionadas com mudanças inconstitucionais de governo no continente; a realização de avaliações por país e avaliações específicas; a adesão ao MAAP de mais Estados-Membros da UA e a preparação e apresentação à Conferência do Relatório sobre a Governação Africana-2023;
4. **FELICITA** o Presidente da Comissão da União Africana, S. Ex.<sup>a</sup> Moussa Faki e o Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, Professor Eddy Maloka, pelos seus esforços firmes e constantes para acelerar a integração do MAAP no sistema da UA e por garantir que este cumpra o seu mandato.
5. **REITERA** a Decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1-4(XI), na qual a Conferência reafirmou a necessidade de reforçar a capacidade do MAAP para cumprir o seu mandato alargado e aumentar a sua autonomia funcional;
6. **SALIENTA** a necessidade de o MAAP ser dotado de recursos humanos e orçamentais adequados e suficientes para poder cumprir o seu mandato sem impedimentos;
7. **RECORDA AINDA** a sua Decisão anterior, Assembly/AU/Dec.631(XXVIII), na qual a Conferência saudou o compromisso para a revitalização do MAAP, sendo fundamental entre elas a partilha do modelo, experiência e conhecimento do MAAP em outras regiões do mundo, para a avaliação comparativa e o reforço do reconhecimento internacional do Mecanismo;
8. **RECONHECE COM MUITO APREÇO** os esforços do MAAP para apoiar as capacidades nacionais dos Estados-Membros da UA na monitoria e avaliação da Agenda 2063/Agenda 2030 através dos Relatórios Nacionais de Voluntariado

(RNV), da Comunidade de Prática de Planeamento do Desenvolvimento Nacional e das actividades de aprendizagem entre pares durante o Fórum Político de Alto Nível nas Nações Unidas.

9. **FELICITA** a parceria do Secretariado Continental do MAAP com as Nações Unidas e seus órgãos, orientada pelo Quadro UA-ONU para a implementação da Agenda 2030 e da Agenda 2063; **RECONHECE** que as parcerias com a CEA da ONU, CEPA, BAD, UNESCO, PNUD e outros parceiros são imperativas para implementar programas continentais vitais executados pelo MAAP.
10. **REITERA** a importância da Cooperação Sul-Sul e Triangular na promoção da boa governação e da transformação económica no continente; **TOMA NOTA** da oferta da República da Sierra Leone para acolher o Terceiro Fórum Africano de Alto Nível sobre a Cooperação Sul-Sul e Triangular para o desenvolvimento sustentável, previsto para Novembro de 2024.
11. **SAÚDA** o apoio do MAAP às reformas da função pública na Sierra Leone como parte da implementação das recomendações da revisão específica da Sierra Leone sobre mudanças inconstitucionais de governo.
12. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República da África do Sul e à República Árabe do Egito por oferecerem oportunidades de aprendizagem entre pares e de transferência de conhecimentos para uma função pública mais profissional e inclusiva na Sierra Leone.
13. **RECORDA** a sua anterior Decisão Assembly/AU/Dec.686(XXX) na qual a Conferência saudou as medidas tomadas para posicionar o MAAP como um instrumento de aviso prévio para a prevenção de conflitos no Continente, no contexto da harmonia e sinergia entre o MAAP, a Arquitectura Africana de Paz e Segurança e a Arquitectura Africana de Governação;
14. **TOMA NOTA COM GRANDE SATISFAÇÃO** da realização do Segundo Retiro Conjunto Anual entre o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP e o Painel de Sábios da UA, bem como do Terceiro Retiro Conjunto Anual entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA, realizado em Dezembro de 2023, em Joanesburgo, República da África do Sul; **APROVA** as Conclusões do Segundo Retiro Conjunto entre o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP e o Painel de Sábios da UA, o Quadro de Cooperação entre o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP e o Painel de Sábios da UA e as Conclusões do Terceiro Retiro Conjunto entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA; **SOLICITA** ao MAAP e à Comissão da União Africana que garantam, rapidamente, a sua implementação.
15. **INCENTIVA** o Secretariado Continental do MAAP, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (UA) e os Estados-Membros, a continuar a organizar o Retiro Conjunto entre o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP e o Painel de Sábios da UA, bem como o Retiro Conjunto entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA,
16. **RECONHECE COM APREÇO** o Relatório de Revisão Direcção da República de Moçambique sobre a Resiliência do Estado Contra Vários Choques e

Desastres Naturais e **EXPRESSA** a sua gratidão a Sua Excelência Sr. Filipe NYUSI, Presidente da República de Moçambique, pela sua dedicação à causa da boa governação em todas as suas cinco manifestações, incluindo o desenvolvimento socioeconómico sustentável e abrangente;

17. **INCENTIVA** a República de Moçambique a ter em conta as recomendações dos Estados-Membros sobre o seu relatório de revisão específico apresentado ao 33º Fórum do MAAP, incluindo as recomendações contidas no relatório sobre o desenvolvimento e implementação do seu Programa Nacional de Acções como um passo necessário para alcançar um desenvolvimento socioeconómico sustentável e abrangente;
18. **FELICITA** o Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP que conduziu a realização da avaliação específica de Moçambique pela sua resiliência e empenho no processo de avaliação do MAAP e por garantir a integridade, independência, profissionalismo e credibilidade do processo de avaliação;
19. **INCENTIVA** os Estados participantes no MAAP que não tenham sido objecto de avaliação de pares a tomarem as medidas necessárias para garantirem que sejam realizadas avaliações pelos pares e que os respectivos relatórios sejam apresentados ao Fórum MAAP;
20. **EXORTA AINDA** aos Estados Participantes no MAAP que foram avaliados a implementarem os seus Planos Nacionais de Acção e recomendações para que sirvam de base para as reformas institucionais a nível nacional e evitem os desafios destacados nas suas avaliações.
21. **RECONHECE COM SATISFAÇÃO** o relatório de progresso da República Árabe do Egipto sobre a implementação do seu relatório de revisão do país; **FELICITA** Sua Excelência Sr. Abdel Fattah EL SISI, Presidente da República Árabe do Egipto, pela sua liderança excepcional e pelos seus esforços constantes para melhorar a governação no seu país e no continente;
22. **APOIA** a decisão do Fórum de Chefes de Estado e de Governo do MAAP de mandar o Secretariado do MAAP, em colaboração com os Pontos Focais do MAAP e a Comissão da UA, para organizar a 3.ª Cimeira Extraordinária, em conformidade com o pedido da República da Zâmbia.
23. **FELICITA** a República Centro-Africana pela sua adesão como 44º Estado-Membro participante do MAAP; **MANIFESTA O SEU APREÇO** a Sua Excelência Sr. Faustin-Archange Touadéra, Presidente da República Centro-Africana, pela sua decisão corajosa de aderir ao MAAP, uma plataforma africana de auto-avaliação, aprendizagem entre pares e partilha de experiências em matéria de democracia e boa governação;
24. **INCENTIVA** todos os Estados-Membros da UA que ainda não aderiram ao MAAP a aderirem ao mecanismo.
25. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da plena implementação do Plano Estratégico do MAAP (2020-2024) e **FELICITA** o MAAP pela materialização de todas as suas principais áreas prioritárias;

26. **INSTRUI** o Secretariado Continental do MAAP a iniciar o processo de preparação do Novo Plano Estratégico do MAAP (2025-2028), que será harmonizado com o Segundo Plano de Implementação de Dez Anos da Agenda 2063 da UA e com o Plano Estratégico Geral da UA.
27. **APROVA** a decisão do Fórum do MAAP de que o Secretariado Continental do MAAP, trabalhando em estreita colaboração com a Comissão da União Africana, deve desenvolver um critério claro para a selecção dos Membros do Painel do MAAP que deve ser apresentado à Conferência durante a próxima sessão ordinária para aprovação. **APROVA** a decisão do Fórum APR de colocar uma moratória na selecção e nomeação de novos Membros do Painel até que um critério claro tenha sido desenvolvido e adoptado pela Conferência da UA.
28. **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao membro cessante do Painel do MAAP, Dr. Ali Abdel-Rhamani Hagar, do Chade, pelo seu empenho inabalável na execução do mandato do MAAP.
29. **SAÚDA COM SATISFAÇÃO** a nomeação da Embaixadora Inonge Mbikusita-Lewanika como Presidente do Painel de Personalidades Eminentíssimas do RPA e do Embaixador El-Henfy Houssam El Din como Vice-Presidente do Painel de Personalidades Eminentíssimas do RPA, por um período de um (1) ano.
30. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec/.851(XXXVI) sobre o recrutamento do novo Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP, as modalidades, o roteiro, o perfil de trabalho e os Termos de Referência que o consultor independente usará para o recrutamento do novo Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP; **FELICITA** o MAAP pela implementação desta decisão, e **RECOMENDA** que se proceda a uma revisão do Processo e Mecanismo de selecção do Director Executivo do MAAP.
31. **TOMA NOTA** da recomendação do Fórum do MAAP sobre a nomeação do novo Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP; **DECIDE** nomear a Embaixadora Marie Antoinette Rose-Quatre, da República das Seicheles, como nova Directora Executiva do Secretariado Continental do MAAP, para um mandato de quatro (4) anos; **ASSEGURA** à Embaixadora Marie Antoinette Rose-Quatre o pleno apoio da União Africana no cumprimento do seu nobre mandato. **CONFIA** nela para assumir plena e efectivamente o Secretariado Continental do MAAP como representante legal da Instituição.
32. **TOMA CONHECIMENTO** da iminente mudança, em 2024, da liderança no MAAP em todas as estruturas do Mecanismo, incluindo a nomeação do novo Presidente do Fórum de Chefes de Estado e de Governo do MAAP, do Presidente do Comité de Pontos Focais do MAAP, do Presidente do Painel de Personalidades Eminentíssimas do MAAP e do Director Executivo do Secretariado Continental do MAAP; **APROVA** o mecanismo acordado pelo Fórum do MAAP destinado a assegurar uma transição harmoniosa, incluindo a tomada de posse do novo Director Executivo.

33. **MANIFESTA** o seu grande apreço ao Director Executivo cessante, Professor Eddy Maloka, pela sua excelente liderança do MAAP, dedicação e contribuição para a materialização da Agenda 2063 da UA.
34. **TOMA NOTA** das celebrações do 20.º aniversário do MAAP, que tiveram lugar em Dezembro de 2023 em Joanesburgo, África do Sul, e agradece a S. E. Cyril Ramaphosa e ao povo da África do Sul por terem acolhido o evento e as actividades conexas; **FELICITA** o MAAP pela celebração bem-sucedida e repleta de alegria.
35. **TOMA NOTA COM GRANDE SATISFAÇÃO** da convocação do Simpósio Especial do MAAP para a Juventude, realizado em Dezembro de 2023, em Joanesburgo, República da África do Sul, à margem das celebrações do 20º Aniversário do MAAP; **APROVA** as Conclusões do Simpósio Especial do MAAP para a Juventude e **SOLICITA** ao Secretariado Continental do Mecanismo, para que trabalhe em estreita colaboração com a Comissão da União Africana e outras partes interessadas relevantes, bem como com o Estado-Membro anfitrião para a realização do Quarto Simpósio do MAAP para a Juventude durante o segundo semestre de 2024.
36. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.720(XXXII) na qual a Conferência determinou que o Relatório sobre a Governação em África deve ser elaborado pelo MAAP em colaboração com a Arquitectura Africana de Governação (AGA) e deve ser apresentado de dois em dois (2) anos para apreciação pela Conferência nas suas Sessões Ordinárias.
37. **DECIDE** que o MAAP deve desenvolver, em colaboração com a AGA, o tema e o foco do Quarto Relatório de Governação Africana e apresentar o Relatório à 38ª Sessão Ordinária da Conferência, prevista para Fevereiro de 2025.
38. **MANIFESTA GRATIDÃO** ao Fórum do MAAP e a todas as suas estruturas e à UA por trabalharem incansavelmente para garantirem que este cumpra o seu mandato.
39. **FELICITA** o Presidente do Fórum de ARP, Sua Excelência Sr. Julius Maada Bio, Presidente da República da Sierra Leone, pela liderança exemplar com que dirigiu o MAAP e pelo êxito excepcional alcançado pelo Mecanismo durante o seu mandato.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA UA (AUDA-NEPAD), POR SUA EXCELÊNCIA SR. ABDEL FATTAH EL SISI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do Relatório de Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Agência de Desenvolvimento da União Africana - Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (AUDA-NEPAD);
2. **APROVA** as conclusões e recomendações da 41.<sup>a</sup> Sessão do HSGOC da AUDA-NEPAD, realizada a 13 de Fevereiro de 2024, em conformidade com o regulamento interno da UA;
3. **RECORDA** as conclusões e recomendações da 40.<sup>a</sup> Sessão do HSGOC da AUDA-NEPAD, realizada a 15 de Fevereiro de 2023; e **TOMA NOTA** dos progressos alcançados pela AUDA-NEPAD na sua abordagem;
4. **REITERA** o papel fundamental desempenhado pelo HSGOC no fornecimento de liderança política e orientação estratégica à AUDA-NEPAD e aos seus programas;
5. **REAFIRMA** a contínua importância e relevância da AUDA-NEPAD como Agência de implementação da União Africana, mandatada para coordenar os programas de desenvolvimento, executar projectos prioritários, promover a integração regional com vista à realização acelerada da Agenda 2063, bem como reforçar a capacidade dos Estados-Membros e dos organismos regionais através, entre outros mecanismos, do apoio consultivo baseado no conhecimento, da mobilização de toda a gama de recursos e da função de interface técnica de África com todos os intervenientes e parceiros de desenvolvimento;
6. **FELICITA** a AUDA-NEPAD e a Comissão da União Africana (CUA) por liderarem e apresentarem o relatório de avaliação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 e a subsequente formulação do Segundo Plano de Implementação Decenal (STYIP), e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD e à CUA que finalizem todos os elementos pendentes do STYIP e garantam a sua aprovação com sucesso durante a 37.<sup>a</sup> Conferência da UA, em Fevereiro de 2024;
7. **INSTRUI** a AUDA-NEPAD, mediante um maior apoio financeiro dos Estados-Membros, a reforçar as capacidades das CER e dos Estados-Membros em matéria de dados e estatísticas, para que estes possam coordenar, incorporar, monitorizar e apresentar relatórios sobre a execução do Segundo Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063;
8. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1143-1167(XL), de Fevereiro de 2022, que solicita à AUDA-NEPAD que acelere o processo de criação de um Fundo de Desenvolvimento; **SAÚDA** os esforços em curso da AUDA-NEPAD na preparação de um estudo de viabilidade do Fundo que aborda a arquitectura financeira, de governação e os aspectos programáticos do Fundo

proposto, a ser apresentado ao Comité Directivo da AUDA-NEPAD, aos Órgãos Deliberativos da UA e ao Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) numa Sessão Extraordinária do Comité Directivo da AUDA-NEPAD a ser realizada no primeiro semestre de 2024;

9. **RECONHECE** os desafios críticos relacionados com o financiamento sustentável da AUDA-NEPAD e, nesse sentido, **RECONHECE TAMBÉM** a necessidade premente de os Estados-Membros aumentarem as suas contribuições financeiras para os esforços de desenvolvimento no Continente, inclusive através de um financiamento previsível para o funcionamento adequado da AUDA-NEPAD;
10. **RECORDA** as Decisões Assembly/AU/Dec. 6-32 (II), de Maputo, a Declaração 8, as Decisões Assembly/AU/Dec. 268-288(XIV), de 2010, da Etiópia, e as Decisões Ext/Assembly/AU/Dec.1-4(XI), de 2018, que estabelecem que a AUDA-NEPAD deve mobilizar contribuições voluntárias junto dos Estados-Membros; **FELICITA** os Estados-Membros que fazem contribuições voluntárias para apoiar a AUDA-NEPAD e **EXORTA** todos os Estados-Membros a cumprirem estas Decisões;
11. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec. 283 (VIV) sobre a necessidade de a AUDA-NEPAD, na qualidade de órgão técnico da União Africana, ter a flexibilidade e capacidade necessária para cumprir o seu mandato. **TOMA NOTA** das restrições orçamentais e de recrutamento impostas à AUDA-NEPAD e **APELA** ao CRP para que mantenha a flexibilidade em relação ao tecto orçamental e ao recrutamento, a fim de permitir que a Agência atraia indivíduos altamente qualificados e cumpra o seu mandato;
12. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1057(XXXV) do Conselho Executivo, de Julho de 2019, que aprovou a nova estrutura proposta da AUDA-NEPAD a ser implementada durante um período de três anos; bem como a Decisão EX.CL/Dec.1217-1232(XLIII) do Conselho Executivo, de Julho de 2023, que aprovou a reformulação da estrutura aprovada da AUDA-NEPAD. Embora **SAUDANDO** os progressos alcançados pela AUDA-NEPAD na implementação da nova estrutura, que corresponde apenas a 33% do quadro de pessoal aprovado, **TOMA NOTA, COM PREOCUPAÇÃO**, das restrições orçamentais que impedem a plena implementação da decisão acima referida, e **EXORTA** os Estados-Membros a priorizarem a disponibilização de recursos financeiros para o quadro de pessoal total já aprovado da Agência;
13. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.852(XXXVI), de Fevereiro de 2023, que solicitou à AUDA-NEPAD que considerasse com os Estados-Membros a possibilidade de expandir a sua presença nacional e regional para acelerar a execução dos programas prioritários da Agenda 2063; e, nesse sentido, **SAÚDA** o projecto de proposta para o estabelecimento da referida presença para executar projectos prioritários e realizar a Agenda 2063; e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a sua apresentação ao Comité Director da AUDA-NEPAD e ao Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) numa Sessão Extraordinária do Comité Director da AUDA-NEPAD a realizar no primeiro semestre de 2024;
14. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pela qualidade dos resultados programáticos da AUDA-NEPAD, sob a alçada das Direcções recentemente criadas,

nomeadamente, Agricultura, Segurança Alimentar e Sustentabilidade Ambiental; Infra-estruturas, Comércio e Indústria; Capital Humano e Desenvolvimento Institucional; Planificação Estratégica, Mobilização de Recursos e Parcerias; Gestão do Conhecimento e Monitorização e Avaliação; e Operações; bem como do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação;

15. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do Relatório de Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente do HSGOC da AUDA-NEPAD, apresentado e aprovado na 5.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral (Nairobi; 16 de Julho de 2023) sobre a “História de Sucesso da AUDA-NEPAD na Consolidação da Integração Regional e Continental e na Realização da Agenda 2063 em cooperação com as CER”; e **EXORTA** a AUDA-NEPAD a consolidar esses ganhos através da colaboração contínua com as CER na promoção da Agenda 2063;
16. **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela conceptualização e desenvolvimento da “**Iniciativa de Mobilização de Recursos da Equipa África**”, em que as entidades da União Africana (UA) e as Comunidades Económicas Regionais (CER) “actuam como uma única entidade”, para unificar e consolidar os esforços de mobilização de recursos em todo o continente e apoiar melhor a implementação de programas prioritários nacionais e regionais destinados a cumprir os objectivos e aspirações do Segundo Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063; e **APELA** à AUDA-NEPAD para garantir que todas as entidades da UA façam parte desta iniciativa;
17. **DECIDE** que a apreciação do projecto de Relatório de Progresso da **Iniciativa Presidencial de Promoção de Infra-estruturas (PICI)** seja adiada para a 6.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral da União Africana (MYCM) em Julho de 2024 e, a esse respeito, **SAÚDA** a intenção de Sua Excelência Sr. Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, na sua qualidade de Líder da PICI, de organizar uma reunião virtual com todos os 12 Chefes de Estado e de Governo da PICI, antes da Reunião de Coordenação Semestral, para apresentar o projecto de Relatório de Progresso revisto da PICI, para aprovação. **PROPÕE** que o HSGOC da AUDA-NEPAD analise o projecto de Relatório de Progresso da PICI. **SOLICITA** à 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da UA, que terá lugar em Adis Abeba, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2024, que autorize a 6.<sup>a</sup> Reunião de Coordenação Semestral da UA a analisar e aprovar o Relatório de Progresso da PICI;
18. **FELICITA** a AUDA-NEPAD pelo lançamento do Relatório de Implementação Decenal do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA); e **RECONHECE** as conquistas do PIDA em todo o continente ao longo da última década;
19. **RECONHECE** o papel desempenhado pela AUDA-NEPAD na gestão de informações sobre projectos de infra-estruturas em todo o continente através da base de dados de infra-estruturas de África e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD que reforce as capacidades das instituições nacionais e regionais para a recolha de

dados relevantes; bem como para criar as infra-estruturas, sistemas e processos adequados para a recolha e análise sistemática de dados;

20. **SOLICITA AINDA** à AUDA-NEPAD que crie uma plataforma de coordenação para o desenvolvimento e financiamento de infra-estruturas para garantir o alinhamento do programa dos parceiros e das prioridades de financiamento com os objectivos do PIDA e **APELA aos** Estados-Membros para que integrem os projectos do PIDA-PAP 2 nos Planos Nacionais de Desenvolvimento para garantir que estes projectos beneficiem de disposições orçamentais nacionais;
21. **INCENTIVA** os Estados-Membros a trabalharem com a AUDA-NEPAD para desenvolver capacidades adicionais a nível nacional, garantir que a Inteligência Artificial (IA) se torne parte integrante dos programas nacionais e criar agências nacionais de IA para otimizar a utilização da IA e garantir a segurança e a protecção (IA responsável); e **ENCARREGA** a AUDA-NEPAD e a CUA de acelerarem o desenvolvimento do quadro estratégico continental da IA e do Plano de Acção, tendo em conta o ritmo acelerado a que a tecnologia está a crescer;
22. **TOMA NOTA** da decisão do 4.º Comité Técnico Especializado dos Ministros da Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, que apelou à renovação dos sistemas de ensino e formação nos domínios técnico e profissional (EFTP) no continente para impulsionar a empregabilidade, a inclusão, a competitividade e o crescimento socioeconómico; e, nesse sentido, **AGRADECE** a AUDA-NEPAD pelo lançamento do WorldSkills Africa Desk e apelou ao seu pleno estabelecimento na AUDA-NEPAD; **EXORTA** os Estados-Membros a apoiarem a iniciativa EFTP, que é uma das iniciativas emblemáticas seleccionadas no âmbito da comemoração do tema do Ano da Educação da União Africana. **APELA AINDA** aos Estados-Membros para que apoiem o Governo da Zâmbia, anfitrião da próxima competição WorldSkills África em Livingstone em 2025 (WSZML2025).
23. **FELICITA** os notáveis progressos realizados no âmbito do plano de implementação decenal para a eliminação do VIH/SIDA no continente, a dedicação e os esforços de colaboração dos principais parceiros, tais como o PEPFAR, que desempenharam um papel fundamental no avanço da resposta à SIDA em África; **RECORDANDO** a Decisão da UA Assembly/AU/Dec.852(XXXVI), que afirmou o compromisso da Conferência com a meta de 15% da Declaração de Abuja para o financiamento interno da saúde e solicitou à CUA, à AUDA-NEPAD e ao CDC África que elaborassem um roteiro totalmente orçamentado até 2030 que sustentasse a resposta à SIDA, garantindo o reforço dos sistemas e da segurança sanitária para o desenvolvimento de África e decidiu realizar uma Sessão Extraordinária da Conferência o mais rapidamente possível sobre como acabar com a SIDA até 2030 e abordar as mortes maternas evitáveis, as doenças transmissíveis e não transmissíveis endémicas no continente; **INCENTIVA** o apoio contínuo do PEPFAR na implementação de medidas essenciais para sustentar a resposta à SIDA e, em última análise, acabar com o VIH até 2030; e **APELA** aos Estados-Membros da UA para que mantenham o seu compromisso político, apoiando a reautorização do Plano de Emergência do Presidente dos EUA para o Alívio da SIDA e garantindo a reposição do financiamento do PEPFAR para África;

24. **RECONHECE** o progresso na operacionalização da Agência Africana de Medicamentos (AMA) e **EXORTA** a AUDA-NEPAD, a CUA e o CDC a darem prioridade à sua operacionalização, aproveitando a Harmonização Regulamentar dos Medicamentos (AMRH). **SOLICITA** à AUDA-NEPAD que desenvolva um quadro de apoio técnico para a AMA, em conformidade com os programas AMRH, AU Smart Safety Surveillance (AU-3S) e Africa Integrated Vector Management (IVM);
25. **SAÚDA** a criação do Centro de Excelência da AUDA-NEPAD para a Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas no Cairo, Egipto. **AGUARDA COM EXPECTATIVA** o apoio da AUDA-NEPAD na operacionalização do centro e apela aos Estados-Membros e aos parceiros de desenvolvimento para que prestem apoio técnico e financeiro;
26. **SAÚDA** O relatório da AUDA-NEPAD sobre o financiamento do clima e os mercados de carbono em África. **ENCARREGA** a AUDA-NEPAD de desenvolver a “Norma Africana de Ouro sobre Crédito de Carbono” em colaboração com os Estados-Membros, a CUA e os parceiros, mobilizando recursos para a sua implementação efectiva;
27. **SOLICITA** à AUDA-NEPAD que desenvolva um programa continental abrangente de sustentabilidade ambiental, alterações climáticas e economia azul para coordenar eficazmente as actividades;
28. **RECONHECE** o papel fundamental da agricultura e da transformação dos sistemas alimentares no desenvolvimento sustentável. **FELICITA** o apoio da AUDA-NEPAD aos Estados-Membros e **ENCARREGA-A**, em colaboração com a CUA, de desenvolver um Quadro Pós-Malabo, dando prioridade à inclusão, às tecnologias inovadoras, à resiliência climática, à inclusão do género e da juventude e à capacitação dos pequenos agricultores; **SOLICITA** a colaboração dos parceiros na mobilização de recursos para a concepção e implementação do quadro;
29. **SAÚDA** as decisões da COP 28 da CQNUAC sobre perdas e danos devidos às alterações climáticas. Reconhece a vulnerabilidade de África e dá ênfase à gestão do risco de catástrofes e às iniciativas de financiamento. **ENCARREGA** a AUDA-NEPAD de colaborar com a ARC e o PAM para criar uma plataforma continental para os intervenientes na gestão do risco de catástrofes e para ampliar as iniciativas em toda África com os membros e parceiros;
30. **AGRADECE** o papel que a AUDA-NEPAD está a exercer para facilitar a implementação do Acordo sobre o Comércio Livre Continental Africano, em coordenação com o Secretariado da ZCLCA, e em consonância com o tema da União Africana para o ano de 2023;
31. **SAUDA** a decisão da Cimeira de Líderes do G20 de Nova Deli 2023 de tornar a União Africana membro permanente do G20 e **RECORDANDO** o envolvimento construtivo de longa data da AUDA-NEPAD com o G20, **SOLICITA** que a AUDA-NEPAD faça parte da delegação oficial da UA nas cimeiras do G20;

32. **FELICITA** a qualidade excepcional e contínua dos resultados técnicos da AUDA-NEPAD sob a direcção do Director Executivo, Nardos Bekele-Thomas;
33. **FELICITA** Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito, pela sua liderança visionária da AUDA-NEPAD (HSGOC) durante o primeiro ano de presidência do Comité;
34. **RECORDA** que a composição do HSGOC da AUDA-NEPAD para o período de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2025 é a seguinte:

Região da África Central	Região da África Oriental	Região da África do Norte	Região da África Austral	Região da África Ocidental
1. Camarões	6. Etiópia	11. <b>Argélia*</b>	16. Lesoto	21. Cote d'Ivoire
2. RDC	7. Quénia	12. <b>Egipto*</b>	17. Malawi	22. Gana
3. África Central	8. Ruanda	13.	18. <b>África do Sul*</b>	23. Guiné-Bissau
4. Guiné Equatorial	9. Uganda	14.	19. Zâmbia	24. <b>Nigéria*</b>
5. Gabão	10. Tanzania	15.	20. Zimbabwe	25. <b>Senegal*</b>

\* membros iniciantes não rotativos

OITO (8) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PRESIDEM ÀS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS (CER)	
26.	<b>CEDEAO</b>
27.	<b>CEEAC</b>
28.	<b>IGAD</b>
29.	<b>UMA</b>
30.	<b>COMESA</b>
31.	<b>SADC</b>
32.	<b>EAC</b>
33.	<b>CENSAD</b>

35. **RECORDA AINDA** que, de acordo com o Regulamento Interno da AUDA-NEPAD e com base em consultas regionais, os quatro (4) Vice-Presidentes do HSGOC da AUDA-NEPAD para o período de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2025 são os seguintes:
- Primeiro Vice-Presidente - Região Central: vago.
  - Segundo Presidente - Região Austral: República da África do Sul.
  - Terceiro Vice-Presidente - Região Ocidental: vago.
  - Quarto Vice-Relator - Região da África Oriental: República do Ruanda (na qualidade de Presidente cessante do HSGCO da AUDA-NEPAD).
36. Em conformidade com as Regras e Procedimentos, **EXORTA** as regiões Central e Ocidental a concluírem as suas consultas e a elegerem os seus representantes para a Mesa do HSGOC.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ (C-10) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS, DE SUA EXCELÊNCIA JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SIERRA LEONE**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do 24.º Relatório do C-10 dos Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e **ENDOSSA** o Resultado e o Plano de Acção de Oyala da Quinta Cimeira Consultiva do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, realizada em Oyala, Guiné Equatorial, a 24 de Novembro de 2023, respectivamente;
2. **RECORDA** as Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec.853(XXXVI), Assembly/AU/Dec.564(XXIV), Assembly/AU/Dec.574(XXV), Assembly/AU/Dec.724(XXXII);
3. **REITERA** a necessidade crucial de reformar as Nações Unidas para se adaptarem às actuais realidades geopolíticas e às ameaças emergentes, em particular, a necessidade de corrigir a injustiça histórica cometida contra África, através da resolução do problema da não representação de África na categoria de Membro Permanente e da sua grave sub-representação na categoria de Membro Não-Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
4. **RECONHECE, COM APREÇO**, os progressos registados pelo Comité dos Dez na advocacia, defesa e mobilização de apoio para a Posição Comum Africana, conforme consta no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte de 2005 sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
5. **SAÚDA**, nesse sentido, o amplo e crescente dinamismo do apoio e da legitimidade da Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas e o apelo para que África seja tratada como um caso prioritário e especial no processo de reforma.
6. **REAFIRMA** o seu firme compromisso com a Posição Comum Africana defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte como a única opção viável para a plena representação de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas.
7. **REITERA** que a plena representação de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas reformado implica:
  - i) Não menos de dois (02) assentos permanentes com todas as prerrogativas e privilégios de membro permanente, incluindo o direito de veto.
  - ii) Cinco (05) assentos não permanentes.
  - iii) Que a União Africana se reserva o direito de escolher os seus representantes para eleição no Conselho de Segurança das Nações Unidas, para exercerem as suas funções em seu nome e em sua representação.

**8. SOLICITA O SEGUINTE**

- i) O C-10 dos Chefes de Estado e de Governo para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas deve manter-se focado e vigilante na prossecução do seu mandato, inclusive numa maior mobilização de apoio para a Posição Comum Africana, conforme articulada no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte.
- ii) O C-10 dos Chefes de Estado e de Governo deve continuar a intensificar os seus contactos com os Membros Permanentes (P-5) do Conselho de Segurança das Nações Unidas ao mais alto nível político, a fim de dar seguimento e reforçar os contactos anteriores destinados a promover e a mobilizar a vontade política necessária para apoiar a Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- iii) O C-10 dos Chefes de Estado e de Governo deve continuar a reforçar a sua colaboração com outros grupos de interesse e grupos regionais, o Grupo Africano em Nova Iorque, Adis Abeba, o P5, os principais intervenientes e os Estados-Membros da ONU.
- iv) Os Estados-Membros da União Africana devem incluir a questão da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas entre as suas prioridades de política externa nos seus compromissos com parceiros não africanos, em particular, a necessidade de corrigir, sem mais demora, a injustiça histórica que o continente africano continua a suportar.
- v) O C-10 dos Chefes de Estado e de Governo deve também rever regularmente a “Linguagem Comum” para inclusão futura nas declarações dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da UA durante as sessões de alto nível da Conferência Geral da ONU e de outras plataformas multilaterais. Os Estados-Membros da União Africana, devem também fazer reflectir nas suas respectivas declarações nacionais, na abertura da 79.<sup>a</sup> Sessão da Conferência Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2024, uma linguagem comum concisa para promover a Posição Comum Africana e reiterar o apelo a uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
- vi) A Posição Comum Africana, conforme consagrada no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, é a única opção viável para África. Nesse sentido, os Estados-Membros da União Africana devem, por conseguinte, manter-se coesos em todos os aspectos do processo de reforma e continuar a falar a uma só voz e em uníssono até que as exigências da Posição Comum Africana, articuladas no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, sejam satisfeitas.
- vii) Dada a actual situação do processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o processo IGN, instituído nos termos da Decisão 62/557, é o fórum mais adequado e legítimo para a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

- viii) O C-10 dos Chefes de Estado e de Governo deve preparar-se para um “envolvimento adequado” no processo IGN, orientado pelo Consenso de Ezulwini, pela Declaração de Sirte, pelo Documento-Quadro de 2015 e pelo Plano de Ação de Oyala, a fim de fazer avançar o processo IGN.
  - ix) África só deve encetar negociações baseadas em textos se houver um consenso prévio entre os Estados-Membros sobre os cinco grupos e um quadro acordado que aborde amplamente a questão da injustiça histórica e que reúna um amplo consenso, assim como sobre um modelo de reforma que aborde claramente a expansão em ambas as categorias do CSNU.
  - x) O C-10 dos Chefes de Estado e de Governo deve garantir que qualquer documento emanado do IGN sobre a reforma do Conselho de Segurança e apresentado à Cimeira do Futuro das Nações Unidas para inclusão no Pacto do Futuro inclua a necessidade urgente de retificar a injustiça histórica cometida contra África e que, no processo de reforma, a questão da não-representação e da sub-representação de África nas categorias de membros permanentes e não permanentes do CSNU, respectivamente, seja tratada como um caso especial e prioritário.
9. **TOMA NOTA** da recomendação de reagendar a próxima reunião ministerial do C-10, prevista para ser organizada pela Argélia em Janeiro de 2024, e **SAÚDA** a decisão de realizar a reunião ministerial na Argélia em Junho de 2024.
10. **REAFIRMA** o imperativo e a legitimidade da Declaração do Consenso de Ezulwini e de Sirte.
11. **REITERA** o forte compromisso de preservar a unidade e a solidariedade de África em todos os aspectos do processo de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a participação dentro e fora das negociações intergovernamentais, E de continuar a falar de forma coesa, a uma só voz, unidos pelo mesmo propósito, sobre todos os aspectos do processo de reforma.
12. **REITERA IGUALMENTE** que os Estados-Membros da União Africana em Nova Iorque com dupla filiação devem renunciar à sua filiação de todos os outros Grupos de Interesse, a fim de consolidar ainda mais a Posição Comum Africana, tal como consta do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte, e evitar conflitos entre a Posição Comum Africana e os pontos de vista/posições dos outros Grupos de Interesse e Regionais.
13. **REAFIRMA** que África rejeita qualquer ideia de assentos de longo prazo, opções intermédias ou transitórias, uma vez que não visam responder às preocupações e exigências da Posição Comum Africana, tal como defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte.
14. **DECIDE** que a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas deve constituir um ponto estratégico da Agenda e do Plano de Trabalho da Conferência e, nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão que continue a proporcionar o financiamento e o apoio necessários para facilitar o trabalho do Comité dos Dez e cumprir eficazmente o seu mandato.

15. **DECIDE** ainda aumentar a dotação do orçamento da Comissão para disponibilizar fundos e facilitar as actividades do Comité dos Dez sobre as reformas da ONU, e financiar a implementação do Plano de Acção de Oyala.
16. **DECIDE IGUALMENTE** que o C-10 dos Chefes de Estado e de Governo continuará a exercer o seu mandato até que África atinja os seus objectivos em matéria de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DO AFRICA CDC

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec. 835(XXXV), que reconhece o Africa CDC como um órgão autónomo da União com a responsabilidade na prevenção e controlo de doenças em África, e a subsequente adopção do Estatuto Revisto do Africa CDC pela Decisão EX.CL/Draft/Dec.2(XLI), de acordo com a sua autoridade delegada;
2. **TOMA NOTA** da operacionalização do Africa CDC, observando especialmente a plena funcionalidade da sua estrutura de gestão, incluindo o Comité dos Chefes de Estado e de Governo como seu órgão de gestão e supervisão;
3. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório do Comité dos Chefes de Estado e de Governo (CHSG) do Africa CDC, sob a Presidência de Sua Excelência Sr. Azali Assoumani, Presidente da União das Comores, e **ADOPTA** as recomendações nele contidas.
4. **ASSINALA COM PREOCUPAÇÃO** que África enfrenta mais de dois novos surtos por semana (mais de 160 surtos de doenças graves por ano), conforme exemplificado pelos actuais surtos de cólera, dengue, sarampo e varíola dos macacos, com potencial para causar preocupações regionais e internacionais como pandemias caso não sejam geridas de forma adequada e eficiente, sendo África o epicentro;
5. **FELICITA** o Africa CDC pelo apoio prestado ao grupo africano nas negociações do tratado sobre pandemias, incluindo a elaboração da posição comum africana sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias (CAP PPPR), que foi aprovada pelo Grupo de Trabalho do CTE de Saúde, População e Controlo de Drogas a 20 de Maio de 2023, **ADOPTA** a CAP PPPR e **SOLICITA** ao Grupo Africano que apresente um relatório sobre o resultado das negociações do Tratado sobre Pandemias na trigésima oitava (38.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana;
6. **TOMA NOTA** da proposta de nomear os seguintes Campeões para áreas específicas para reforçar a voz de África, **NOMEIA** Sua Excelência Sr. Cyril Ramaphosa, Presidente da África do Sul, Campeão da COVID para exercer as funções de Campeão da União Africana para a Prevenção e Resposta à Preparação para Pandemias (PPPR); Sua Excelência Dr. Hichilema Hakainde, Presidente da Zâmbia, para desempenhar o cargo de Campeão da União Africana para o Surto de Cólera, a fim de garantir o alinhamento a nível continental, mundial e regional; Sua Excelência Sr. Bola Tinubu, Presidente da Nigéria, como Campeão da UA para os Recursos Humanos para a Saúde e a Parceria para a Prestação de Serviços de Saúde Comunitária, a fim de acelerar a realização da Agenda do Africa CDC de 2 milhões de Trabalhadores de Saúde Comunitária institucionalizados até 2030; Sua Excelência Dr. William Ruto como Campeão da

UA para a fabricação local de produtos farmacêuticos e não farmacêuticos e **SOLICITA** ao Presidente em exercício da União Africana, que é igualmente o Presidente do Comité dos Chefes de Estado do Africa CDC, para determinar o calendário dessa promoção bem como os Termos de Referência a serem apresentados à Conferência na sua 38.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, em Fevereiro de 2025, para posterior análise;

7. **ASSINALA IGUALMENTE COM PREOCUPAÇÃO** que África tem a taxa de mortalidade materna mais elevada do mundo, representando 69% das mortes maternas a nível mundial em 2020, com o VIH a continuar a ser um grande problema de saúde pública, APOIA o apelo para a reautorização do Plano de Emergência para o Alívio da SIDA (PEPFAR), dado o enorme impacto que teve na redução dos impactos drásticos da doença desde a sua criação em 2004 e **SOLICITA** à Comissão e ao Africa CDC a incluírem a Mortalidade Materna, os Cuidados de Saúde Primários e os Trabalhadores de Saúde Comunitários na Cimeira Extraordinária já aprovada, e a apresentarem um relatório à 38.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA;
8. **RECORDA IGUALMENTE** o importante papel que o Africa CDC, em colaboração com o Banco Africano de Exportações e Importações (Afreximbank), a UNECA e o Enviado Especial da COVID, desempenharam através da Plataforma Africana de Fornecimento de Material Médico (AMSP) na facilitação do acesso ao material médico essencial durante a pandemia da COVID-19 e reconhece as valiosas lições aprendidas para um mecanismo continental de aquisição de material;
9. **ADOPTA** a AMSP como o mecanismo continental de aquisições agrupadas sob a liderança do Africa CDC com o apoio do Afreximbank e da UNECA para melhorar a acessibilidade, a disponibilidade e o acesso equitativo aos suprimentos médicos essenciais em todo o continente, e apresenta um relatório à trigésima oitava (38.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana;
10. **CELEBRA** o sucesso alcançado pelo Africa CDC no âmbito das Parcerias para a Produção de Vacinas Africanas (PAVM) ao garantir que o Acelerador Africano de Produção de Vacinas (AVMA) disponibilize mil milhões de USD aos Fabricantes Africanos e **ORIENTA** o Africa CDC a transformar a PAVM numa Plataforma para a Produção Harmonizada de Saúde Africana (PHAHM) para dar resposta ao apelo da Nova Ordem de Saúde Pública para a expansão da produção local de todas as contra-medidas médicas (vacinas, terapêuticas, diagnósticos e outros) para a criação de um sector de produção de cuidados de saúde autos-suficiente em África, seguindo os procedimentos devidos da União Africana;
11. **ORIENTA AINDA** o Secretariado do Africa CDC a garantir a implementação das medidas acima mencionadas e a servir de ligação para dar voz aos interesses de África e a apresentar um relatório à Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024 e à Trigésima Oitava (38.<sup>a</sup>) Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA UNIÃO E DOS SEUS ÓRGÃOS,  
INCLUINDO PELOS CHEFES DE ESTADO, CAMPEÕES PARA QUESTÕES  
TEMÁTICAS ESPECÍFICAS,**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório da União e dos seus Órgãos, incluindo as questões temáticas dos Campeões e dos Líderes, e **APROVA** as recomendações nele contidas, desde que sejam devidamente avaliadas as suas implicações financeiras, jurídicas e estruturais.

**DECISÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE SÍNTESE E DO ROTEIRO  
RELATIVOS AO TEMA DA UNIÃO AFRICANA PARA 2024, DEDICADO À  
EDUCAÇÃO**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da decisão do Conselho Executivo sobre a revisão e aprovação do Documento de Síntese e do Roteiro relativos ao Tema da UA para 2024.
2. **TOMA NOTA, COM APREÇO,** da abordagem participativa adoptada no desenvolvimento do Roteiro, assim como dos compromissos e da dedicação dos principais parceiros de desenvolvimento no seu apoio contínuo à transformação da Educação em África.
3. **SAÚDA e APROVA** o Roteiro sobre o tema da UA para 2024 “Formar os africanos para o Século XXI: Criação de sistemas de ensino resilientes para aumentar o acesso à aprendizagem inclusiva, ao longo da vida, de qualidade e relevante em África.
4. **APELA** a que sejam efectuadas contribuições voluntárias para a implementação do Tema para 2024.
5. **APELA TAMBÉM** aos Estados-Membros para que participem na implementação do tema da UA para 2024.
6. **APELA AINDA** à Comissão da União Africana, à AUDA-NEPAD, às Comunidades Económicas Regionais, às organizações das Nações Unidas, aos Parceiros de Desenvolvimento, às Organizações da Sociedade Civil, aos Jovens e a todos os outros intervenientes para que continuem a reforçar o seu apoio aos Estados-Membros, através da facilitação da implementação do roteiro.
7. **INSTA** os Estados-Membros, as CER e os Mecanismos Regionais a apresentarem relatórios sobre as suas acções e actividades relativas à implementação do tema da UA para 2024, com vista à partilha de experiências e aprendizagem entre pares para acelerar a transformação dos sistemas de ensino em África;
8. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que apresente um relatório sobre os progressos alcançados na implementação do roteiro durante a próxima Reunião Semestral e que apresente um relatório final à 45.<sup>a</sup> Sessão do Conselho Executivo, em Fevereiro de 2025.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO SOBRE A RESPOSTA DE ÁFRICA À PANDEMIA DA COVID-19 EM ÁFRICA DE SUA EXCELÊNCIA MATAMELA CYRIL RAMAPHOSA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL E LÍDER DA UA PARA A RESPOSTA À PANDEMIA DA COVID-19**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, do relatório do Campeão da UA para a Resposta à COVID-19, Sua Excelência Sr. Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul;
2. **FELICITA** o Campeão pela sua valiosa contribuição e **SUBSCREVE** as suas recomendações como se segue:
  - (i) A adopção da Posição Comum Africana sobre a Prevenção, Preparação e Resposta à Pandemias e solicitar à União Africana, através de um representante devidamente autorizado, que conduza e finalize a negociação até Maio de 2024;
  - (ii) Aprovar a plena operacionalização imediata do Fundo Africano de Combate às Epidemias (AfEF), tal como aprovado pela Decisão Assembly/AU/Dec. 835(XXXV) com as estruturas de direcção do CDC África como principal mecanismo para a sua gestão, considerando que a preparação e a resposta eficazes de África a futuras epidemias requerem mecanismos de financiamento inovadores e sólidos que garantam uma resposta atempada a qualquer ameaça pública, e que o Campeão deve começar a impulsionar a campanha de reforço para que todos os Estados contribuam, incluindo para apoiar melhor o CDC África e o Plano de Acção Conjunto de Emergências da OMS;
  - (iii) Á medida que celebra o lançamento do Acelerador Africano de Fabricantes de Vacinas da GAVI, continua a empenhar-se na defesa de uma posição sólida para pressionar todos os grandes clientes de produtos farmacêuticos a adquirirem 30% dos produtos destinados a África em fabricantes africanos; orientar o CDC África a actualizar a PAVM para a Plataforma de Fabrico Harmonizado de Produtos de Saúde Africanos (PHAHM) visando uma resposta ao apelo da Nova Ordem de Saúde Pública para a expansão do fabrico local de todas as contramedidas médicas e melhorar o AMSP enquanto mecanismo continental de aquisições conjuntas no âmbito do CDC África, com o apoio do Afreximbank, para facilitar o acesso de todos os países a material médico essencial, independentemente do seu estatuto;
  - (iv) Continuar a apoiar o Processo de Joanesburgo e encorajar os Estados-Membros da UA a utilizarem a plataforma informal como uma oportunidade para um discurso sólido e para o alcance de consensos em preparação para as negociações formais;

- (v) Continuar a prestar apoio político à equipa fundadora da força de trabalho no sector da saúde e exortar os Estados-Membros a atenuarem a devastadora fuga de cérebros da força de trabalho africana no sector da saúde;
- (vi) Garantir ambientes favoráveis e a mobilização de todas as capacidades estatais relevantes para apoiar os esforços de reforço dos sistemas de saúde;
- (vii) Apoiar a criação de um mecanismo de responsabilização no âmbito da arquitectura da UA, para assegurar a aplicação efectiva da Agenda de Lusaka em África;
- (viii) Apoiar o incentivo ao investimento para o Plano de Acção Conjunto de Emergências do CDC África e da OMS;
- (ix) Garantir que a sensibilidade e a capacidade de resposta às questões de género sejam expressas em todos os esforços de preparação para a pandemia; e
- (x) Apoiar a reactivação do Plano de Emergência para a Luta contra a SIDA (PEPFAR), devido ao enorme impacto que teve na redução das consequências drásticas do HIV/SIDA em África desde a sua criação em 2004.

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DA 3.<sup>a</sup> CONFERÊNCIA DA UA SOBRE  
MASCULINIDADE POSITIVA NA LIDERANÇA PARA A ELIMINAÇÃO DA  
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A RAPARIGA, DE SUA EXCELÊNCIA  
MATAMELA CYRIL RAMAPHOSA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO  
SUL**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.865(XXXVI) da Conferência, relativa à “Negociação de uma Convenção da União Africana para a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga.
2. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.837(XXXV) da Conferência, relativa à nomeação de Sua Excelência Presidente Felix Tshisekedi como o primeiro Líder da UA da Masculinidade Positiva, bem como a Decisão Assembly/AU/Dec 819(XXV) sobre a Declaração de Kinshasa e o Apelo à Acção relativa à Masculinidade Positiva na Liderança para a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga, e a Decisão do Conselho Executivo (EX.CL/Dec.1190(XLII)) sobre o Apelo à Acção de Dakar.
3. **SAÚDA** a informação actualizada sobre a implementação da Iniciativa Presidencial sobre Masculinidade Positiva na Liderança para a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga, apresentada por Sua Excelência Ellen Johnson Sirleaf, e toma nota dos progressos alcançados na elaboração da Convenção da UA sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga.
4. **SAÚDA AINDA** o lançamento da Campanha da UA sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga e congratula-se com a participação dos Cidadãos da UA através de consultas apoiadas pelas Agências das Nações Unidas, pelos Parceiros Internacionais de Desenvolvimento e pela Sociedade Civil.
5. **TOMA NOTA** dos resultados da 3.<sup>a</sup> Conferência da UA sobre Masculinidade Positiva na Liderança para a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga, realizada nos dias 27 e 28 de Novembro de 2023, em Pretória, África do Sul, sob a liderança conjunta de Sua Excelência Sr. Azali Assoumani, Presidente da União das Comores e Presidente da UA para 2023, e de Sua Excelência Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, e aprova o seu documento final, intitulado “*Moroni e Pretória: Rumo à Convenção da UA para a Eliminação da Violência Contra a Mulher e a Rapariga*”.
6. **TOMA NOTA** do Documento de Posição sobre Masculinidade Positiva e aprova a Posição Comum de África sobre Masculinidade Positiva.
7. **REAFIRMA** a urgência de uma resposta à escala de África ao flagelo da violência contra a mulher e a rapariga como parte integrante da construção da África que aspiramos, baseada nos valores da igualdade, do respeito, da dignidade humana e da autodeterminação.

8. **FELICITA** os Chefes de Estado que integram o Círculo de Líderes da Masculinidade Positiva por terem liderado os esforços para a elaboração e aprovação da Convenção da UA sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher e a Rapariga e por terem servido de modelo para homens e rapazes na promoção da igualdade de género e do empoderamento da mulher.
9. **COMPROMETE-SE** a apoiar e concluir as negociações e a apresentar um projecto de Convenção para aprovação por esta Conferência em Fevereiro de 2025.
10. **SOLICITA** à Comissão da UA que, em colaboração com os Peritos dos Estados-Membros, crie condições propícias para negociações harmoniosas e céleres e elabore um projecto de Convenção a ser submetido a esta Conferência para aprovação até Fevereiro de 2025.
11. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO E  
EMPODERAMENTO DAS MULHERES POR SUA EXCELÊNCIA SR. NANA ADDO  
DANKWA AKUFO-ADDO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA**

**A Conferência,**

1. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.865(XXXVI) sobre a “Negociação de uma Convenção da União Africana sobre o Fim da Violência contra as Mulheres e Raparigas”;
2. **RECORDA AINDA** a Década da Mulher Africana sobre Inclusão Financeira e Económica 2020-2030 e compromete-se a construir um ecossistema continental resiliente que promova acções de impacto para melhorar a inclusão financeira e económica das mulheres e dos jovens para fazer face aos factores estruturais da violência contra as mulheres e raparigas;
3. **TOMA NOTA** dos progressos registados na elaboração da Convenção da UA sobre o Fim da Violência contra as Mulheres e as Raparigas (EVAWG) e compromete-se a acelerar as suas negociações em preparação para a sua consideração para adopção pela Cimeira da UA em Fevereiro de 2025;
4. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos resultados da 3.<sup>a</sup> Conferência da UA de Homens sobre Masculinidade Positiva na Liderança para o Fim da Violência contra as Mulheres e Raparigas, realizada nos dias 27 e 28 de Novembro de 2023, em Pretória, África do Sul, sob a liderança conjunta de Sua Excelência Sr. Azali Assoumani, Presidente da União das Comores e Presidente em exercício da UA em 2023, juntamente com Sua Excelência Sr. Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul.
5. **ADOPTA** o documento *“Moroni e Pretória: Roteiro para a Convenção da UA sobre o Fim da Violência contra as Mulheres e as Raparigas”*.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (CAHOSCC), DE SUA EXCELÊNCIA WILLIAM RUTO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO QUÊNIA**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos para as Alterações Climáticas (CAHOSCC), Sua Excelência William Ruto, Presidente da República do Quênia, e **ENDOSSA** as seguintes recomendações nele contidas;
2. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Quênia por coordenar o trabalho do CAHOSCC e pelas realizações notáveis na prestação de orientação política e na manutenção da unidade de África, bem como na liderança do continente durante a 28.<sup>a</sup> Conferência das Partes (COP28) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), a 18.<sup>a</sup> Reunião das Partes, na qualidade de Conferência das Partes no Protocolo de Quioto (PQ), e a 5.<sup>a</sup> sessão da Conferência das Partes, na qualidade de Reunião das Partes no Acordo de Paris.
3. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.855(XXXVI) da Conferência, que aprovou a oferta do Quênia para acolher a Cimeira Africana sobre o Clima de 04 a 06 de Setembro de 2023 em Nairobi, e **FELICITA** o Governo do Quênia, sob a liderança de Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto e a Comissão da União Africana, através de S. Ex.<sup>a</sup> Moussa Faki Mahamat, pelo êxito da Cimeira Africana sobre o Clima, subordinada ao tema “Impulsionar o Crescimento Verde e Soluções de Financiamento Climático para África e o Mundo”. África em solidariedade com o mundo.”
4. **SAÚDA e APROVA** a Declaração de Nairobi sobre as Alterações Climáticas e Apelo à Acção dos Líderes Africanos, e os seus esforços de implementação, incluindo o roteiro de implementação proposto e a estrutura de governação.
5. **SAÚDA AINDA** a oferta do Quênia para liderar a implementação da Declaração de Nairobi e para estabelecer e acolher o Secretariado, que será o seu órgão técnico responsável pela implementação. O Secretariado será financiado através de contribuições voluntárias do Quênia e de outros Estados-Membros, bem como de parceiros.
6. **CONGRATULA-SE** com a plataforma proporcionada pela Cimeira Africana sobre o Clima para o continente apresentar e trocar soluções práticas no esforço destinado a colocar África numa via de desenvolvimento sustentável, a fim de criar resiliência contra as alterações climáticas. **AND MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Estados-Membros da UA pelo seu apoio e participação activa na Cimeira Africana sobre o Clima.
7. **RECONHECE** o Roteiro pós-Cimeira Africana sobre o Clima e o quadro de resultados de implementação.

8. **TOMA NOTA** da recomendação contida na Declaração de Nairobi sobre as Alterações Climáticas e Apelo à Acção dos Líderes Africanos para que a Cimeira Africana sobre o Clima seja um evento bienal e **APELA** aos Estados-Membros da União Africana interessados para que se ofereçam para acolher a próxima Cimeira Africana sobre o Clima, em 2025.
9. **RECONHECE**, com apreço, a orientação política fornecida pelo CAHOSCC e o compromisso demonstrado pelos seus Membros, conforme demonstrado pelas 3 reuniões que realizaram em 2023 para orientar o envolvimento do continente na COP28 e os preparativos para a Cimeira Africana sobre o Clima;
10. **RECONHECE IGUALMENTE** o papel desempenhado pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN), sob a liderança da República Federal Democrática da Etiópia, na preparação e nas negociações da COP28 e da Cimeira Africana sobre o Clima.
11. **RECONHECE AINDA** o papel do Grupo de Negociadores Africanos sobre as Alterações Climáticas, sob a liderança da República da Zâmbia, nos preparativos e negociações da COP 28 e da Cimeira Africana sobre o Clima e saúda o apoio dos parceiros ao AGN;
12. **FELICITA** Sua Alteza Sheikh Mohammed bin Zayed Al Nahyan, Presidente dos Emirados Árabes Unidos, S. Ex.<sup>a</sup> o Dr. Sultan Ahmed A Jaber, Presidente da COP28, e os Emirados Árabes Unidos, por terem acolhido com êxito a Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas e por terem tomado decisões cruciais no âmbito do Consenso dos Emirados Árabes Unidos, bem como por terem assumido declarações e compromissos ambiciosos no sentido de fazer avançar uma agenda de acção abrangente em matéria do clima, que abrange a mitigação, a adaptação e os meios de implementação.
13. **SAÚDA** as decisões do Consenso dos Emirados Árabes Unidos aprovadas pela COP 28 e pela CMA 5 e todos os esforços no sentido de promover a sua implementação, e insta as Partes a envidarem todos os esforços para implementar as decisões da COP28 num espírito de integridade e cooperação, incluindo os resultados do primeiro Balanço Geral.
14. **TOMA NOTA** do facto de a Declaração de Nairobi e o Consenso dos Emirados Árabes Unidos da COP28 se reforçarem mutuamente e constituírem, por conseguinte, um instrumento de orientação fundamental para a acção climática do continente.
15. **CONGRATULA-SE** com a criação com sucesso do Fundo de Perdas e Danos, acordado na CoP27 em Sharm el Sheikh, e com a promessa inicial de USD 792 milhões feita na CoP28.
16. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos EAU por disponibilizarem espaço gratuito para um Pavilhão Africano; E à Comissão da União Africana, ao Banco Africano de

Desenvolvimento, à AUDA-NEPAD e à Comissão Económica das Nações Unidas para África pelo papel desempenhado na assistência às instituições e aos países africanos para que apresentassem a resposta do continente às alterações climáticas.

17. **RECONHECE, COM APREÇO**, o papel desempenhado por S. Ex.<sup>a</sup> Moussa Faki Mahamat, Presidente da Comissão da União Africana, na coordenação e organização de eventos sobre alterações climáticas na COP28, que promoveram estudos de caso e acções climáticas para África, elevando assim o perfil do nosso continente;
18. **RECORDA** a decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.457(XX) sobre o mecanismo de coordenação do CAHOSCC, que define o papel da AMCEN e do AGN nos processos das alterações climáticas em África; e **SOLICITA** que estas estruturas se empenhem ainda mais para melhorar e racionalizar a governação e os procedimentos funcionais, com vista a reforçar a representação e a participação dos Estados-membros da União Africana, bem como incentivar o envolvimento e o apoio da CUA nos processos das alterações climáticas em África e **SOLICITA** à Comissão da UA que garanta a implementação da presente decisão e apresente um relatório na próxima reunião do CAHOSCC;
19. **RECONHECE** com apreço o trabalho das Comissões Africanas para o Clima (Ilhas Africanas, Bacia do Congo e Sahel), a Iniciativa de Adaptação de África (IAA) e a Iniciativa de Adaptação da Agricultura Africana (AAA) na coordenação da implementação da resposta de África às Alterações Climáticas e **APELA** a uma forte coordenação por parte da Comissão da União Africana, com vista a aumentar a implementação destas iniciativas e a reforçar os impactos positivos coordenados na abordagem das alterações climáticas em África;
20. **DESTACA** a importância do Financiamento da Adaptação e do Clima, que seja acessível, concessional e em escala, para a implementação dos NDCs Africanos, incluindo os planos e objectivos de adaptação, e salienta o facto de os Governos Africanos já estarem a afectar até 5% do seu PIB à Adaptação e às perdas e danos relacionados com o clima;
21. **SAÚDA** o esforço da Comissão em abordar os constrangimentos associados ao acesso ao financiamento climático e **FELICITA** a implementação do Programa de Preparação do FVC multi-países de África, que foi aprovado em Fevereiro de 2024; e o Programa Regional de Resiliência Climática, financiado pelo Banco Mundial, sendo ambos parte da operacionalização da Estratégia e Plano de Acção da UA para as Alterações Climáticas e o Desenvolvimento Resiliente (2022-2032), bem como do Plano de Acção para a Recuperação Verde;
22. **SAÚDA** os progressos alcançados na implementação do Plano de Acção da UA para a Recuperação Verde; e **EXORTA** os Estados-Membros e as CER a aderirem à implementação do GRAP através da apresentação de projectos;

23. **MANIFESTA PREOCUPAÇÃO** com as acções, políticas e impostos unilaterais baseados no clima e no ambiente e com os seus potenciais impactos nas exportações e no comércio Africanos;
24. **EXORTA** os Estados-Membros a elaborarem estratégias nacionais abrangentes e coerentes para os minerais críticos, alinhadas com visões e prioridades de desenvolvimento mais amplas, e a terem em consideração toda a cadeia de valor, desde a exploração até à utilização final; **E** a reforçarem os quadros jurídicos e regulamentares para os minerais críticos. Tal deverá garantir a coerência com as melhores práticas e normas internacionais e proporcionar um ambiente propício ao investimento, à inovação e à concorrência;
25. **EXORTA** os Estados-Membros a ponderar mecanismos de financiamento novos e inovadores, incluindo oportunidades nos mercados de carbono, garantindo credibilidade, integridade e transparência;
26. **INCENTIVA** os Estados-Membros a transformar os currículos de ensino a todos os níveis por forma a melhorar a sua capacidade de resposta às realidades climáticas emergentes, a posicionar o continente de modo a tirar partido das oportunidades oferecidas pela transição para economias com baixas emissões de carbono e a aumentar a educação sobre as alterações climáticas a todos os níveis;
27. **EXORTA** as partes dos Países Desenvolvidos a aumentarem urgentemente a capitalização do mecanismo de perdas e danos para permitir a resposta aos impactos irreversíveis que muitos Países Africanos continuam a sofrer;
28. **APELA** às partes dos Países Desenvolvidos a aumentarem o apoio e os investimentos na agricultura e na cadeia de valor, especialmente aos pequenos agricultores, para ajudar a reforçar a sua capacidade de adaptação nos Países Africanos;
29. **APOIA** a agenda de adaptação de Sharm El Sheikh como um dos veículos para aumentar e complementar o apoio às acções de adaptação de todas as partes interessadas a todos os níveis, sobretudo para África, e **INSTA** os países desenvolvidos a quadruplicarem as suas disposições relativas ao apoio à adaptação, sobretudo para África, e salienta ainda a importância do programa de trabalho de Sharm El Sheikh sobre a agricultura como veículo para reforçar o apoio a este sector crucial para África;
30. **EXORTA** os Estados-Membros a garantir que a transição energética justa em África tire partido do rico potencial de energias renováveis existente no continente, incluindo a energia solar, eólica e geotérmica, quando aplicável, e a melhorar o acesso à energia para iluminação e cozinha limpa;
31. **RECONHECE** o papel que a Rede de Autoridades Nacionais Designadas para o Financiamento Verde do Clima em África (AfDAN) está a desempenhar ao reunir os Países Africanos para reforçar a sua capacidade de acelerar, facilitar o acesso

e melhorar a mobilização do financiamento climático em escala, especialmente para a adaptação e o reforço da resiliência a nível local;

32. **FELICITA** a Sociedade Civil Africana, o Sector Privado Africano, a juventude, os povos indígenas e outras partes interessadas pelo apoio e promoção da posição comum de África.
33. **SOLICITA** à CUA que inicie o devido processo para a criação do Fundo Africano para as Alterações Climáticas, em conformidade com a decisão da 984.<sup>a</sup> Reunião do Conselho de Paz e Segurança, realizada a nível de Chefes de Estado e de Governo, a 9 de Março de 2021.

**DECISAO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA FRENTE UNIDA PARA PROMOVER  
A CAUSA DA JUSTIÇA E O PAGAMENTO DE REPARAÇÕES PARA OS  
AFRICANOS [EM IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA CONFERÊNCIA  
(Assembly/AU/Dec.847(XXXVI))]**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA**, com apreço, do Relatório de Progresso apresentado pela Comissão, em cumprimento do pedido que lhe foi feito na Decisão da Conferência sobre a “Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento das Reparações para os Africanos” (Assembly /AU/Dec.847XXVI);
2. **RECORDA** que, na Decisão da Conferência acima mencionada (Assembly/AU/Dec.847), aprovou a proposta feita pelo Governo do Gana de co-organizar, com as principais partes interessadas, uma Conferência Internacional sobre a “Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento das Reparações para os Africanos”; e, por outro lado, a Comissão deveria colaborar com o Governo do Gana na organização da Conferência em 2023;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Gana, e à Comissão da União Africana, pela co-organização da Conferência Internacional de Acra sobre Reparações, de 14 a 17 de Novembro de 2023, em Acra, Gana;
4. **ACOLHE COM AGRADO** a Proclamação de Acra sobre Reparações, resultado da Conferência de Acra sobre Indemnizações;
5. **RECORDA** as origens pan-africanas profundamente enraizadas da União Africana e as da sua precursora, a Organização da Unidade Africana, e que incluem os laços históricos, culturais e de sangue que unem o continente africano e a diáspora africana;
6. **REAFIRMA**, por conseguinte, que a responsabilização e a prestação de contas, a compensação, a Reparação, a restituição e a justiça reparadora por crimes históricos, incluindo o tráfico transatlântico de escravos e a consequente escravização de africanos, bem como o colonialismo, o genocídio e o apartheid, são essenciais para a recuperação das perdas sociais e económicas sofridas pelos Estados e sociedades africanos, bem como pelos Estados e comunidades de pessoas de ascendência africana na diáspora e **REITERA** o pré-requisito para o combate ao racismo sistémico e para a promoção dos direitos humanos, da dignidade e da cura dos africanos e dos afrodescendentes;
7. **REAFIRMA AINDA** que, no contexto da reivindicação de justiça reparadora, e tal como reiterado em numerosas ocasiões pela União Africana e pelos seus dirigentes, é necessário abordar as desigualdades que caracterizam os actuais sistemas económicos e políticos internacionais neocoloniais, que exigem a reforma da arquitectura financeira e comercial mundial, bem como do Conselho de Segurança das Nações Unidas; e, no mesmo contexto de justiça reparadora, **RECONHECE** igualmente a necessidade de abordar as consequências da

escravatura transatlântica, do colonialismo e do apartheid, que persistiram sob muitas formas, incluindo, entre outras, os desafios neocoloniais do perdão da dívida, dos fluxos financeiros ilícitos e das alterações climáticas, bem como as perdas e danos;

8. **REITERA** que o pagamento de indemnizações e a concessão da justiça reparadora a África e à diáspora africana é um dos pilares do desenvolvimento socioeconómico sustentável em África e em partes relevantes da diáspora africana no Sul Global;
9. **REALÇA** a importância crucial de reconhecer a necessidade de salvaguardar a cultura, o património e a dignidade do continente, reforçando-a através da elaboração de uma Posição Comum Africana sobre a Restituição de Bens e Património Culturais e de um Quadro de Acção sobre as Negociações para a Restituição de Bens Culturais objecto de tráfico ilícito; e **REAFIRMA** o seu apoio pleno aos processos em curso em África que visam a restituição integral de artefactos culturais, religiosos, corpos e partes de corpos africanos roubados;
10. **NOMEIA** Sua Excelência Sr. Nana Addo Dankwa Akufo -Addo, Presidente da República do Gana, como Líder da União Africana para a Promoção da Causa da Justiça e o Pagamento de Reparações para os Africanos, com vista a reforçar a defesa de uma posição comum sobre as indemnizações em África e constituir uma frente comum para África e a Diáspora a nível mundial;
11. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelas outras medidas propostas na **Proclamação de Acra, incluindo a criação de certos mecanismos**, que servirão para apoiar o movimento continental e global africano para indemnizações, com vista a manter a sua dinâmica e garantir a sua sustentabilidade; e **SOLICITA, POR CONSEQUENTE**, à Comissão a apresentar um relatório ao Conselho Executivo para a sua aprovação, com base na sua avaliação das implicações financeiras, jurídicas e estruturais da implementação dos referidos mecanismos, quando aplicável, e em especial a criação de um:
  - (i) Comité de Peritos em Indemnizações, para elaborar uma Posição Comum Africana sobre Reparações, e incorporar nela, um Programa de Acção Africano de Indemnizações, como já foi decidido na Decisão 847 da Conferência acima mencionada; de acordo com os precedentes relevantes e outras orientações, especialmente em termos de composição e selecção;
  - (ii) Grupo de Referência de Juristas para trabalhar em estreita coordenação com a União Africana, liderado pela Comissão e incluindo os órgãos judiciais e para-judiciais da União, e a prestar aconselhamento jurídico em apoio ao Líder da União Africana para a Promoção da Causa da Justiça e o Pagamento de Reparações para os Africanos, e ao Comité de Peritos da UA sobre Reparações;
  - (iii) Fundo Global de Reparações com sede em África, para trabalhar em colaboração com a União Africana, para promover a campanha da União Africana em matéria de Reparações; e

- (iv) Quadro de Parceria Transcontinental que engloba a UA, a CARICOM e a Diáspora Africana na América Latina, América do Norte, Europa e Reino Unido, e em outras partes do mundo, para a constituição de uma forte frente comum entre estes na busca de indemnizações e justiça reparadora a nível mundial; e **RECORDA AINDA** que, através da Decisão 847 da Conferência, apelou para a criação de um Mecanismo Conjunto África-Caraíbas sobre Justiça Reparadora, com base na decisão da Cimeira Mundial da Diáspora Africana realizada na África do Sul em 2012.
12. **DECIDE AINDA** que o tema do Ano de 2025 seja “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes por meio de Indemnizações”;
  13. **DECIDE** designar as reparações pela escravatura transatlântica, colonialismo e apartheid, como uma questão e um projecto emblemático da União, e **SOLICITA, POR CONSEQUENTE**, à Comissão a apresentar um documento-quadro estratégico para a implementação da Proclamação de Acra e da presente decisão, incluindo a criação dos mecanismos acima mencionados;
  14. **APELA** à Comissão a promover um envolvimento mais activo a nível da UA sobre o tema das reparações i, em estreita coordenação com os Estados-Membros da UA, o ECOSOCC e outros Órgãos, incluindo a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e a Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional, a fim de desenvolver o seu trabalho anterior sobre reparações; bem como com o Parlamento Pan-Africano, o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança e o Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção; **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a colaborar com as CER para reforçar a integração da campanha de reparações a nível regional;
  15. **APELA AINDA** à Comissão a estabelecer contactos com as estruturas, sectores e entidades relevantes nos Estados-Membros da UA, a fim de reforçar a integração da campanha de reparações a nível nacional;
  16. **APELA** a uma maior colaboração entre a Comissão e o sistema das Nações Unidas, incluindo o Fórum Permanente das Nações Unidas para os Povos de Ascendência Africana e o UNICEF;
  17. **INCENTIVA** os Estados-Membros a oferecerem-se para acolher uma Conferência anual sobre Reparções, de forma rotativa a nível regional, e em colaboração com a Comissão;
  18. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório de progresso sobre a implementação da presente Decisão na próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2025, e posteriormente, todos os anos;
  19. **DECIDE, POR CONSEQUENTE**, continuar a acompanhar activamente esta questão.

## DECISÃO SOBRE OS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para a análise e aprovação dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **APROVA** os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos:
  - i. *Projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e à Erradicação da Apatridia em África*<sup>2</sup>;
  - ii. *Proposta de alteração do n.º 4 do Artigo 22.º da Convenção da União Africana sobre a Prevenção e Combate à Corrupção para rever o mandato dos membros do Conselho da União Africana sobre a Corrupção (AUABC) de dois (2) para seis (6) anos, renovável uma vez;*
  - iii. *Protocolo ao Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana relativo à Mulher e aos Jovens no Sector do Comércio; e*
  - iv. *Protocolo ao Acordo que cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana relativo ao Comércio Digital*<sup>3</sup>.
3. **CONVIDA** os Estados-Membros a ratificar os Protocolos acima mencionados para assegurar a sua rápida entrada em vigor.

---

<sup>2</sup> O Estado da Líbia manifestou a sua reserva ao Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e à Erradicação da Apatridia em África

<sup>3</sup> A República Árabe do Egito e a República Federal da Nigéria manifestaram as suas reservas em relação aos artigos 5.º e 6.º do Protocolo sobre o Comércio Digital do Acordo que Cria a ZCLCA

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA (CPS) DA UNIÃO AFRICANA****A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da eleição de Dez (10) membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes dez (10) Estados-Membros para o Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois (2) anos:

<b>N.º</b>	<b>PAÍS</b>	<b>REGIÃO</b>
1.	República Democrática do Congo	África Central
2.	Guiné Equatorial	África Central
3.	Tanzânia	África Oriental
4.	Uganda	África Oriental
5.	Egipto	África do Norte
6.	Angola	África Austral
7.	Botswana	África Austral
8.	Côte d'Ivoire	África Ocidental
9.	Sierra Leone	África Ocidental
10.	Gâmbia	África Ocidental

## DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRECTOR EXECUTIVO DO MAAP

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Comité dos Chefes de Estado e de Governo dos Estados Participantes no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (Fórum do MAAP) sobre a nomeação do Director Executivo do Secretariado Continental do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP);
2. **DECIDE** nomear a Embaixadora Marie Antoinette Rose-Quatre como Directora Executiva do Secretariado Continental do MAAP para um mandato de quatro (4) anos, renovável uma vez;
3. **DECIDE AINDA** que a nomeação entra em vigor a partir do dia 03 de Junho de 2024 e **ORIENTA** o Secretariado do MAAP, em colaboração com a Comissão da UA, a organizar a tomada de posse da Directora Executiva recém-nomeada.

## DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL DA ZCLCA

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Conselho Executivo sobre a nomeação do Secretário-geral do Secretariado da Zona de Comércio Livre Continental Africana;
2. **DECIDE** reconduzir S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Wamkele Mene como Secretário-Geral do Secretariado da ZCLCA para um segundo e último mandato de quatro (4) anos.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE OS PREPARATIVOS PARA AS ELEIÇÕES DE 2025 DOS MEMBROS DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

1. **TOMA NOTA** da apresentação feita pela Comissão sobre os preparativos para a eleição dos Altos Dirigentes da Comissão da União Africana em Fevereiro de 2025;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da necessidade de haver um documento mais elaborado para determinar as modalidades de implementação dos novos princípios orientadores para o processo de selecção dos Altos Dirigentes da Comissão;
3. **DECIDE** delegar ao Conselho Executivo a sua autoridade para tomar uma decisão sobre o assunto;
4. **DECIDE AINDA** organizar uma Sessão Extraordinária presencial do Conselho Executivo na Sede da UA, até meados de Março de 2024, para analisar o Relatório revisto sobre a eleição da Liderança Sénior da Comissão da União Africana em Fevereiro de 2025 e **ORIENTA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias para a o sucesso na organização da sessão.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO  
AFRICANA PARA 2024**

**A Conferência,**

**1. ELEGE** a Mesa da Conferência da União Africana para o ano de 2024, como se segue:

- i) Presidente: República Islâmica da Mauritânia
- ii) 1.º Vice-Presidente: República de Angola
- iii) 2.º Vice-Presidente: República do Congo
- iv) 3.º Vice-Presidente: República do Gana
- v) Relator: União das Comores

## DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS

### A Conferência,

1. **RECORDA** o n.º 2 do Artigo 9.º do Ato Constitutivo da União Africana, que confere mandato à Conferência para delegar quaisquer dos seus poderes e funções a qualquer Órgão da União;
2. **DECIDE** delegar a sua autoridade ao Conselho Executivo para analisar e aprovar, durante a sua 45ª Sessão, em Junho/Julho de 2024, as seguintes estruturas:
  - Agência Humanitária Africana
  - Centro de Excelência dos Mercados Inclusivos de África

## DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS ACERCA DA INICIATIVA DE NUTRIÇÃO EM ÁFRICA E DOS LÍDERES AFRICANOS PARA A NUTRIÇÃO (ALN)

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão da União Africana (UA) (Assembly/AU/Dec.621(XXVIII)) sobre a nomeação de um Campeão Africano de Nutrição, Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto, e a prorrogação do seu mandato até 2024 (Assembly/AU/Dec. .819(XXXV)) e a Decisão Assembly/AU/Dec.681(XXX) que aprovou a Iniciativa dos Líderes Africanos para a Nutrição (ALN);
2. **RECORDA** igualmente a decisão da União Africana (UA) (Assembly/AU/Dec.813(XXXV)) de fazer de 2022 o Ano Africano da Nutrição com o tema "Reforçar a resiliência nutricional e a segurança alimentar no continente africano: reforço dos sistemas agro-alimentares, da saúde e da protecção social para acelerar o desenvolvimento do capital humano e social". Nesse sentido, **SAÚDA** a liderança de Sua Excelência Sr. Alassane OUATTARA, Presidente da República da Côte d'Ivoire, pela sua defesa junto dos seus pares, pela adopção pela União Africana do referido tema e por acolher a reunião de alto nível sobre nutrição, organizada conjuntamente pela Côte d'Ivoire e pela União Africana, no dia 08 de Dezembro de 2022, na presença de Sua Majestade Letsie III, Rei do Lesoto.
3. **TOMA NOTA E APROVA:**
  - (i) O Relatório do Campeão de Nutrição da União Africana, Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto para o período de 2022 a 2023 e as recomendações nele contidas;
  - (ii) O Relatório sobre as Actividades e os Progressos da Iniciativa dos Líderes Africanos para a Nutrição (2022-2023) e as recomendações nele contidas;
  - (iii) A Declaração de Abidjan sobre o tema do ano 2022 e o apelo à acção para "Acelerar o investimento, a implementação e a coordenação para melhorar a nutrição e a segurança alimentar em África", adoptados em Abidjan em 2022, bem como a continuação das actividades do Ano da Nutrição até 2025 através do plano de acção 2023-2025, tendo em conta a persistência dos desafios multifacetados que o continente enfrenta nos domínios da nutrição e da segurança alimentar.
  - (iv) O Apelo à Acção sobre a mobilização de financiamento inovador para o combate à malnutrição e o Apelo à Acção sobre a nutrição dos adolescentes adoptado no diálogo de alto nível sobre o financiamento da nutrição organizado pelo Campeão da Nutrição da UA em Março de 2023.
4. **TOMA NOTA:**
  - (i) Do compromisso de Sua Excelência Sr. Alassane OUATTARA, Presidente da República da Côte d'Ivoire, de colocar à disposição dos Estados-Membros o Centro Regional de Excelência contra a Fome e a Malnutrição

(CERFAM) em Abidjan. O centro tem como objectivo reforçar o desenvolvimento das capacidades dos países africanos, promover o intercâmbio de experiências e das melhores práticas e incentivar a parceria Sul-Sul para implementar as suas políticas de combate à fome e à malnutrição.

- (ii) Da proposta de Sua Excelência Sr. Alassane Ouattara, Presidente da República da Côte d'Ivoire, de criar um Prémio Continental de Excelência em matéria de Nutrição e Segurança Alimentar. Os pormenores específicos e as modalidades operacionais deste prémio serão definidas para garantir a sua implementação efectiva até 2024.
5. **FELICITA** os esforços de Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto, o Campeão da União Africana para a Nutrição, e os Líderes Africanos para a Nutrição (ALN), por manter a defesa da nutrição no topo da agenda e pelos compromissos de mobilizar os Estados-Membros para atribuir recursos suficientes às intervenções nutricionais.
6. **APROVA** a prorrogação do mandato de Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto como Campeão da Nutrição da União Africana por dois mandatos adicionais (2024-2026), a fim de continuar a mobilizar os Estados-membros para a implementação da Estratégia Regional Africana para a Nutrição (2015-2025) e os Compromissos da Declaração de Malabo. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a desenvolver um plano de trabalho abrangente de alto nível para o Campeão Africano de Nutrição.
7. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** que os dados do Quadro de Resultados Continental de Responsabilidade pela Nutrição (CNAS) mostram que é pouco provável que a maioria dos Estados-Membros atinja as várias metas de nutrição até 2025. **APELA, PORTANTO**, a os Estados-Membros da UA a redobrem os seus esforços para combater a malnutrição em África, através da :
- (i) Criação de uma procura de investimento na nutrição a nível nacional, continental e mundial, garantindo que o financiamento para a nutrição seja incluído de forma proeminente nos compromissos de financiamento para o desenvolvimento;
  - (ii) Organização da Conferência Continental Multisectorial Anual sobre Nutrição sob a liderança do Campeão da União Africana para a Nutrição e dos Líderes Africanos para a Nutrição;
  - (iii) Reforço da base de dados e do quadro de gestão dos conhecimentos para servir de base para as decisões de investimento e a responsabilização a nível dos Estados-Membros;
  - (iv) Mobilização dos Estados-Membros da UA para que assumam compromissos na Cimeira "Nutrição para o Crescimento" (N4G) em 2025.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE A ACELERAÇÃO DA  
OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTO COM VISTA A  
PROPORCIONAR FINANCIAMENTO SUSTENTÁVEL PARA O  
DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO EM ÁFRICA**

**A Conferência,**

1. **SAÚDA**, com apreço, a proposta do Estado da Líbia destinada a acelerar a operacionalização do Banco Africano de Investimento para proporcionar financiamento sustentável para o desenvolvimento de infra-estruturas de educação em África, que está em conformidade com a directiva da União Africana para o ano de 2024, identificando o tema *“Formar os Africanos para o Século XXI”* como o tema do ano;
2. **TOMA NOTA** de que, ao operacionalizar o Banco Africano de Investimento, a concretização dos objectivos de desenvolvimento sustentável definidos para este ano será acelerada em conformidade com a estratégia continental de educação para o período 2016-2025;
3. **RECORDA** a declaração emitida pela reunião de coordenação intercalar entre a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais no dia 16 de Junho de 2023, que teve lugar em Nairobi, Quênia, instando os países que ainda não assinaram ou ratificaram o Protocolo do Banco Africano de Investimento a fazê-lo.
4. **FELICITA** os esforços da Comissão na organização da reunião consultiva sobre as instituições financeiras da União Africana, que teve lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2023 em Lusaka, Zâmbia;
5. **SAÚDA** os esforços envidados por Sua Excelência Sr. Nana Akufo-Addo, Presidente da República do Gana, Líder das Instituições Financeiras da União Africana;
6. **EXORTA** todos os Estados-membros que ainda não assinaram ou ratificaram o Protocolo do Banco Africano de Investimento a acelerar a assinatura e ratificação do mesmo, com vista a operacionalizar o Banco e proporcionar financiamento sustentável para o desenvolvimento de infra-estruturas de educação no continente africano;
7. **AFIRMA** que a disponibilização de um financiamento sustentável para o desenvolvimento de infra-estruturas de educação em África é crucial para alcançar o aumento da produtividade económica em África, a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável;
8. **APOIA** os esforços do Estado da Líbia destinados a reforçar o papel das instituições financeiras africanas, incluindo a operacionalização do Banco Africano de Investimento para o progresso do continente africano.

**DECISÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DE DAR-ES-SALAAM RELATIVA À CIMEIRA DE 2023 DOS CHEFES DE ESTADO AFRICANOS SOBRE O CAPITAL HUMANO****A Conferência,**

1. **RECORDA** o tema da União Africana para o ano de 2024, que é: ***Formar os africanos para o Século XXI: Criação de sistemas de ensino resilientes para aumentar o acesso à aprendizagem inclusiva, ao longo da vida, de qualidade e relevante em África;***
2. **TOMA NOTA** dos desafios em matéria de capital humano que o continente africano enfrenta;
3. **FELICITA** Sua Excelência Dr.<sup>a</sup> Samia Suluhu Hassan, Presidente da República Unida da Tanzânia, por defender e acolher a Cimeira do Capital Humano em África em Dar es Salaam, Tanzânia, nos dias 25 e 26 de Julho de 2023;
4. **APROVA** a Declaração de Dar-es-Salaam relativa à Cimeira sobre Capital Humano;
5. **INCENTIVA** os Estados-membros a implementar os elementos-chave da Cimeira sobre Capital Humano em África, incluindo o compromisso de aumentar os recursos internos para os resultados do capital humano em 3% até 2030; e
6. **APELA** à Comissão da União Africana, à Agência de Desenvolvimento a NEPAD, ao Banco Mundial e a outros parceiros para que aumentem o apoio aos Estados-Membros na implementação dos programas de desenvolvimento do capital humano em pelo menos 5% até 2030.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA TERCEIRA (3ª) EDIÇÃO DO FÓRUM PAN-  
AFRICANO PARA A CULTURA DA PAZ E DA NÃO-VIOLÊNCIA - “BIENAL DE  
LUANDA”**

**A Conferência,**

1. **LOUVA** o Governo da República de Angola, a União Africana e a UNESCO pela excelente organização da 3.ª Edição do Fórum Pan-Africano da Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”, realizada em Luanda de 22 a 24 de novembro de 2023.
2. **RECONHECE** a ligação entre o tema *“Educação, Cultura de Paz e Cidadania Africana como Ferramentas para o Desenvolvimento Sustentável do Continente Africano”* da 3ª Edição do Fórum Pan-Africano sobre Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda” e o tema da União Africana para o ano de 2024 *“Formar Africanos para o Século XXI: Criação de sistemas de ensino resilientes para aumentar o acesso à aprendizagem inclusiva, ao longo da vida, de qualidade e relevante em África”*;
3. **ORIENTA** a Comissão da União Africana e a UNESCO na preparação e divulgação das atividades e programas inerentes ao Roteiro do tema da 3ª Edição do Fórum Pan-Africano sobre Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda” durante o ano de 2024
4. **SOLICITA** aos Estados-Membros e às Comunidades Económicas Regionais, no quadro da implementação do roteiro do tema do ano 2024, a incluírem atividades relacionadas com o tema da 3ª Edição do Fórum Pan-Africano sobre a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”
5. **CONSIDERA** o papel crucial desempenhado pelo Fórum Pan-Africano sobre a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda” no processo de pacificação e estabilidade continental e **INCENTIVA** o Governo da República de Angola, juntamente com a União Africana e a UNESCO, a organizar a 4ª Edição do Fórum Pan-Africano sobre a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”.
6. **APELA** à participação ativa dos Estados-Membros e das Comunidades Económicas Regionais na 4ª Edição do Fórum Pan-Africano sobre a Cultura de Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”.
7. **ORIENTA AINDA** que as futuras edições do Fórum Pan-Africano sobre a Cultura de Paz e Não-Violência sejam doravante realizadas durante o mês de outubro

**DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

**A Conferência,**

1. **DECIDE** que as datas da 38ª Sessão Ordinária da Conferência, que será realizada em Adis Abeba, Etiópia, são as seguintes
  - i) Quadragésima Nona (49.ª) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), de 14 a 31 de Janeiro de 2025;
  - ii) Quadragésima Sexta (46.ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, 12 e 13 de Fevereiro de 2025;
  - iii) Trigésima oitava (38.ª) Sessão Ordinária da Conferência, 15 e 16 de Fevereiro de 2025.
2. **SOLICITA** à Comissão que tome todas as medidas necessárias para acolher com sucesso a Trigésima Oitava (38.ª) Sessão Ordinária da Conferência e as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

## DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA SEXTA (6ª) REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL

### A Conferência,

1. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.558(XXIV), adoptada em Janeiro de 2015, que aprovou a oferta feita pelos Estados-Membros para acolher a Sessão Ordinária da Conferência de Junho/Julho de 2023;
2. **RECORDA AINDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687(XXX), adotadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, respetivamente, relativas à Reunião de Coordenação Semestral;
3. **DECIDE** que as datas da 6ª Reunião de Coordenação Semestral e das sessões anteriores do Conselho Executivo e do CRP serão as seguintes
  - i) Quadragésima Oitava (48.ª) Sessão Ordinária do CRP, de 19 a 28 de Junho de 2024, em Adis Abeba, Etiópia;
  - ii) Quadragésima Quinta (45ª) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, nos dias 18 e 19 de Julho de 2024, em Acra, Gana;
  - iii) Sexta (6.ª) Reunião de Coordenação Semestral da União Africana e das CER, em 21 de Julho de 2024, em Acra, Gana.
4. **SOLICITA** à Comissão que adopte todas as medidas necessárias para organizar a Sexta (6ª) Reunião de Coordenação Semestral, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima mencionadas.

**DECISÃO SOBRE O ACOLHIMENTO DA CIMEIRA AFRICANA SOBRE FERTILIZANTES E SAÚDE DOS SOLOS (AFSH) DE 07 A 09 DE MAIO DE 2024 EM NAIROBI, QUÊNIA**

**A Conferência,**

1. **REMETE** para a aprovação da convocação da Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo (AFSH) em 2022/2023 pela 40.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Executivo (EX.CL/Dec.1144(XL)) realizada em Adis Abeba, Etiópia, em fevereiro de 2022;
2. **TOMA NOTA** do adiamento da Cimeira do AFSH que deveria ter sido realizada em 2022/2023;
3. **FELICITA** a República do Quênia por aceitar acolher a Cimeira de 7 a 9 de Maio de 2024;
4. **RECONHECE** a aprovação do Plano de Ação Decenal de Fertilizantes e Saúde do Solo e do Documento-Quadro da Iniciativa do Solo para África (SIA) pelos Ministros responsáveis pela ARDWE, na sua Sessão Extraordinária realizada em Maio de 2023;
5. **APROVA** a convocação da Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo, de 7 a 9 de Maio de 2024;
6. **SOLICITA** aos Estados-membros da UA, CER e CUA que reforcem o mecanismo central de coordenação multisectorial e multilateral existente para um processo eficaz de implementação pós-Cimeira.
7. **REITERA** a necessidade de garantir uma forte liderança política, compromisso e apoio para as atividades de implementação pós-Cimeira.

## DECISÃO SOBRE A DECLARAÇÃO DE KAMPALA DA 2.<sup>a</sup> CIMEIRA AFRICANA DO CAFÉ DO G25 REALIZADA EM AGOSTO DE 2023

### A Conferência,

1. **FELICITA** a República do Uganda por acolher a 2.<sup>a</sup> Cimeira Africana do Café do G25 em Kampala, Uganda, em 8 de agosto de 2023, sob o tema “**Transformar o Sector Africano do Café através da Agregação de Valor**”, que convergiu para galvanizar o apoio a este produto estratégico que detém a chave para desbloquear a prosperidade do crescimento inclusivo de África.
2. **RECONHECE** os desafios e oportunidades evidenciados na transformação do sector cafeeiro africano através de uma maior agregação de valor.
3. **TOMA NOTA** das recomendações apresentadas pelos Chefes de Estado e de Governo na Declaração de Kampala, assinada a 8 de agosto de 2023.
4. **SOLICITA** aos Estados-membros da UA, às comunidades económicas regionais e à CUA que apoiem a aprovação e a inclusão do café como produto estratégico no Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063 da UA; e que designem a Organização Inter-Africana do Café (IACO) como a agência indicada pela UA, responsável pelo café, para trabalhar com a Comissão da União Africana (CUA) e os Estados-membros na transformação efetiva da cadeia de valor do café em África, como parte da implementação da estratégia da ZCLCA sobre o aumento do comércio agrícola intra-africano.
5. **REITERA** a necessidade de assegurar uma forte liderança política, empenho e apoio às atividades de implementação pós-Cimeira.

## DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE UMA CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA PARA A AGENDA DO CAADP PÓS-MALABO EM 2025

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo no Relatório da 5.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado (CTE) de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (ARDWE), realizada em Novembro de 2023;
2. **RECONHECE** a importância de elaborar um sucessor do plano decenal de implementação do CAADP antes do termo da Declaração de Malabo sobre o CAADP em 2025;
3. **RECONHECE IGUALMENTE** as medidas proactivas tomadas pela Comissão para elaborar antecipadamente o plano de implementação do CAADP pós-Malabo;
4. **TOMA NOTA** dos lentos progressos registados pelos Estados-Membros na implementação da agenda do CAADP, tal como consta do 4.<sup>o</sup> Relatório de Avaliação Bienal do CAADP, e **APELA** à aceleração da implementação do CAADP nos dois anos que faltam;
5. **DECIDE** realizar uma Cimeira Extraordinária em 2025, em Kampala, Uganda, para analisar a Agenda do CAADP pós-Malabo;
6. **SOLICITA** à Comissão, à AUDA-NEPAD, às Comunidades Económicas Regionais (CER), com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, a elaborarem o plano decenal de implementação do CAADP pós-Malabo e a organizarem a Cimeira Extraordinária.

**DECISÃO SOBRE A DESCOLONIZAÇÃO DAS MAURÍCIAS****A Conferência,**

1. **RECORDA** as Decisões Assembly/AU/Dec.788(XXXIII), Assembly/AU/Dec.812(XXXIV) e Assembly/AU/Dec.836(XXXV) relativas à descolonização das Maurícias;
2. **TOMA NOTA** do Acórdão de 28 de Janeiro de 2021, proferido pela Câmara Especial do Tribunal Internacional do Direito do Mar, que subscreveu plenamente as determinações oficiais do Tribunal Internacional de Justiça no seu Parecer Consultivo de 25 de Fevereiro de 2019 e confirmou que, por uma questão de direito internacional, o Arquipélago de Chagos é parte integrante do território da República das Maurícias;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das discussões iniciadas entre as Maurícias e o Reino Unido em Novembro de 2022 sobre o exercício da soberania sobre o Arquipélago de Chagos, a fim de se alcançar, em conformidade com o direito internacional, um acordo, incluindo a implementação de um programa pelas Maurícias para a reinstalação dos seus cidadãos, em especial os de origem chagossiana;
4. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de não se terem registado progressos tangíveis nas negociações devido aos atrasos causados pelo Reino Unido para a celebração de um acordo;
5. **APELA** ao Reino Unido no sentido de acelerar a conclusão das negociações, em conformidade com o Parecer Consultivo do Tribunal Internacional de Justiça, a Resolução 73/295 da Assembleia Geral das Nações Unidas e o Acórdão de 2021 da Câmara Especial do Tribunal Internacional do Direito do Mar, concluindo assim a descolonização das Maurícias e de África

## DECISÃO ACERCA DA ACELERAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)

### A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Sua Excelência Sr. Issoufou Mahamadou, Líder e Campeão da ZCLCA e antigo Presidente da República do Níger, e **ADOPTA** as suas recomendações.
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.861(XXXVI), de Fevereiro de 2023, que designou o Tema de 2023 como "Aceleração da Zona de Comércio Livre Continental Africana" e **FELICITA** o Líder e Campeão da ZCLCA, os Estados-Membros e a União Africana pelas notáveis realizações na implementação do Tema do Ano da UA de 2023;
3. **RECORDA IGUALMENTE** o papel do sector privado na implementação da ZCLCA e, em especial, o papel do sector financeiro através do Banco Africano de Exportação e Importação (Afreximbank) no apoio à implementação da ZCLCA;
4. **RECONHECE** que a implementação da ZCLCA é um projecto transversal, que serve para a implementação da Agenda 2063 e **SAÚDA**:
  - i) A apresentação das Ofertas Pautais pelas Comores, Etiópia e Malawi e **APROVA** a adopção das suas ofertas tecnicamente verificadas;
  - ii) Os cinco (5) Estados Parceiros da Comunidade da África Oriental (EAC) (Burundi, Quênia, Ruanda, Uganda e República Unida da Tanzânia) por terem publicado as suas Listas de Compromissos Específicos adoptadas nos cinco (5) sectores prioritários;
  - iii) Os vinte e sete (27) Estados-Membros<sup>4</sup> da UA que adoptaram estratégias de implementação da ZCLCA e as estratégias regionais validadas de implementação da ZCLCA da CEDEAO, EAC, IGAD e CEEAC;
  - iv) A República da África do Sul, a República Unida da Tanzânia e a República Tunisina por lançarem as suas respectivas primeiras expedições e por se envolverem no comércio preferencial ao abrigo da ZCLCA;
  - v) O alargamento do 2.º Comércio Orientado da ZCLCA de sete (7) países em 2022 para trinta e cinco (35) Estados-Membros interessados, nomeadamente Angola, Argélia, Burundi, Botswana, Chade, República Centro-Africana, Cabo Verde, Camarões, Congo, Comores, Côte d'Ivoire, RDC, Eswatini, Guiné Equatorial, Egipto, Gabão, Gana, Quênia, Lesoto, Maurícias, Madagáscar, Malawi, Marrocos, Namíbia, Nigéria, Ruanda, África

---

<sup>4</sup> Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Comores, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Djibuti, Eswatini, Gâmbia, Gana, Guiné, Quênia, Malawi, Mauritânia, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, Senegal, Sierra Leone, Sudão do Sul, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbábue.

do Sul, Senegal, Sierra Leone, Seychelles, Tanzânia, Tunísia, Togo, Uganda, Zimbabwe.

5. **SAÚDA IGUALMENTE** as iniciativas crescentes dos Estados-Membros em acolher eventos continentais que promovem o comércio intra-africano, incluindo o acolhimento:
  - i) Da 3.<sup>a</sup> Feira Comercial Inter-África (IATF 2023) pela República Árabe do Egito por ter sido realizada com bastante êxito e **ACOLHE COM AGRADO** a oferta da República Argelina em acolher a 4.<sup>a</sup> IATF em 2025;
  - ii) Da 2.<sup>a</sup> Conferência da ZCLCA sobre Mulheres no Comércio, que reuniu as relevantes partes interessadas e apoiou a conclusão do Protocolo sobre Mulheres e Jovens no Comércio;
  - iii) Do 1.<sup>o</sup> Simpósio da Juventude da ZCLCA, realizado pela República da Zâmbia, e **ADOPTA** o Simpósio da Juventude da ZCLCA como um evento anual do Secretariado.
  
6. **ADOPTA** os seguintes instrumentos principais da ZCLCA celebrados em 2023:
  - i) A versão consolidada do Anexo 2 sobre as Regras de Origem e **ORIENTA** o Conselho de Ministros a finalizar todos os trabalhos pendentes sobre as Regras de Origem para os sectores automóvel e têxtil até Junho de 2024;
  - ii) O Protocolo da ZCLCA sobre o Comércio Digital e **FELICITA** a República do Quênia e a República da África do Sul pela oferta de co-patrocinar o Comércio Digital no âmbito da ZCLCA;
  - iii) O Protocolo da ZCLCA sobre Mulheres e Jovens no Comércio.
  
7. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.854(XXXVI), que solicitou ao Conselho de Ministros da ZCLCA a proceder à revisão dos artigos 19.<sup>o</sup> e 21.<sup>o</sup> do Protocolo sobre o Investimento e **ADOPTA** os artigos 19.<sup>o</sup> e 21.<sup>o</sup> revistos.
  
8. **ORIENTA** o Conselho de Ministros a concluir o trabalho pendente sobre a elaboração dos Anexos do Protocolo sobre o Investimento da ZCLCA.
  
9. **ACOLHE COM AGRADO** a operacionalização do Fundo de Ajustamento da ZCLCA e a formação do Conselho de Administração para a Gestão do Fundo de Ajustamento e **ORIENTA** o Conselho de Ministros a concluir as negociações das directrizes operacionais para o Fundo de Base;
  
10. **ORIENTA** que o Fundo de Ajustamento da ZCLCA dê prioridade ao apoio financeiro para a criação e operacionalização de empresas comerciais ou empresas agregadoras de comércio da ZCLCA nos Estados Partes, a fim de acelerar a implementação da ZCLCA;

11. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** a não contribuição dos Estados-Membros da UA para a implementação da ZCLCA e **ORIENTA** o Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) a repor os 2,9 milhões de USD do saldo operacional de 2021, conforme aprovado pela Decisão EX.CL/Dec.1143(XL) de Fevereiro de 2022;
12. **CONVIDA** o Afreximbank, o Grupo do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outras Sociedades Financeiras Africanas a comprometerem-se a financiar projectos de desenvolvimento prioritários no continente;
13. **RECORDA** o mandato do Conselho de Ministros da ZCLCA, conforme estabelecido no Artigo 11.º da ZCLCA, e **DECIDE** que o Conselho de Ministros da ZCLCA seja reconhecido como um Órgão Deliberativo da União Africana;
14. **RECORDA IGUALMENTE** o artigo 28.º da ZCLCA sobre a monitorização e revisão da ZCLCA e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a tomar as medidas necessárias para o início da revisão do Acordo;
15. **CRIA** o Subcomité dos Chefes de Estado e de Governo da ZCLCA para monitorizar e acompanhar de perto a implementação e tratar de assuntos relacionados com a ZCLCA, em conformidade com os artigos 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Acordo que Cria a ZCLCA;
16. **SOLICITA** ao Campeão/Líder da ZCLCA, Sua Excelência Sr. Mahamadou Issoufou, a apresentar um relatório sobre o estado de implementação da ZCLCA à 6.ª Reunião de Coordenação Semestral de Julho de 2024.

## **DECLARAÇÕES**

## DECLARAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA FRENTE UNIDA PARA PROMOVER A CAUSA DA JUSTIÇA E O PAGAMENTO DE REPARAÇÕES AOS AFRICANOS

### PREÂMBULO

Nós, os delegados participantes na Conferência de Reparação de Acra, realizada em Acra, Gana, de 14 a 17 de Novembro de 2023, sob o tema “Constituir uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e Reparação aos Africanos” (doravante designada por “Conferência de Reparação de Acra” ou “Conferência”), e provenientes de todas as regiões do continente africano e da Diáspora Africana, incluindo as Caraíbas, América Latina, América do Norte, Europa e Reino Unido;

**MANIFESTANDO** o nosso profundo apreço a Sua Excelência Sr. Nana Addo Dankwa Akufo-Addo, ao Governo e ao Povo da República do Gana e à União Africana pela co-organização e realização desta Conferência, e a Sua Excelência Sr. Azali Assoumani, Presidente da União das Comores e Presidente da União Africana (UA), pelo apoio e contribuição prestados pela União a esta Conferência;

**RECONHECENDO**, com apreço, as inestimáveis declarações e contribuições dos Primeiros-Ministros do Burundi e de Barbados, dos Ministros dos Estados-Membros da UA, do Secretário-Geral da CARICOM, do Vice-Presidente da Comissão da União Africana e dos Altos Funcionários que participaram na presente Conferência;

**REGISTANDO TAMBÉM COM PROFUNDO APREÇO**, o trabalho liderado pelo Representante Permanente do Governo do Gana junto da União Africana na conceitualização, formulação e orientação da condução da Conferência e outras actividades pré-conferência com o Comité dos Representantes Permanentes da UA (CRP), bem como as contribuições significativas e inestimáveis da Comissão da União Africana (CUA) na preparação da Conferência;

**RECONHECENDO** que a Conferência sobre Reparações, realizada em Acra, convocada com o compromisso comum de abordar as injustiças históricas e os crimes lesivos cometidos contra os Africanos e os Afrodescendentes, através da escravatura transatlântica, do colonialismo e do apartheid, e de abordar as desigualdades presentes nas ordens económicas e políticas internacionais, constitui uma demonstração do compromisso da União Africana com a promoção da causa da justiça reparadora e da cura para os Africanos e para todos os Afrodescendentes;

**NOTANDO** que a Conferência sobre Reparações de Acra está em conformidade com a decisão tomada em fevereiro de 2023 na 36.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, que apoia a proposta do Governo do Gana de co-organizar com as partes interessadas relevantes e acolher uma Conferência Internacional para “Constituir uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e Reparação aos Africanos”;

**CIENTES** de que, em Julho de 2023, uma delegação de alto nível da União Africana realizou uma visita de estudo à República de Barbados, com vista a promover uma cooperação mais forte entre a UA e a CARICOM com vista a impulsionar a agenda relativa às reparações e à cura racial;

**OBSERVANDO AINDA** que as conclusões e recomendações que emergiram da Visita de Estudo apelaram à necessidade de implementar iniciativas conjuntas que garantam que as perspectivas da sociedade civil estejam representadas na mobilização e defesa das reparações;

**RECORDANDO** que, em Novembro de 2022, a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) aprovou uma resolução (ACHPR/Res.543 (LXXIII) 2022) reafirmando que a responsabilização e a disponibilização de soluções para os crimes históricos em massa, incluindo a escravatura, o comércio e o tráfico de Africanos escravizados, o colonialismo e a segregação racial são essenciais para combater o racismo sistémico em curso e para a promoção dos direitos humanos dos Africanos e dos povos de ascendência Africana;

**RECORDANDO AINDA** que, em agosto de 2022, o Governo da República do Gana e a União Africana, em colaboração com a sociedade civil mundial, realizaram a Cimeira de Acra sobre Reparções e Cura para aprofundar as conversações em curso dentro e fora do continente africano e explorar formas de criar uma plataforma para a adopção de um plano transcontinental único para reparações;

**REITERANDO** a nossa compreensão e repulsa respectivas e colectivas dos impactos profundos e duradouros da escravatura, do colonialismo, da discriminação racial e do neocolonialismo sobre os Africanos e os afrodescendentes, e da forma como estes continuam a causar imenso sofrimento, perturbações culturais, exploração económica, traumas emocionais e discriminação interminável sofrida pelos Africanos e pelos afrodescendentes ao longo da história;

**REITERANDO** que o cumprimento das reparações é um imperativo moral e legal, enraizado nos princípios da justiça, dos direitos humanos e da dignidade humana, e que o pedido de reparações representa um passo concreto para remediar os erros históricos e promover a cura entre os povos de África e os afrodescendentes;

**SALIENTANDO** a importância histórica da presente reunião e o ímpeto para operacionalizar os mecanismos e processos propostos e/ou existentes de múltiplos intervenientes, tal como recomendado pela 36ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, incluindo, mas não se limitando à criação de um Comité Africano de Peritos em Reparções com o objectivo de elaborar uma Posição Comum Africana sobre Reparções e Cura e incorporar nela, um Programa de Acção África-Caraíbas; e a ponderar a criação de um programa de acção UA - diáspora na prossecução do objectivo de criação de uma comunidade Africana global;

**FIRMEMENTE CONVENCIDOS** da necessidade de aproveitar estes esforços e resultados como base para estabelecer uma fundação sólida para o reforço da unidade e revitalização da comunidade Africana global como uma panaceia para uma campanha transcontinental muito mais ampla e sustentada em prol das reparações;

**ENFATIZANDO AINDA** a relevância de se dotar de recursos e reforçar coletivamente as acções e iniciativas relevantes lideradas pela sociedade civil, dentro e fora do continente Africano, e promover uma campanha global de justiça reparadora Africana que seja desprovida de duplicação desnecessária de esforços;

**COMPROMETEMO-NOS** a concretizar os seguintes domínios de acção social, cultural, política e económica;

**Orientados pelas ricas deliberações da Conferência** em que participaram peritos jurídicos, decisores políticos, académicos e partes interessadas, entre outros actores, da União Africana, da diáspora Africana global e dos povos de ascendência Africana, e da Região das Caraíbas.

**Compromissos da Conferência de Reparação de Acra e Recomendações para os Estados-Membros da União Africana:**

1. **Criação e inauguração de um Comité de Peritos em Reparações, pela Comissão da União Africana, em consulta com os Estados-Membros, o ECOSOCC e outros Órgãos da UA, bem como as CERs, com o objectivo de elaborar uma Política Africana Comum em matéria de Reparações e incorporar nela um Programa de Acção Africano de Reparações**, de acordo com o devido processo e tendo em consideração as seguintes propostas
  - a. Servir como principal ponto de referência para a União Africana em questões relacionadas com reparações e cura;
  - b. Solicitar, nutrir e promover o conhecimento sobre justiça reparadora na União Africana, desenvolvendo e implementando o conhecimento sobre reparações entre os diferentes órgãos da UA, os Estados-Membros e a comunidade africana global;
  - c. Estabelecer a ligação com o mandato de um enviado especial da UA para as reparações em África e apoiá-lo; e
  - d. Assumir quaisquer outras tarefas que possam ser atribuídas e determinadas pela União Africana.
2. **Criação de um Fundo Mundial de Reparações**, com sede em África e apoiado por instituições e agências multilaterais alinhadas com a agenda da justiça reparadora. Tal Fundo complementarará os esforços de iniciativas semelhantes dentro e fora do Continente, funcionando como uma entidade autónoma destinada a garantir a utilização judiciosa de um conjunto de recursos para impulsionar a campanha de reparações, em estreita cooperação com a Comissão da União Africana e para consideração pelos Estados-Membros, de acordo com o devido processo;
3. **Criação do Gabinete do Enviado Especial da UA para as Reparações para os Africanos**, a ser recomendada para consideração de acordo com o devido processo da CUA, e com vista a ajudar a defender a advocacia internacional e a campanha para reparações a nível global. O mandato completo deste Enviado Especial será determinado, em consulta com o **Conselho Executivo da União Africana**. **O titular deste cargo reforçará o trabalho do Comité de Peritos em Reparações e Cura.**
4. **Reconhecimento dos esforços da sociedade civil Africana em matéria de reparações:** A Comissão da União Africana, através da Direcção dos Cidadãos e da Diáspora (CIDO) e do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), fez

enormes progressos no envolvimento e colaboração com os povos Africanos através dos actores da sociedade civil, e na expansão do envolvimento com a comunidade da Diáspora Africana através de instituições estatais e não estatais. Para consolidar esta base e continuar a promover a representação e a participação equitativas, que servirão de base aos discursos quotidianos sobre reparações e justiça reparadora, comprometemo-nos a apoiar redes, coligações e iniciativas Africanas relevantes que promovam a sinergia e a cooperação entre os actores relevantes do movimento de justiça reparadora.

5. **Criação de um quadro de parceria transcontinental entre a UA, os Estados Latino-Americanos da CARICOM e a diáspora Africana na Europa e em todas as outras regiões do mundo, inclusive, se for caso disso, as OSC pertinentes:** Esta iniciativa procurará reforçar a cooperação com o Sul Global, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana, através de uma coordenação mais forte entre a União Africana (UA) e outras entidades intergovernamentais do Sul Global com um número significativo de Africanos e de pessoas de ascendência Africana. O quadro apoiará os esforços da UA no sentido de acelerar os processos que catalisarão a elaboração de mensagens transcontinentais em matéria de reparações, incluindo a necessidade de salientar que as reparações são um pilar integrante da realização do desenvolvimento sustentável. Será também utilizada para promover a criação e o intercâmbio intercontinental de conhecimentos sobre reparação e cura.
6. **Exploração das opções legais e judiciais de reparação:** Isto implicará um compromisso, em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, sobre a forma como o direito internacional interage ou apoia a procura de reparações, incluindo a possibilidade de explorar opções de litígio nos sistemas judiciais regionais e internacionais. Este esforço exigirá que a União Africana, incluindo o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, os Estados da CARICOM e da América Latina, a Europa e todas as outras regiões do mundo, entre outros, em colaboração com a sociedade civil, envolvam as Nações Unidas e outros organismos multilaterais nos méritos legais do pedido de reparações, incluindo a questão de saber se os actos de escravatura, colonialismo e apartheid contra os Africanos constituem graves violações dos direitos humanos na altura em que foram cometidos. Apoiamos ainda as acções que estão a ser desencadeadas dentro e fora do continente por Estados-Membros individuais e descendentes de vítimas destes crimes históricos e apelamos à União Africana para que apoie as futuras acções litigiosas de reparação.
7. **Reforço do papel das Nações Unidas:** Os membros da Conferência apelam ao Fórum Permanente das Nações Unidas sobre os Povos de Ascendência Africana para que convoque, em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, uma Conferência Internacional, envolvendo as antigas potências coloniais, sobre a questão das reparações, bem como para que alargue a Década para os Povos de Ascendência Africana, para o reconhecimento e a cura relativamente à escravatura transatlântica, ao colonialismo e ao apartheid.

8. Criação de um Grupo de Referência Jurídica, em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, para apoiar o Comité de Peritos da UA e o Enviado Especial da UA, através da prestação de aconselhamento jurídico sobre a questão das reparações, incluindo as melhores práticas em matéria de direito, prática e contencioso da agenda da reparação. O Grupo de Referência de Juristas/Peritos proporcionará ainda liderança de pensamento e assessoria, com base em estudos de casos globais, para influenciar a política e defender a aplicação de normas globais em apoio da justiça reparadora.
9. **Amplificação das vozes marginalizadas no movimento de justiça reparadora.** A Conferência reconhece que as formas contemporâneas de discriminação, especialmente contra as mulheres e os jovens, resultam de políticas discriminatórias e não-representativas de longa data, enraizadas no colonialismo, no apartheid e no neocolonialismo, que prejudicaram ainda mais o desenvolvimento global dos antigos países colonizados do Sul Global. Tal como, a Conferência apela a que sejam feitos debates políticos sobre reparações, acompanhados de acções que demonstrem uma verdadeira igualdade sociopolítica através de uma representação justa das vozes marginalizadas.
10. **Uma frente unida para a reforma dos sistemas e estruturas financeiras mundiais:** Os delegados comprometem-se a apoiar a campanha de sensibilização liderada pelo Presidente Nana Addo Dankwa Akufo-Addo e pela República do Gana para a reforma da infraestrutura financeira mundial, com vista a alcançar um novo pacto financeiro mundial que seja reparador por natureza e economicamente equitativo em termos de âmbito e prática. Os Estados-Membros da UA, da CARICOM e de outros países em desenvolvimento e menos desenvolvidos que foram negativamente afectados pela escravatura transatlântica, pelo colonialismo, pelo apartheid e por outras formas de extractivismo, são instados a apoiar o Governo do Gana e esforços semelhantes, incluindo a Iniciativa de Bridgetown, defendida pela Primeira-Ministra Mia Amor Mottley da República dos Barbados, para prosseguir esforços conjuntos de reparação no âmbito do sistema multilateral global.
11. **Papel crescente e ativo dos órgãos da UA e das Comunidades Económicas Regionais (CER) na campanha em prol das reparações:** Os delegados da Conferência apelam ainda aos órgãos da UA, às Comunidades Económicas Regionais (CERs) da União Africana, para que tomem medidas concretas, em estreita coordenação com a Comissão da União Africana, que promovam e sustentem as ligações entre os vários órgãos da UA, as CERs e a Sociedade Civil, inclusive através do uso da tecnologia de informação e comunicação, bem como das artes e indústrias culturais para promover a justiça reparadora e a cura.
12. **Justiça climática e justiça reparadora:** Os delegados da Conferência observam que os descendentes das vítimas da escravatura transatlântica e do colonialismo também foram expostos aos perigos das alterações climáticas, incluindo o impacto dos danos ambientais causados pelas forças exploradoras do colonialismo e pela deslocação forçada da mão de obra africana escravizada para outras regiões. Por conseguinte, os delegados comprometem-se a apoiar os

esforços através de campanhas em prol da indemnização das pessoas de ascendência africana que sofrem tais efeitos.

13. **Repatriamento, restituição e salvaguarda de artefactos culturais Africanos:** Definição de uma forte Posição Comum Africana sobre a Restituição de Bens e Património Cultural e elaboração de um Quadro de Acção sobre as Negociações para a Devolução/Restituição de bens culturais traficados ilicitamente do Continente, em conformidade com as Consultas Continentais sobre a Restituição de Bens e Património Cultural realizadas de 30 de Novembro a 2 de Dezembro de 2021. Os peritos africanos devem esforçar-se por criar redes de peritos culturais Africanos, decisores políticos, comerciantes e leiloeiros certificados e conservadores de museus, entre outros, que trabalhem na luta contra o tráfico ilícito de bens e património culturais. Tal como salientado na Agenda 2063 da União Africana, a cultura, o património e os artefactos roubados de África devem ser totalmente repatriados e salvaguardados.
14. **Neo-colonialismo:** Salientou que os Estados Africanos continuam a enfrentar as repercussões da escravatura transatlântica, do colonialismo e do apartheid através da persistência do neocolonialismo e da dependência das antigas potências coloniais. Por conseguinte, apelamos à realização de reformas imediatas, justas e abrangentes da arquitectura prevalecente das instituições multilaterais, através da plena concretização das Posições Comuns Africanas conexas. Sobretudo no que diz respeito à composição e aos métodos de trabalho do Conselho de Segurança das Nações Unidas e das instituições de Bretton Woods, bem como à garantia de um sistema internacional equitativo e justo através de medidas concretas que incluam, mas não se limitem a tratamento especial e diferenciado, responsabilidade comum mas diferenciada e mecanismos para perdas e danos, redução da dívida, controlo dos fluxos financeiros ilícitos e devolução de artefactos culturais Africanos.
15. **Propomos** a realização regular da Conferência Internacional sobre Reparações e **incentivamos** outros Estados-Membros da UA a oferecerem-se para acolher a Conferência em colaboração com a Comissão da UA, juntamente com outros mecanismos relevantes de diálogo relacionados com aspectos específicos das reparações, com vista a manter a dinâmica.
16. **Recomendamos** que o tema do ano 2025 seja “**Justiça para África através de Reparações**”.

**DECLARAÇÃO SOBRE O FINANCIAMENTO À SAÚDE E A BASE DA ACÇÃO  
PARA ACABAR COM A SIDA E AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO  
TRANSMISSÍVEIS E TROPICAIS NEGLIGENCIADAS EM ÁFRICA**

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo presentes no **Evento de Alto Nível sobre Financiamento à Saúde e Acção Sustentável para Acabar com a SIDA e as Doenças Tropicais Não Transmissíveis e Negligenciadas relacionadas**, em Adis Abeba, Etiópia, a 17 de Fevereiro de 2023;

**Preâmbulo**

Tomamos nota de que, ao tratar da resposta à SIDA, o Roteiro terá em consideração a abordagem de outros desafios no domínio da saúde, incluindo a tuberculose, o controlo e a eliminação da malária, as doenças tropicais endémicas e negligenciadas, as doenças não transmissíveis e a melhoria da saúde materna, infantil e dos adolescentes.

Notamos que o reforço dos cuidados de saúde primários representa a forma mais eficaz, em termos de custos, para aumentar a acessibilidade, a qualidade e a disponibilidade dos serviços de saúde para as populações, especialmente as vulneráveis. Isto é fundamental para se avançar, progressivamente, para a Cobertura Universal de Saúde.

Tomamos nota dos desafios em matéria de segurança sanitária, que são influenciados pelas alterações climáticas, pelos conflitos e pela insegurança alimentar, todos com impacto na saúde e no bem-estar das populações afectadas, em especial das mães e das crianças.

Reconhecemos a importância crucial de uma nutrição adequada para as populações africanas, que está na base da capacidade de combater as doenças transmissíveis e as doenças tropicais negligenciadas, bem como de prevenir ou retardar o aparecimento de doenças não transmissíveis, como a diabetes e as doenças cardiovasculares. Reconhecemos, igualmente, o impacto dos cancros nas populações africanas, em todos os grupos etários, com desafios em termos de disponibilidade e acessibilidade dos custos de diagnóstico, tratamento e cuidados conexos.

Reconhecemos que a saúde e o bem-estar não são apenas da responsabilidade do sector da saúde, mas envolvem todos os outros sectores que contribuem para o bem-estar das populações africanas.

**RECORDANDO E ENFATIZANDO** o empenho ao mais alto nível demonstrado pelos Chefes de Estado e de Governo africanos na luta contra a epidemia de SIDA, incluindo, entre outros, os seguintes aspectos:

- i. O *AIDS WATCH AFRICA (AWA)* foi criado em 2001 como uma entidade da União Africana e tem o mandato de liderar a defesa, a responsabilização e a mobilização de recursos para acelerar da acção de combate à epidemia da SIDA, tendo o seu mandato sido alargado

- para incluir a malária, a tuberculose e todos os outros Estados-Membros em 2012;
- ii. a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.42(II) que reposicionou o Secretariado do AWA no antigo Departamento dos Assuntos Sociais (actualmente Saúde, Desenvolvimento Humanitário e Social) da Comissão da UA, para uma coordenação mais eficaz das funções e actividades da AWA;
  - iii. a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.395(XVIII) sobre a revitalização do AIDS Watch Africa como a mais alta plataforma continental de advocacia, mobilização de recursos e de responsabilização pela SIDA, TB e Malária;
  - iv. a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. Assembly/AU/Dec.619(XXVII) sobre o AIDS Watch Africa (AWA) que tomou nota do Relatório da AWA e aprovou as recomendações nele contidas, incluindo a Estratégia de Saúde para África, o Plano de Acção de Maputo e o Quadro Catalítico para Acabar com a SIDA, a Tuberculose e Eliminar a Malária em África até 2030;
  - v. a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/810/(XXIV) APELA a todos os parceiros para que apoiem as iniciativas de mitigação das Doenças Não Transmissíveis (DNTs) e das Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs) em África e, em conjunto com as CERs,
  - vi. a Decisão Assembly/AU/Dec.565(XXIV) que APROVOU o Documento-Quadro e a Versão Popular da Agenda 2063. Agenda 2063 “A África que Queremos”, um documento de referência para os Estados-Membros da União Africana que apela à eliminação de todas as DTN em África até 2030.
  - vii. Que o Conselho Executivo/EX.CL/Dec.1169(XLI) adoptou a Posição Comum Africana e o Quadro Continental sobre Doenças Tropicais Negligenciadas durante a sua 41.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, que teve lugar em Julho de 2022, em Lusaka, Zâmbia:
  - viii. a Decisão Assembly/AU/Dec.503(XXII) que adopta a Posição Comum Africana (PAC) sobre a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 (Janeiro de 2014), que inclui “Acabar com as Epidemias de SIDA, Tuberculose e Malária” até 2030, no âmbito do Pilar III sobre o Desenvolvimento Baseado nas Pessoas;
  - ix. a Decisão Assembly/AU/Dec.649(XXIX) sobre o Relatório do Observatório Africano da SIDA, que reafirma os compromissos assumidos em relação à meta de Abuja de 15% de financiamento interno para a saúde;

**RECORDANDO TAMBÉM** a declaração da Conferência Assembly/AU/decl.4(XXXII) da Reunião de Liderança Africana - Investir na Saúde (ALM) e os compromissos de Adis Abeba para a responsabilidade partilhada e a solidariedade global para um maior financiamento à saúde em 2019, que apelaram à coordenação e à aceleração dos avanços rumo à Cobertura Universal de Saúde e à necessidade de investir na saúde para impulsionar o desenvolvimento do capital humano como base para o crescimento sustentável;

**RECORDANDO AINDA** a entrada em vigor, a 5 de Novembro de 2021, do Tratado para a criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA), que irá melhorar o acesso a medicamentos, vacinas e dispositivos médicos de alta qualidade e a preços acessíveis no continente.

**TOMA NOTA** da decisão EX.CL/1352(XLI) que adoptou a Posição Comum Africana (PCA) para a Reunião de Alto Nível da Conferência Geral das Nações Unidas sobre a SIDA de 2021;

**RECONHECENDO COM SATISFAÇÃO** que o Plano de Emergência do Presidente dos Estados Unidos para a Luta contra a SIDA (PEPFAR), o Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/SIDA (ONUSIDA) e o Fundo Mundial para o HIV, a Tuberculose e a Malária contribuíram significativamente para a luta contra o HIV/SIDA em África durante 20 anos;

**PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** com o facto de que, apesar dos progressos terem sido significativamente afectados pelas perturbações na resposta à SIDA provocadas pela COVID-19, a epidemia de SIDA AINDA NÃO TERMINOU e que o continente não está actualmente no bom caminho para alcançar o objectivo de uma África livre de SIDA até 2030:

- As populações vulneráveis, devido ao risco mais elevado de contrair o HIV, representaram 70% das infecções por HIV a nível mundial, 57% das quais em África;
- As desigualdades entre os sexos são um dos principais impulsionadores da epidemia de SIDA em África; seis em cada sete novas infecções por HIV entre adolescentes com idades compreendidas entre os 15 e os 19 anos ocorrem nas raparigas. As mulheres e as raparigas foram responsáveis por 63 % de todas as novas infecções por HIV em 2021;
- Comportamentos de risco entre os jovens e adolescentes, que constituem 75% da população de África;
- Os progressos continuam a ser comprometidos por vários factores, tais como níveis de financiamento inadequados, sistemas de saúde fracos, incluindo recursos humanos inadequados para a saúde, cadeias de abastecimento de medicamentos e produtos primários com fraca qualidade, controlo de qualidade insuficiente dos produtos médicos, integração

inadequada dos serviços de HIV com a tuberculose, a SRMNIA, a hepatite, o cancro e outros serviços de saúde e desenvolvimento;

- A pandemia de COVID-19 ameaçou, desproporcionadamente, os resultados para as pessoas que vivem com o HIV (PVHIV) e afectou, negativamente, os protocolos de teste e tratamento, bem como a sua disponibilidade;

**RECONHECENDO** que:

- Os investimentos essenciais realizados na resposta ao HIV resultaram em ganhos notáveis em termos de esperança de vida e em reduções significativas da mortalidade relacionada com a SIDA e de novas infecções pelo HIV;
- Os investimentos em sistemas laboratoriais, mão-de-obra, cadeias de abastecimento e outros domínios do no combate ao HIV reforçaram, ainda mais, os sistemas de saúde, permitindo uma resposta mais eficaz a outras crises sanitárias, como a COVID-19 e o Ébola;
- O papel fundamental que o sector privado, a sociedade civil e as entidades religiosas têm desempenhado e terão, cada vez mais, de desempenhar no futuro da resposta ao HIV;

**COMPROMETEMO-NOS COLECTIVA E INDIVIDUALMENTE A:**

1. Assumir a responsabilidade pessoal e liderar de forma activa a resposta ao HIV/SIDA, defendendo a ciência, mobilizando apoio político e financeiro a nível nacional, reforçando a capacidade nacional de supervisionar e gerir a resposta de ponta-a-ponta e elevando o diálogo sobre segurança sanitária sustentável;
2. Criar um ambiente estrutural, jurídico, regulamentar e político propício, que colmate as lacunas persistentes em matéria de equidade relacionadas com o HIV, promova a igualdade entre homens e mulheres, respeite os direitos humanos e elimine a discriminação e o estigma das pessoas que vivem com o HIV;
3. Assegurar que as populações vulneráveis e difíceis de alcançar nas comunidades tenham acesso aos serviços e ao tratamento do HIV;
4. Revigorar a liderança continental da resposta ao HIV através dos mecanismos do AIDS Watch Africa e da Reunião de Liderança Africana sobre Investimento na Saúde (ALM) para nos responsabilizarmos pelos progressos continentais;

**TOMAMOS NOTA, COM APREÇO** do resumo do Roteiro para 2030: ‘Apoiar a resposta à SIDA, à tuberculose, à malária e a outras doenças infecciosas, assegurando o reforço dos sistemas e a segurança sanitária do desenvolvimento de África’; bem como os seus seis pilares: Financiamento diversificado e sustentável; Jovens e adolescentes; Acesso a medicamentos, harmonização regulamentar; Fabrico local/regional de medicamentos e diagnósticos; Equidade na saúde; Segurança

sanitária e reforço dos sistemas de saúde; Liderança, governação, envolvimento da comunidade e supervisão para a sustentabilidade; e **SOLICITAR** à Comissão, à AUDA-NEPAD que elabore um roteiro para 2030 com uma estimativa de custos completa e que o apresente à Conferência na sua próxima sessão.

**CONVIDAMOS A CONFERÊNCIA**, 10 anos após Abuja+12, a realizar uma sessão especial sobre “A manutenção da resposta à SIDA, às hepatites virais, à tuberculose e ao paludismo, a garantia do reforço dos sistemas e a segurança sanitária em África”, o mais rapidamente possível e, não depois de Julho de 2024;

**SOLICITAMOS** à Comissão e à AUDA-NEPAD, em colaboração com as CERs e os Parceiros, que revitalizem a convocação dos eventos AWA e ALM, todos os anos, durante a Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de Janeiro/Fevereiro;

**APELAMOS** aos nossos parceiros, especialmente o PEPFAR, a ONUSIDA, o Global Fund, o sector privado africano e outros, para que apoiem a implementação desta Declaração;

**SOLICITAMOS** à Comissão, à AUDA-NEPAD e ao CDC África para que apoiem a elaboração do Roteiro para 2030.

**SOLICITAMOS TAMBÉM** à Comissão e à AUDA-NEPAD que apresentem à Conferência, em Janeiro/Fevereiro de 2025, 2027 e 2030, um relatório sobre os progressos alcançados na implementação da presente Declaração.

## DECLARAÇÃO DE ABIDJAN SOBRE O ANO DA NUTRIÇÃO DA UNIÃO AFRICANA, 2022

### UM APELO À ACÇÃO

***“Acelerar o investimento, a implementação e a coordenação com vista a melhorar a nutrição e a segurança alimentar em África”.***

Nós, os Líderes de Acção Governamental dos Estados-Membros da União Africana, reunidos em Abidjan, a 8 de Dezembro de 2022, no âmbito da implementação do roteiro do Ano da Nutrição da União Africana 2022, subordinado ao tema da Resiliência Nutricional e Segurança Alimentar, analisamos os múltiplos desafios colocados pela fome e pela malnutrição em todas as suas formas e identificamos acções e estratégias para lidar com os mesmos,

Saudamos a liderança de Sua Excelência Sr. ALASSANE OUATTARA, Presidente da República da Côte d'Ivoire, pela sua acção junto dos seus pares, que levou à adopção, pela União Africana, do tema para o ano de 2022, e por acolher a reunião de alto nível organizada conjuntamente pela Côte d'Ivoire e pela União Africana,

Saudemos também SUA MAJESTADE LETSIE III, Rei do Reino do Lesoto e Campeão da Nutrição da União Africana, pelas suas acções de promoção da nutrição no Continente,

Manifestamos a nossa gratidão aos Líderes Africanos em prol da Nutrição (ALN) pelos seus esforços na promoção da agenda da nutrição no continente desde 2018

Felicitemos o Presidente da Comissão da União Africana, bem como todos os parceiros e partes interessadas, pela sua cooperação e apoio na defesa de um ambiente propício ao financiamento e investimento na nutrição em situações de paz e estabilidade, bem como em tempos de conflito e crise de todos os tipos.

1. Tomando em consideração a visão a longo prazo da Agenda 2063 de África, bem como as aspirações comuns africanas adoptadas pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, baseadas, nomeadamente, no potencial de populações bem nutridas e saudáveis, com especial destaque para as mulheres, adolescentes e crianças;
2. Tomando nota das políticas continentais e dos principais compromissos da União Africana, incluindo a Declaração de Malabo sobre a Segurança Nutricional para o Crescimento Económico Inclusivo e o Desenvolvimento Sustentável em África [Assembly/AU/Decl.4(XXIII)], que reconhece que a segurança alimentar sem uma nutrição melhorada não leva aos resultados socioeconómicos inclusivos desejados, dado o número crescente de pessoas afectadas pela fome e pela desnutrição; a Estratégia Regional Africana de Nutrição 2015-2016; a Decisão da Conferência sobre Alimentação Escolar em Casa para 2016 (Assembly/AU/Dec.589(XXVI)), entre outros.
3. Reconhecendo, igualmente, os objectivos globais em matéria de nutrição acordados pela Conferência Mundial da Saúde (AMS) e as orientações da OMS em matéria de nutrição para atingir esses objectivos; e tendo em conta os

Objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial os Objectivos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13 e 17;

4. Reconhecendo que o capital humano é a chave do desenvolvimento e que contribui para o melhoramento da vida dos indivíduos, bem como para o aumento das receitas e dos rendimentos dos países;
5. Reconhecendo que a segurança nutricional, para além da segurança alimentar, é uma questão fundamental de direitos humanos e que os esforços conjuntos para fazer face à crise alimentar continental devem responder directamente às necessidades das pessoas mais vulneráveis do ponto de vista nutricional (por exemplo, mulheres em idade fértil, bebés e crianças pequenas);
6. Tomando nota das constatações do estudo sobre o Custo da Fome em África, incluindo o impacto da subnutrição infantil na saúde, na educação e na produtividade, e salientando a importância da colaboração multisectorial entre todos os sectores;
7. Decidimos garantir o alinhamento dos objectivos estratégicos nacionais com a agenda continental e mundial em matéria de nutrição e segurança alimentar, com vista à implementação e responsabilização mútuas;
8. Observando com preocupação a prevalência da fome e da malnutrição em todas as suas formas no continente, bem como as suas causas profundas complexas e multifactoriais;
9. Constatando com preocupação que, apesar das realizações significativas em muitos países, os desafios continuam a minar os esforços dos Estados-Membros, incluindo o impacto crescente e negativo das alterações climáticas na segurança alimentar, na saúde, na protecção social, no abastecimento de água e no saneamento, que são fundamentais para uma boa nutrição;
10. Reconhecendo a nutrição como um factor de coesão social e de resiliência das nossas populações, comunidades e países Africanos;
11. Destacando a nova “Iniciativa sobre Acção Climática e Nutrição (I-CAN)” e a Iniciativa Alimentos e Agricultura para Transições Sustentáveis (FAST), lançada na COP 27 em Sharm El-Sheikh, que apela a que se centre a atenção nos esforços de adaptação às alterações climáticas e no reforço da resiliência nutricional; apoiamos os resultados da COP 27 relacionados com a criação do Fundo para Riscos e Danos;
12. Observando que a comunidade mundial da nutrição está a fazer da nutrição uma agenda de desenvolvimento no continente, com especial destaque para o aumento do investimento em África.
13. Congratulando-se com as conclusões da reunião de alto nível de Abidjan que, tomando nota dos esforços já envidados a nível nacional, regional e continental no domínio da nutrição, apela ao seu reforço e à adopção de uma posição comum Africana para a luta contra todas as formas de malnutrição.

Nesse sentido, para atingir os objectivos da Declaração de Malabo de 2014 sobre a erradicação da fome, a redução do atraso no crescimento das crianças para 10% e do peso insuficiente para 5% até 2025, o mais depressa possível.

Concordamos no seguinte:

1. **AGIR** no sentido de pôr termo à malnutrição em todas as suas formas, tendo especialmente em conta as necessidades específicas de todas as crianças, incluindo as mais pequenas, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas portadoras de deficiência e outros grupos vulneráveis, bem como pessoas em situação de crise humanitária, com especial destaque para as mulheres e crianças no período de 1000 dias entre a concepção e o segundo aniversário da criança;
2. **TER EM CONSIDERAÇÃO** toda a gama de factores determinantes da malnutrição e da fome que variam de país para país e, sobretudo, a sua interligação;
3. **TOMAR** medidas urgentes e criar parcerias fortes numa abordagem abrangente, sistémica, sinérgica e coordenada por todas as partes interessadas, incluindo os governos, a sociedade civil, o sector privado, a comunidade de investigação, as mulheres e os jovens, para acelerar os progressos em matéria de nutrição e segurança alimentar;
4. **ADOPTAR** sistemas agro-alimentares sustentáveis que sejam saudáveis, sensíveis ao clima e favoráveis ao ambiente, incluindo a utilização de variedades indígenas resistentes à seca, sistemas de saúde resilientes com cobertura universal de saúde, incluindo sistemas de saneamento e de água potável, sistemas eficazes de educação/alfabetização e de protecção social para todos, incluindo as crianças de tenra idade, os mais pobres e os mais vulneráveis do ponto de vista nutricional.
5. **REFORÇAR** e **INVESTIR** no quadro nacional de coordenação multisectorial com a participação de todas as partes interessadas, incluindo a sociedade civil, o sector privado, o meio académico e de investigação, mulheres e jovens, para uma convergência de intervenções como abordagem relevante para acelerar o melhoramento do estado nutricional da população.
6. **FAZER** com que os programas de nutrição sejam sensíveis ao género e abordar adequadamente as barreiras relacionadas com o género no acesso a programas e serviços de nutrição de qualidade.
7. **INCLUIR** os beneficiários-alvo, sobretudo mulheres e raparigas adolescentes, na concepção, execução, revisão e melhoramento dos programas, com vista a garantir que as suas necessidades específicas sejam atendidas.
8. **ADOPTAR**, de acordo com as realidades de cada país, uma ancoragem adequada da plataforma de coordenação que facilite a responsabilidade e a responsabilização de cada sector envolvido na questão da nutrição, designadamente a agricultura, saúde, água/saneamento, educação/alfabetização, comércio, indústria, capacitação da mulher, entre outros.

9. **REFORÇAR** o quadro legislativo, regulamentar e normativo da nutrição e promover a adopção de um quadro político continental com vista a integrar a nutrição nos programas nacionais de saúde, desenvolvimento agrícola, protecção social e educação. Garantir igualmente que as intervenções nutricionais essenciais sejam integradas na política nacional de cuidados de saúde, incluindo os programas nacionais de hospitais universitários e de cuidados de saúde primários e os regimes nacionais de seguro de saúde, garantindo que os programas nacionais de desenvolvimento agrícola incluam objectivos de nutrição e saúde;
10. **FAZER** da nutrição uma prioridade na programação e orçamentação do governo, desenvolvendo e adoptando um objectivo de financiamento da nutrição para garantir recursos para a implementação, que inclua tanto orçamentos dedicados à nutrição como orçamentos sectoriais;
11. **MOBILIZAR** os recursos financeiros e humanos para intervenções prioritárias no domínio da nutrição, tanto a nível central como local, de uma forma mais optimizada. **MOBILIZAR**, através do sector privado e de financiamentos inovadores, a tributação de certos produtos importados, por forma a garantir a eficácia e a auto-sustentação dos investimentos dos programas no domínio da nutrição;
12. **REFORÇAR** a gestão de dados e os sistemas de informação, a produção e a divulgação de conhecimentos para fundamentar a tomada de decisões, tendo em conta uma dotação orçamental adequada para a soberania do Estado em matéria de dados nutricionais;
13. **AUMENTAR** os investimentos estratégicos para enfrentar melhor as ameaças à segurança alimentar e nutricional relacionadas com o clima, com vista a atingir o objectivo a longo prazo de uma alimentação sustentável e segura para todos em África.
14. **REFORÇAR**, a nível continental, o mecanismo de controlo dos compromissos, a rastreabilidade do financiamento e as intervenções no domínio da nutrição, em coerência com os sistemas nacionais, através da criação de uma Agência Africana de Coordenação da Nutrição apoiada por escritórios sub-regionais.
15. **CRIAR e REFORÇAR** os mecanismos existentes para a aprendizagem mútua e a partilha de experiências entre os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais;
16. **APELAR** à Comissão da União Africana para que garanta a implementação e o seguimento das recomendações da Reunião de Alto Nível de Abidjan sobre o tema da União Africana 2022 sobre Resiliência Nutricional e Segurança Alimentar.
17. **DEFENDER**, por ocasião da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, que as actividades do roteiro da União Africana sobre o tema do ano sejam prolongadas para além de 2022, tendo em conta a persistência dos desafios multifacetados que o continente enfrenta nos domínios da nutrição e da segurança alimentar.

## DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE

**NÓS**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em 17 e 18 de Fevereiro de 2024;

**TOMANDO NOTA** do relatório sobre a situação no Estado da Palestina e no Médio Oriente e de todas as anteriores declarações, decisões e resoluções adoptadas pela Organização da Unidade Africana e pela União Africana sobre a situação na Palestina, com vista a alcançar uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

**REGISTANDO** com grande preocupação a perigosa evolução da situação nos territórios palestinianos ocupados e a brutal agressão lançada pelos israelitas contra a Faixa de Gaza, sitiada há mais de 17 anos, utilizando armas proibidas internacionalmente e tendo como alvo civis, bens e infra-estruturas;

**REGISTANDO AINDA** as trágicas crises em Gaza, em que os princípios da Responsabilidade do Estado de Proteger os Cidadãos e da Protecção dos Civis em Conflitos Armados estão a ser impunemente comprometidos pelas autoridades israelitas, e a terrível situação humanitária criada pelo facto de se ter como alvo civis, em especial mulheres e crianças, e pela deslocação forçada de cerca de um milhão de Palestinos, em violação do direito internacional;

**EXPRESSANDO** o nosso pleno apoio ao povo Palestino na sua legítima luta contra a ocupação israelita, representado pela Organização de Libertação da Palestina, sob a liderança do Presidente Mahmoud Abbas, a fim de restaurar os seus direitos inalienáveis, incluindo o direito à autodeterminação, o regresso dos refugiados e a independência do seu Estado da Palestina, que coexiste com o Estado de Israel;

**APELANDO** a comunidade internacional a estar à altura dos princípios comuns de humanidade e justiça e sublinhando a necessidade imperiosa de uma acção colectiva para pôr termo às atrocidades e à agressão prolongada contra o Estado da Palestina;

**MANIFESTANDO** a nossa total indignação perante a catástrofe humanitária que está a ocorrer na Faixa de Gaza causada pelas forças israelitas, o número de vítimas civis, a destruição de propriedades, a deslocação forçada da sua população e a falta de respeito pela inviolabilidade dos hospitais e locais de culto;

**REAFIRMANDO** a centralidade da justa causa da Palestina e a firmeza da nossa posição de apoio e das nossas decisões baseadas nos nossos valores comuns contra o colonialismo, a opressão e o apartheid e a solidariedade africana historicamente estabelecida com o povo palestino na sua legítima busca de liberdade e de um Estado independente;

**LANÇANDO AINDA UM APELO** ao lançamento de um processo político credível para pôr termo à ocupação israelita e desmantelar o sistema de colonialismo e apartheid no território ocupado do Estado da Palestina, com Jerusalém Oriental como capital, a fim de alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura na região;

**REJEITANDO** as violações israelitas dos direitos e liberdades fundamentais do povo palestino através da continuação do bloqueio à Faixa de Gaza e da consolidação de um regime de apartheid que discrimina com base na nacionalidade e na religião.

**PELA PRESENTE:**

1. **CONDENAMOS VEEMENTEMENTE** Israel, a força militar de ocupação, pela sua guerra brutal contra a Faixa de Gaza na sequência do ataque de 7 de Outubro de 2023, e pelo uso de força excessiva e desproporcionada contra 2,2 milhões de civis desarmados, que causou a morte e o ferimento de milhares de pessoas, incluindo crianças, mulheres e idosos;
2. **DENUNCIAMOS** as políticas israelitas, representadas por medidas de punição colectiva contra civis, especialmente as tentativas de transferir à força a população de Gaza para a Península Egípcia do Sinai. Estas políticas exigem uma intervenção e uma reacção internacionais imediatas;
3. **LAMENTAMOS** o apoio sem precedentes de alguns países à ocupação israelita, e o recente desencadear de atrocidades pela operação militar israelita que teve como alvo cidadãos palestinos e os seus bens, para além de destruir as infra-estruturas da Faixa de Gaza sitiada, sob o pretexto do “direito de Israel de se defender”;
4. **PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** com a possibilidade de o conflito em curso se alastrar ao Líbano, a outros países vizinhos e à região do Médio Oriente, **APELAMOS** todos os intervenientes externos a cessarem imediatamente todo e qualquer apoio à guerra em Gaza;
5. **REJEITAMOS** a violação israelita do direito humanitário internacional, especificamente da Quarta Convenção de Genebra, ao atacar hospitais, centros médicos, meios de comunicação social e utilizar armas internacionalmente proibidas, e apoiamos o apelo a uma investigação internacional independente sobre estas violações;
6. **SALIENTAMOS** a necessidade urgente de abrir imediatamente corredores humanitários seguros para aliviar o sofrimento do Povo Palestino;
7. **CONDENAMOS IGUALMENTE** a política administrativa israelita de detenção sem julgamento e solicitamos as autoridades a libertarem imediatamente todos os prisioneiros palestinos, especialmente crianças, mulheres, idosos e doentes, detidos em condições duras, em violação de todos os direitos garantidos pela legislação aplicável e pelos tratados internacionais;
8. **REITERAMOS** o nosso compromisso na firmeza da causa do povo palestino em prol da sua pátria e o nosso apoio contínuo a uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe, em conformidade com os princípios do direito internacional e com todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas, que

apelam à criação de um Estado da Palestina independente e soberano nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como capital;

9. **SUBLINHAMOS** a necessidade de resolver a questão palestiniana para alcançar uma paz global na região do Médio Oriente, com base na solução da coexistência de dois Estados, nas disposições do direito internacional, em todas as resoluções da comunidade internacional, na Iniciativa de Paz Árabe, nas decisões da União Africana e na visão de Sua Excelência Presidente Mahmoud Abbas e seus repetidos apelos à paz;
10. **APOIAMOS** a renovação do pedido de adesão plena do Estado da Palestina às Nações Unidas, com o objectivo de responsabilizar a ocupação israelita pelos crimes de guerra e pelos crimes contra a humanidade cometidos e que continuam ainda a ser cometidos contra o Povo Palestino.
11. **CONVIDAMOS** todos os países africanos a apoiar a campanha de ajuda urgente à Faixa de Gaza, num esforço para pôr termo à catástrofe humanitária resultante da guerra israelita, e a apoiar ainda mais os esforços destinados a levantar o injusto cerco israelita à Faixa e acelerar o processo de reconstrução;
12. **SOLICITAMOS** os Estados-Membros e a comunidade internacional a cumprirem as disposições do direito internacional e as resoluções pertinentes das Nações Unidas e da União Africana, e a trabalharem para pôr termo à ocupação israelita, que compromete os fundamentos básicos da ordem jurídica internacional;
13. **SOLICITAMOS AINDA** os Estados-Membros da UA a acabarem com todos os intercâmbios comerciais, científicos e culturais directos e indirectos com Israel, em conformidade com as resoluções da comunidade internacional, em particular o parágrafo 5 da Resolução 2334 (2016), e as decisões relevantes da União Africana;
14. **APELAMOS** a comunidade internacional a assegurar a protecção do Povo Palestino em conformidade com as resoluções 605 (1987), 673 (1990) e 904 (1994) do Conselho de Segurança, com base nas Convenções de Genebra, bem como nas resoluções adoptadas pela Assembleia Geral, incluindo a sua sessão especial de emergência em Julho de 2018;
15. **APELAMOS AINDA** a comunidade internacional, e as principais potências mundiais em particular, a assumirem as suas responsabilidades na imposição da paz e na garantia dos direitos dos dois povos;
16. **APRECIAMOS** os esforços africanos em curso para apoiar o povo palestino, especialmente a apresentação do seu inquérito jurídico ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), solicitando um parecer consultivo sobre as implicações jurídicas decorrentes da contínua violação por Israel do direito do povo palestino à autodeterminação e da prolongada ocupação, colonização e anexação dos territórios palestinos;

17. **APLAUDIMOS** a posição do Presidente da Comissão da UA, S. EX.<sup>a</sup> Moussa Faki Mahamat, de condenar a recente agressão bárbara à Faixa de Gaza e de mobilizar a solidariedade africana em apoio ao povo palestino e aos seus legítimos direitos;
18. **SAUDAMOS E FELICITAMOS** a República da África do Sul por ter dado o passo ousado de instaurar um processo contra Israel junto do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), no que diz respeito às violações flagrantes por parte de Israel das suas obrigações nos termos da Convenção Internacional para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio (a “Convenção sobre o Genocídio”) em relação aos palestinos na Faixa de Gaza; **FELICITAMOS IGUALMENTE** a República Árabe do Egito pela prestação de ajuda humanitária vital urgente ao povo da Palestina, não obstante todos os desafios;
19. **ACOLHEMOS COM SATISFAÇÃO E ELOGIAMOS AINDA** as medidas provisórias urgentes ordenadas pelo Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), em 26 de Janeiro de 2024, no âmbito do pedido apresentado pela República da África do Sul contra Israel relativamente ao conflito em curso na Faixa de Gaza, que defende o respeito universal pelo direito internacional e o imperativo de Israel cumprir imediatamente as suas obrigações ao abrigo da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio. **FELICITAMOS IGUALMENTE** a República da África do Sul e apelamos Israel a cumprir integralmente a ordem provisória e apoiamos os apelos persistentes da UA e de outros actores internacionais amantes da liberdade, no sentido de um cessar-fogo permanente no interesse colectivo de paz e estabilidade no Médio Oriente;
20. **REALÇAMOS** a necessidade de abordar as causas profundas deste conflito prolongado, em especial a ocupação israelita injustificada e contínua, a confiscação de terras palestinianas, os colonatos israelitas e a violação incontrolada do direito internacional, bem como o processo de paz paralisado, em flagrante desafio ao direito internacional e às resoluções do Conselho de Segurança das NU: **REAFIRMANDO** que apenas uma solução política baseada na visão de dois Estados é a forma mais viável de garantir a paz, a estabilidade e a segurança dos povos e dos Estados da região;
21. **REITERAMOS** a nossa posição de que uma paz justa, global e duradoura no Médio Oriente exige a retirada total de Israel de todos os territórios palestinianos e árabes ocupados desde Junho de 1967, incluindo os Montes Golã sírios e os territórios ainda ocupados no Sul do Líbano, e a consagração do Estado independente da Palestina, com Jerusalém Oriental como capital, e o regresso dos refugiados palestinianos às suas casas.

## **RESOLUÇÕES**

## RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E DAS MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS NOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos a 17 e 18 de Fevereiro de 2024, na nossa 37.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União, em Adis Abeba, Etiópia;

**Recordando** os objectivos e princípios do Acto Constitutivo da União Africana, nomeadamente a afirmação da soberania, da integridade territorial e da independência dos Estados-Membros da União Africana, bem como o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável a nível económico, social e cultural, para um continente integrado e próspero;

**Reafirmando** a Declaração sobre os Princípios do Direito Internacional Relativos às Relações Amistosas e à Cooperação entre os Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, que estabelece, nomeadamente, que nenhum Estado pode utilizar ou encorajar a utilização de medidas unilaterais económicas, políticas ou de qualquer outro tipo para coagir outro Estado, com o objectivo de obter deste a subordinação do exercício dos seus direitos soberanos;

**Enfatizando** que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados;

**Reiterando** as declarações das Resoluções 76/161 da Conferência Geral das Nações Unidas, de 16 de Dezembro de 2021, e 78/135 e 78/202, de 19 de Dezembro de 2023, bem como a Decisão 18/120 do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas, de 30 de Setembro de 2011, e as Resoluções 24/14, de 27 de Setembro de 2013, 27/21 de 26 de Setembro de 2014, 30/2 de 1 de Outubro de 2015, 36/10 de 28 de Setembro de 2017, 37/21 de 23 de Março de 2018, 40/3 de 21 de Março de 2019, 43/15 de 22 de Junho de 2020, 46/5 de 23 de Março de 2022, 49/6 de 31 de Março de 2022 e 52/13 de 3 de Abril de 2023, apelando aos Estados para que não reconheçam medidas económicas coercivas unilaterais, e a não reconhecerem ou aplicarem tais medidas ou legislação impostas por qualquer Estado para além das fronteiras territoriais, que são contrárias aos princípios reconhecidos do direito internacional, e sublinhando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito humanitário internacional, à Carta e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados, e realçando que, a longo prazo, estas medidas têm um impacto negativo no desenvolvimento socioeconómico e no progresso nacional global e suscitam preocupações humanitárias e crises nos Estados visados;

**Reconhecendo** que as sanções socioeconómicas e as medidas coercivas são obstáculos que impedem a implementação da Agenda 2063 da União Africana e da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável;

**Manifestando** a nossa grande preocupação com o impacto negativo das sanções e das medidas coercivas unilaterais sobre o direito ao desenvolvimento e promovendo relações internacionais cordiais, o comércio, o investimento, a cooperação, bem como a paz, a segurança e a estabilidade;

**Alarmados** com a dualidade de critérios e com os custos humanos desproporcionados e indiscriminados das medidas coercivas e das sanções unilaterais, bem como com os seus efeitos negativos para a população civil, em especial mulheres e crianças, dos Estados visados;

**Profundamente preocupados** com o impacto negativo das sanções e das medidas coercivas unilaterais no desenvolvimento pós-conflito, na reconstrução, na construção da paz e no Tema do Ano da União Africana 2024: **“Educar um africano preparado para o século XXI: Construir sistemas educativos resilientes para aumentar o acesso a uma aprendizagem inclusiva, ao longo da vida, de qualidade e relevante em África”**;

1. **CONDENAMOS VEEMENTEMENTE** a continuação da aplicação e implementação unilateral, por certos países, de tais medidas como instrumentos de pressão, incluindo a pressão política e económica, contra qualquer país, em particular contra os Estados-Membros da União Africana, com vista a impedir esses países de exercerem o seu direito à soberania e à autodeterminação;
2. **INSTAMOS** a todos os Estados a absterem-se de impor medidas coercivas unilaterais, e apelar aos Estados em causa para que eliminem tais medidas, uma vez que são contrárias ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados a todos os níveis, e impedem o pleno alcance do desenvolvimento económico e sociocultural das nações, afectando também o respeito pelos direitos humanos;
3. **OPOMO-NOS VEEMENTEMENTE** ao carácter extraterritorial dessas medidas que, além disso, ameaçam a soberania dos Estados;
4. **APELAMOS** a todos os Estados para que não reconheçam essas medidas, não as apliquem, e para que tomem as medidas adequadas para contrariar a aplicação extraterritorial ou os efeitos de medidas coercivas unilaterais;
5. **INSTAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar as sanções há muito impostas ao Governo e ao povo do Zimbabwe, para facilitar a recuperação socioeconómica do país. Apelar ao governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte para que levante todas as sanções impostas ao Zimbabwe que herdou quando se retirou da União Europeia, a 31 de Janeiro de 2020, e todas as sanções adicionais que adoptou por sua própria iniciativa. Reconhecemos as medidas tomadas, nomeadamente o diálogo político e os compromissos de alto nível entre o Zimbabwe e a União Europeia visando o levantamento das sanções. Exortamos, ainda, à União Europeia a tomar as medidas necessárias para garantir que todas as sanções remanescentes sejam levantadas;

6. **APELAMOS** aos Estados Unidos da América, outros países e instituições a levantarem todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo, à sua liderança e ao povo da República do Sudão do Sul, num esforço para promover o desenvolvimento pós-conflito, a reconstrução e a construção da paz, e que as Nações Unidas considerem devidamente o levantamento do embargo de armas imposto ao Sudão do Sul, bem como todas as outras sanções e medidas coercivas de outras entidades;
7. **INSTAMOS** a União Europeia e os Estados Unidos da América a levantarem as sanções coercivas unilaterais impostas ao Estado da Eritreia;
8. **MANDATAMOS** o Painel de Sábios para, mais uma vez, a fazer lobby junto das capitais dos países que impuseram sanções económicas ilegais e outras sanções contra os Estados-Membros da União Africana, para o seu levantamento imediato e incondicional;
9. **REAFIRMAMOS** a nossa solidariedade para com os povos do Zimbabwe, do Sudão do Sul e do Estado da Eritreia pelo exercício do seu direito soberano de determinarem o seu próprio destino.

**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO ECONÓMICO,  
COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS  
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

**A Conferência,**

1. **MANIFESTA** séria preocupação com o contínuo e ilegal bloqueio económico, comercial e financeiro imposto ao governo e ao povo cubano;
2. **REAFIRMA** o seu total apoio à resolução da AGNU “Necessidade de pôr fim ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba”;
3. **LAMENTA** a regressão nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos e, uma vez mais, apela ao Governo dos Estados Unidos da América para que levante o bloqueio económico, comercial e financeiro há muito existente e injustificável imposto ao povo cubano;
4. **LAMENTA IGUALMENTE** as medidas implementadas pelo Governo dos Estados Unidos desde 9 de novembro de 2017, que reforçam o bloqueio e **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o alargamento da natureza extraterritorial do bloqueio, incluindo a plena aplicação do Capítulo III da Lei Helms-Burton (com base no ponto **334** da Declaração Ministerial do G-77 de 2023, que mantém a mesma linguagem acordada em 2022);
5. **MANIFESTA** séria preocupação com a inclusão arbitrária de Cuba na lista unilateral de países que alegadamente patrocinam o terrorismo, o que exacerbou ainda mais as proibições e restrições financeiras a Cuba decorrentes do bloqueio; por conseguinte, **APELA** à retirada de Cuba dessa lista;
6. **RECONHECE** que o impacto negativo do bloqueio é agravado e ainda mais cruel no contexto atual, em que Cuba enfrenta os efeitos económicos e sociais da pandemia da COVID-19;
7. **RECONHECE IGUALMENTE** que o bloqueio é o principal obstáculo para a implementação por Cuba da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e partilha esta preocupação devido à importância que a União Africana atribui à realização dos objetivos da referida Agenda;
8. **REAFIRMA IGUALMENTE** a sua solidariedade para com o povo de Cuba.